



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8770
SEGUNDA-FEIRA • 06 DE ABRIL DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8770 • SEGUNDA-FEIRA • 06 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhaní

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



PORTARIA Nº 547-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23104.003714/2024-92, resolve:

1. Indicar como Auxiliar Institucional (AI), no Sistema e-MEC:

- LIDYANE FERREIRA ZAMBRIN, para inserir informações no processo de Autorização do Curso de Educação Física - Bacharelado, modalidade presencial, do Câmpus do Pantanal; e
- FABIANO MARTIN TIOSSI, para inserir informações no processo de Autorização do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, modalidade presencial, do Câmpus de Paranaíba.

2. Cabe ao Auxiliar institucional (AI) inserir informações para o preenchimento dos formulários no Sistema e-MEC, atender aos prazos e cumprir os procedimentos estipulados pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Ministério da Educação - MEC, em todas as fases do processo.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329425** e o código CRC **806EC737**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 548-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008261/2026-52, resolve:

Designar TAMIRES DANTAS PEREIRA CANDIDO GONZALES como substituta imediata de Geni Ester Boschetti da Silva, Secretária (FG1) da Secretaria de Inovação Pedagógica da Diretoria de Inovação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, Reitor(a), em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329438** e o código CRC **70823865**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 549-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000518/2025-67, resolve:

Autorizar o deslocamento de WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA, Diretor do Câmpus de Chapadão do Sul, para participar de Cerimônia de Posse, em Coxim, Mato Grosso do Sul, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, Reitor(a), em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329447** e o código CRC **226815F5**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 550-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007841/2026-22, resolve:

Autorizar o afastamento de Geraldo Alves Damasceno Junior, lotado no Instituto de Biociências, para participar do evento *Building Collaborative Research on Disturbance Impacts Across Tropical Dryland Ecosystems*, em Xishuangbanna, China, no período de 24 de junho a 9 de julho de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, Reitor(a), em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329455** e o código CRC **1E8F38C9**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 551-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.005535/2026-51, resolve:

Declarar vago, a contar de 30 de março de 2026, o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, ocupado pela Servidora MICHELE APARECIDA NEPOMUCENO PINTO, código de vaga 0321603, lotada no Câmpus de Chapadão do Sul, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o qual foi nomeada conforme a Portaria nº 59, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, Reitor(a), em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329463** e o código CRC **45F32F7E**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 552-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007211/2026-58, resolve:

Homologar a autorização para a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Inovação da Agência de Inovação, no período de 6 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, para participar de curso de Doutorado em Administração, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 552-RTR/UFMS, de 1º de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	8h - 12h	-	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	13h - 17h	-	13h - 17h	14h - 18h	-	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total												40h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329546** e o código CRC **8511994B**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6329546





PORTARIA Nº 553-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.007038/2026-98, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante PEDRO SALINA RODOVALHO, lotado na Secretaria de Produção de Material Didático Digital da Agência de Educação Digital e a Distância, no período de 6 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante
(Portaria nº 553-RTR/UFMS, de 1º de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	6h - 11h	-	6h - 11h	-	7h - 11h	-	6h - 11h	-	7h - 10h
Tarde	14h - 18h	12h55min - 13h55min	14h - 18h	12h55min - 13h55min	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total de horas de trabalho dia		5h		6h		9h		8h		9h		3h
Total												40h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, Reitor(a), em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329623** e o código CRC **A6037963**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 554-RTR/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23450.000399/2026-73, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO, Diretora do Câmpus de Aquidauana, para participar de Reunião na Reitoria, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 2 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329685** e o código CRC **154C8788**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 555-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.005761/2026-32, resolve:

Autorizar o afastamento de GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor da Agência de Internacionalização, para participar do evento “FAUBAI 2026 Annual Conference / Reunião do Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES (CGRIFES)”, em Florianópolis, Santa Catarina, no período de 10 a 15 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332382** e o código CRC **2FE8DF81**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 556-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.005761/2026-32, resolve:

Autorizar o afastamento de GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor da Agência de Internacionalização, para participar do evento “Marco Zero do Programa CAPES-Global.edu”, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 8 e 9 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332395** e o código CRC **61D87151**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6332395





PORTARIA Nº 557-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000315/2026-51, resolve:

Autorizar o afastamento de LARISSA PEREIRA RIBEIRO TEODORO, lotada no Câmpus de Chapadão do Sul, para participar do evento “*EGU26 General Assembly*”, em Viena, Áustria, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332402** e o código CRC **F18647E3**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 558-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000312/2026-18, resolve:

Autorizar o afastamento de PAULO EDUARDO TEODORO, lotado no Câmpus de Chapadão do Sul, para participar do evento “*EGU26 General Assembly*”, em Viena, Áustria, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332408** e o código CRC **6B0720E6**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 559-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007870/2026-94, resolve:

Autorizar o afastamento de PAULA LOUREIRO PAULO, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para participar do evento “*Symposium on Innovative Technologies and Cooperation for Water and Sanitation in Low- and Middle-income Countries*”, em Pequim, China, no período de 11 a 19 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332418** e o código CRC **717A43B0**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 560-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.034538/2025-11, resolve:

Designar **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS** como substituto imediato de **Danieli Cristine Anversa**, Secretária (FG1) da Secretaria de Parcerias de Ciência, Tecnologia e Inovação da Agência de Inovação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332426** e o código CRC **5B545590**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 561-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XIV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o que consta do Processo nº 23453.000090/2026-53, resolve:

Nomear DANIEL HENRIQUE LOPES para exercer o Cargo de Diretor (CD3) do Câmpus de Naviraí, para o mandato de 2026-2030, a contar de 14 de abril de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332433** e o código CRC **7CF68D2E**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6332433





PORTARIA Nº 562-UFMS/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, caput, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.001086/2026-72, resolve:

Autorizar o afastamento de MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação, para participar do evento “Formação de Formadoras Estaduais do Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil do ProLEEI/UFMS-UnB”, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332441** e o código CRC **357FC8A1**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 563-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.003696/2026-19, resolve:

Autorizar o afastamento de JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO, Diretor da Agência de Inovação, para participar da Reunião presencial para alinhamento de atividades relativas ao TED SPOA/MAPA/UFMS nº 28/2025, em Brasília, Distrito Federal, no dia 8 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332454** e o código CRC **4801B20E**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 564-RTR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.034589/2022-09, resolve:

1. Dispensar MAGNO DA FONSECA CAÇÃO da Função Gratificada de Secretário (FG1) da Secretaria de Formação para Gestão do Conhecimento da Diretoria de Gestão do Conhecimento e dos Processos de Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
2. Designar NAIRA DENISE KALB para exercer, cumulativamente, a Função Gratificada de Secretária (FG1) da Secretaria de Formação para Gestão do Conhecimento da Diretoria de Gestão do Conhecimento e dos Processos de Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332460** e o código CRC **C7899433**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 276 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, e o contido no Processo nº 23104.018809/2020-87, resolve:

Incluir os servidores listados abaixo nos perfis FASEINT e PAC-REQUI, sendo responsáveis pela elaboração de DFDs, ETPs e TRs no Sistema SIASGNET:

SERVIDOR	UNIDADE
Amanda Paola Alves Caldo	SEPITT/AGINOVA
Lidiane Parron Gonçalves	SEPCTI/AGINOVA
Carmen Beatriz Reiss	SEEMP/AGINOVA
Camila da Silva Serra Comineti	SEDESI/AGINOVA
Evelyn Espíndola Cabral Rezende	GAB/AGINOVA
Luana Palhares Ferreira	GAB/AGINOVA

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327752** e o código CRC **013D1BBD**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018809/2020-87

SEI nº 6327752





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 277 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, e o contido no Processo nº 23104.018809/2020-87, resolve:

Incluir o servidor listado abaixo nos perfis FASEINT e PAC-REQUI, sendo responsável pela elaboração de DFDs, ETPs e TRs no Sistema SIASGNET:

SERVIDOR	UNIDADE
Jean Luiz Souza da Silva	SEAPP/DIEX/PROECE

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



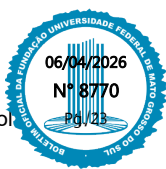
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327776** e o código CRC **59305998**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 278 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	14 a 16 de abril de 2026	CPAN e CPAQ	Fiscalização e acompanhamento: - Atualização de demandas de Manutenção Predial. - Acompanhamento da OS das Quadras

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328671** e o código CRC **07EBE2D3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 279 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	22 a 23 de abril de 2026	CPCX	Fiscalização e acompanhamento: - Atualização de demandas de Manutenção Predial. - Acompanhamento da OS das Quadras

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328673** e o código CRC **275AF808**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 280 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	28 a 30 de abril de 2026	CPNA - CPNV - CPPP	Fiscalização e acompanhamento: - Atualização de demandas de Manutenção Predial. - Acompanhamento da OS das Quadras

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328674** e o código CRC **762AB63B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 281 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	05 a 07 de maio de 2026	CPAR - CPTL	Fiscalização e acompanhamento: - Atualização de demandas de Manutenção Predial. - Acompanhamento da OS das Quadras

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328675** e o código CRC **8E763F99**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 282 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.003590/2026-15, resolve:

1. Designar a servidora MAYARA SILVA DIAS, lotada na FAENG, como gestora do Acordo de Parceria nº 01/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, o Ensino e à Cultura – FAPEC e a Rede Catarinense de Inovação - RECEPETI.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329048** e o código CRC **819DF6B1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 284 - GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23104.017305/2021-21, resolve:

1. Autorizar a servidora MARIUCIY MENEZES DE ARRUDA GOMES, lotada na SEPEC/DICAP/PROECE, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitada e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para atendimento às atividades de Cultura e Extensão desenvolvidas pela SEPEC/DICAP/PROECE, vinculadas ao Programa institucional Mais Cultura, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte da servidora, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A PROECE/RTR será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. A servidor autorizada responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

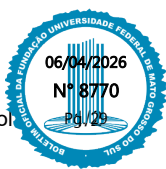
UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329601** e o código CRC **801E118D**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017305/2021-21

SEI nº 6329601





PORTARIA Nº 147-PROGEP/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o contido no processo nº 23104.008491/2026-11, resolve:

1. Conceder licença-paternidade ao Servidor LUIZ LEANDRO GOMES DE LIMA, lotado na SEPI/DIPEQ/PROPP, por cinco dias, a contar de 25 de março de 2026, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até o dia 29 de março de 2026.

2. Prorrogar por quinze dias, a contar de 30 de março de 2026 a licença-paternidade do Servidor acima, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, devendo retornar em 14 de abril de 2026.

GISELENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327293** e o código CRC **2A2B1F69**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 148-PROGEP/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo n.º 23104.007420/2026-00, resolve:

Remover, a pedido, o Servidor ANDRE WILLIAN CASTRO KING, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Secretaria de Contratos Continuados da Diretoria de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Seccon/Dicoc/Proadi), para a Secretaria de Parcerias de Ciência, Tecnologia e Inovação da Agência de Inovação (Sepcti/Aginova).

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330068** e o código CRC **13E2476B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 149-PROGEP/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo n.º 23104.007333/2026-44, resolve:

Remover, a pedido, o Servidor **ALBERTO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Motociclista, da Secretaria de Transportes da Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Setran/Pref/Proadi), para a Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom).

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330077** e o código CRC **B4C4F38C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 150-PROGEP/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo n.º 23104.007420/2026-00, resolve:

Remover, a pedido, a servidora NILZETE SILVEIRA LIMA COELHO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Secretaria de Acompanhamento e Prestação de Contas da Diretoria de Cooperação Institucional da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Sepcon/Dicoop/Proadi), para a Secretaria de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pagamento e Vida Funcional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Sepag/Dipag/Progep).

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332297** e o código CRC **BD1CE10D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 13 - PROPP/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo n.º 23104.034832/2021-08, resolve:

1. Constituir Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que será composta pelos seguintes membros:

COORDENAÇÃO COREMU

- Coordenadora: Camila Guimarães Polisel (SIAPE nº 178****)
- Vice Coordenadora: Karla Luciana Magnani Seki (SIAPE nº 178****)

REPRESENTAÇÃO POR PROGRAMAS:

Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

- Coordenadora: Ellen Cristina Gaetti Jardim (SIAPE nº 285****)
- Vice Coordenador: Gustavo Silva Pelissaro (SIAPE nº 124****)
- Representante de Tutor: Daniella Moraes Antunes (SIAPE nº 237****)
- Suplente de Tutor: Tulio Marcos Kalife Coelho (SIAPE nº 249****)
- Representante de Preceptor: Gustavo Marques Tondin (CPF ***.131.209-**))
- Suplente de Preceptor: Janayna Gomes Paiva Oliveira (CPF ***.968.401-**))
- Representante de Profissional Residente: João Felix de Brito Santos (RGA 202400684)
- Suplente de Profissional Residente: Maria Thereza Gonçalves Pereira (RGA 202500207)

Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica - INISA

- Coordenadora: Gislaïne Recaldes de Abreu (SIAPE nº 365****)
- Vice Coordenadora: Laís Flávia de Castro Pinheiro Campos (CPF ***.426.951-**))
- Representante de Tutor: Tailma Silva Lino de Souza (CPF nº ***.756.665-**))
- Suplente de Tutor: Daiane Medina de Oliveira (CPF nº ***.515.831-**))
- Representante de Preceptor: Valiane Rodrigues Jara Valério (CPF nº ***.457.398-**))
- Suplente de Preceptor: Suellen Alves da Silva (CPF nº ***.943.781-**))
- Representante de Profissional Residente: Bruna Thaís da Rocha Paes (RGA 202500297)
- Suplente de Profissional Residente: Bianca Marques da Costa (RGA 202600163)

Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica - CPTL



- Coordenadora: Bianca Machado Cruz Shibukawa (SIAPE nº 332****)
- Vice Coordenadora: Beatriz Maria Jorge (SIAPE nº 104****)
- Representante de Tutor: Mayara Caroline Ribeiro Antonio (SIAPE nº 214****)
- Suplente de Tutor: Muriel Fernanda de Lima (SIAPE nº 324****)
- Representante de Preceptor: Alexandra Nunes de Souza (CPF ***.019.878-**))
- Suplente de Preceptor: Thieise Madalena Machado Calderon de Moura (CPF nº ***.140.130-**))
- Representante de Profissional Residente: Stephanie Silva de Abreu (RGA 202600312)
- Suplente de Profissional Residente: Larissa Soares da Silva Lima (RGA 202600326)

Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária

- Coordenador: Andrei Kelliton Fabretti (SIAPE nº 321****)
- Vice Coordenadora: Juliana Arena Galhardo (SIAPE nº 164****)
- Representante de Tutor: Cassia Rejane Brito Leal (SIAPE nº 150****)
- Suplente de Tutor: Alda Izabel de Souza (SIAPE nº SIAPE nº 317****)
- Representante de Preceptor: Rayane Chitolina Pupin (SIAPE 109****)
- Suplente de Preceptor: Diogo Helney Freire (SIAPE nº 207****)
- Representante de Profissional Residente: Flávia Thaysa Vieira Freitag (RGA 202500150)
- Suplente de Profissional Residente: Stephany Maria Soares Santana (RGA 202600184)

Programa de Residência Uniprofissional em Odontologia Hospitalar

- Coordenadora: Luciana Mara Negrão Alves (SIAPE nº 306****)
- Vice Coordenadora: Ellen Cristina Gaetti Jardim (SIAPE nº 285****)
- Representante de Tutor: Gustavo Silva Pelissaro (SIAPE nº 124****)
- Suplente de Tutor: Rafael Ferreira (SIAPE nº 315****)
- Representante de Preceptor: Aline Joana Linhares Gurski Seco (CPF nº ***.365.461-**))
- Suplente de Preceptor: Rejane Cristina Leite da Fonseca (CPF nº ***.873.731-**))
- Representante de Profissional Residente: Lucas Silva de Lima (RGA 202603073)
- Suplente de Profissional Residente: Kleber Meireles de Lima (RGA 202600307)

Programa de Residência em Psicologia Clínica - CPAN

- Coordenadora: Pablo Cardoso de Souza (SIAPE nº 172****)
- Vice Coordenadora: Lívia Amorim Cardoso (SIAPE nº 328****)
- Representante de Tutor: Carolini Cássia Cunha Bezerra (SIAPE nº 112****)
- Suplente de Tutor: Luis Fernando Galvão (SIAPE nº 154****)
- Representante de Preceptor: Franciéle Ariene Lopes Santana (SIAPE nº 214****)
- Suplente de Preceptor: Leysianne Pereira Martins (CPF nº ***.581.261-**))
- Representante de Profissional Residente: João Victor Veríssimo Cintra (RGA 202606492)
- Suplente de Profissional Residente: Igor Fernandes Ramos Silva (RGA 202606491)

Programa de Residência em Psicologia Clínica - CPAR

- Coordenadora: Gabriel Luis Pereira Nolasco (SIAPE nº 351****)
- Vice Coordenadora: Camila Cristina de Oliveira Rodrigues (SIAPE nº 352****)
- Representante de Tutor: Camila Bellini Colussi Macedo (SIAPE nº 289****)
- Suplente de Tutor: Silvia Maria Bonassi (SIAPE nº 251****)
- Representante de Preceptor: Lorannoelly Vargas Costa Paz (SIAPE nº 126****)
- Suplente de Preceptor: Eronides de Souza Costa (CPF nº ***.883.451-**))
- Representante de Profissional Residente: Bruno Henrique da Silva (RGA 202601902)
- Suplente de Profissional Residente: Gabrieli Elizete dos Santos Gomes (RGA 202600315)

Programa de Residência em Psicologia Clínica - FACH

- Coordenadora: Thais Ferro Nogara de Toledo (SIAPE nº 167****)
- Vice Coordenadora: Tiago Ravello (SIAPE nº 172****)
- Representante de Tutor: Aline Henriques Reis (SIAPE nº 218****)
- Suplente de Tutor: Tacinara Nogueira de Queiroz (SIAPE nº 315****)
- Representante de Preceptor: Marianna de Francisco Amorim (SIAPE 192****)
- Suplente de Preceptor: Ana Lucia Martins de Souza (SIAPE 163****)
- Representante de Profissional Residente: Fábio Mazziero Júnior (RGA 202500198)
- Suplente de Profissional Residente: Nicolle da Silva Ramos (RGA 202600172)

Programa de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia

- Coordenador: Yuri Nejaim (SIAPE nº 315****)
- Vice Coordenador: Fabio Nakao Arashiro (SIAPE nº 245****)
- Representante de Tutor: Gleyson Kleber do Amaral (SIAPE nº 124****)
- Suplente de Tutor: Gabriela Moura Chicrala (SIAPE nº 123****)
- Representante de Preceptor: Marcos de Moura Santos (SIAPE nº 216****)
- Suplente de Preceptor: Reginaldo Augusto de Oliveira (SIAPE nº 211****)
- Representante de Profissional Residente: Arthur Soares Vital (RGA 202500164)
- Suplente de Profissional Residente: Ana Clara Rodrigues Souza (RGA 202600305)

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Atenção ao Paciente Crítico

- Coordenadora: Andrelisa Vendrami Parra (SIAPE nº 167****)
- Vice Coordenadora: Caroline Neris Ferreira Sarat (SIAPE nº 182****)
- Representante de Tutor: Fernando Aguilar Lopes (SIAPE 145****)
- Suplente de Tutor: Maruska Dias Soares (SIAPE 183****)
- Representante de Preceptor: Adriana Ferreira London Mendes (CPF nº ***.330.651-**))
- Suplente de Preceptor: Marcus Vinícius de Souza Dias (CPF nº ***.042.671-**))
- Representante de Profissional Residente: Alba Ferreira da Silva (RGA 202500232)

- Suplente de Profissional Residente: Kaue Marçal da Silva (RGA 202600256)

Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

- Coordenador: João Paulo Assunção Borges (SIAPE nº 175****)
- Vice Coordenador:
- Representante de Tutor: Marisa Rufino Ferreira Luizari (SIAPE nº 114****)
- Suplente de Tutor: Karine de Cássia Freitas Gielow (SIAPE nº 171****)
- Representante de Preceptor: Daiana Terra Nacer (CPF nº ***.480.801-**))
- Suplente de Preceptor: Roberta Minatel Garbelini (CPF nº ***.784.678-**))
- Representante de Profissional Residente: Aline Romão dos Santos (RGA 202600144)
- Suplente de Profissional Residente: Ariane Ribeiro Lopes da Silva (RGA 202600157)

Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados

- Coordenadora: Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski (SIAPE nº 186****)
- Vice Coordenadora: Edivania Anacleto Pinheiro Simões (CPF nº ***.244.901-**))
- Representante de Tutor: Camila Guimarães Polisel (SIAPE nº 178****)
- Suplente de Tutor: Rosimeire Aparecida Manoel Seixas (SIAPE nº 227****)
- Representante de Preceptor: Jean Paulo Bom Ferreira (CPF nº ***.299.628-**))
- Suplente de Preceptor: Raquel Santiago Hairrman (CPF nº ***.929.491-**))
- Representante de Profissional Residente: Patrick Leite de Miranda (RGA 202500295)
- Suplente de Profissional Residente: Ana Clara Abreu Giordano (RGA 202600213)

Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física

- Coordenadora: Lilian de Fatima Dornelas (SIAPE nº 174****)
- Vice Coordenador: Fernando Pierette Ferrari (SIAPE nº 199****)
- Representante de Tutor: José Alberto Lechuga de Andrade Filho (CPF nº ***.262.941-**))
- Suplente de Tutor: Patrícia de Moraes Ferreira Brandão (CPF nº ***.360.431-**))
- Representante de Preceptor: Maria Aparecida da Silva Martins (CPF ***.626.011-**))
- Suplente de Preceptor: Renata Fonseca Rodrigues (SIAPE nº 218****)
- Representante de Profissional Residente: Azriel Cancian Nepomuceno de Almeida (RGA 202500248)
- Suplente de Profissional Residente: Emanuela Portela Garcia de Almeida (RGA 202600145)

REPRESENTANTES DO GESTOR LOCAL

- Maria de Lourdes Oshiro (CPF nº ***.896.521-**))
- André Vinicius Batista de Assis (CPF nº ***.714.868-**))

2. Fica revogada a Portaria nº 29-Propp/UFMS, de 24 de abril de 2025.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327440** e o código CRC **1E5C1955**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000054/2026-50

SEI nº 6327440





PORTARIA Nº 45-CPAQ/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Cograd nº 537, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Alterar a composição do NDE do Curso de Letras, constituído pela Portaria nº 2-CPAQ/UFMS, de 28 de janeiro de 2026, na forma que segue, para o BIÊNIO 2026-2027:

1. NDE do Curso de Letras:

BRUNO ROBERTO NANTES ARAUJO (recondução), Presidente;

ALEXANDRE LUÍS GONZAGA;

DIANA MILENA HECK;

MARCOS ROGÉRIO HECK DORNELES; e

REJANE DE AQUINO SOUZA.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331871** e o código CRC **4F9280F9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 38-CPCX/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000047/2026-58, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 13-CPCX, de 23 de fevereiro de 2026, referente ao deslocamento da servidora MACQUEIZI DOS SANTOS GONÇALVES DE ARRUDA.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332473** e o código CRC **2986BCBD**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 37-CPCX/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 93-Coun/UFMS, de 28 de maio de 2021 (Estatuto da UFMS); a resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021 (Regimento Geral da UFMS); a resolução nº 149-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 (Regimento Interno dos Colegiados de Curso); e resolução nº 882-CAS/CPCX/UFMS, de 11 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Sei nº 23457.000499/2025-59, resolve:

Reconstituir o colegiado do curso de Enfermagem-Bacharelado para o biênio 2026/2027, constituído pela Portaria nº 163-CPCX/UFMS, de 13 de novembro de 2025 (*), incluindo o Professor Alessandro Rodrigues Perondi, para fins de complementação de mandato, ficando constituído da seguinte forma:

Alessandro Rodrigues Perondi;
Daniel de Macêdo Rocha;
Danielly Cristina de Andrade Palma; e
Raquel da Silva Vieira.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330522** e o código CRC **D5F70B47**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS



Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 32- CPAR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.31, § 2º, do Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 706, COGRAD, de 8 de dezembro de 2022, e considerando contido no processo 23456.000191/2020-17, resolve:

1. Alterar a composição da Comissão de Estágio do Curso de Psicologia, constituída pela Portaria nº 158, de 6 de novembro de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

CAMILA BELLINI COLUSSI MACEDO - Presidente;

CLEDIONE JACINTO DE FREITAS;

CINTIA CARVALHO;

JULIANO SETSUO VIOLIN KANAMOTA;

SILVIA MARIA BONASSI;

GABRIEL LUIS PEREIRA NOLASCO; e

LAURA PÁDUA INÁCIO.

2. O membro discente terá mandato de 2 de abril de 2026 até 2 de abril de 2027.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Diretor(a), Substituto(a)**, em 02/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331251** e o código CRC **AD5BD23A**.



GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000191/2020-17

SEI nº 6331251





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 146-CPTL/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001625/2026-82, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 8 a 11 de abril de 2026, para participar do evento "Formação Continuada de Professores do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil", em Campo Grande, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332041** e o código CRC **9F78C1F6**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 33-GAB/FACFAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.001695/2026-21, resolve:

Autorizar o afastamento de Carlos Alexandre Carollo, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no período de 7 a 9 de abril de 2026, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CNPMPF), que ocorrerá em Brasília - DF, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331820** e o código CRC **7D61AE19**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000017/2026-41

SEI nº 6331820





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 34-GAB/FACFAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.008441/2026-34, resolve:

Autorizar o afastamento de Bruna Paola Murino Rafacho, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no período de 12 a 16 de maio de 2026, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição, que ocorrerá em Curitiba, PR, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332086** e o código CRC **51C858AC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000017/2026-41

SEI nº 6332086





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 68-FAED/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo n.º 23104.008488/2026-06, resolve:

Autorizar o afastamento de **CONSTANTINA XAVIER FILHA**, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar do III Congresso Nacional de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, em Brasília, Distrito Federal, no período de 17 a 22 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332071** e o código CRC **4C2E62E6**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 69-FAED/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008489/2026-42, resolve:

Autorizar o afastamento de **THAÍS CARDOZO DE SOUZA**, lotada na Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Educação, para participar do XXXII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação e II Colóquio de Políticas e Gestão da Educação Básica, em Salvador, Bahia, no período de 13 a 19 de junho de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332554** e o código CRC **9D652B7D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 20-GAB/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os arts. 10, 11 e parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 104-COUN/UFMS, de 16 de julho de 2021, resolve:

1. A Comissão Setorial de Avaliação (CSA) da Faculdade de Odontologia (Faodo), constituída pela Portaria nº 22-GAB/FAODO/UFMS, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

a) Professores:

I - PAULO ZARATE PEREIRA - Siape: 114***** (Presidente);

II - ALESSANDRO DIOGO DE CARLI - Siape: 253***** (Vice-Presidente); e

III - DANIELLA MORAES ANTUNES - Siape: 237*****.

b) técnico-administrativos:

I - ANDRE AUGUSTO SIPPEL DA SILVA - Siape: 114*****; e

II - DANIELE NASSARO ANGELO - Siape: 224*****.

c) estudante de graduação:

ARTHUR ARGENTON GEHLEN - RGA: 2022.1102.041-8.

d) estudante de pós-graduação:

JOÃO FELIX DE BRITO SANTOS - RGA: 202400684

2. A Comissão terá mandato de três anos, contados da publicação desta Portaria, com recondução dos membros professores e técnico-administrativos.

3. Revogar a Portaria nº 22-GAB/FAODO/UFMS, de 25 de maio de 2023.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 20:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333117** e o código CRC **8FFFE2BA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 39-GAB/INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 21-GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, resolve:

Constituir Comissão de Setorial de Pesquisa do Instituto de Biotecnologia para o biênio 2026-2028, composta pelos servidores docentes lotados no Inbio: ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA (Presidente), JESIEL MAMEDES SILVA, KARINA KEYLA TONDATE DE CARVALHO, MARIA CAROLINA SILVA MARQUES, MARIA ROSÂNGELA SIGRIST, e VANDA LÚCIA FERREIRA.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331496** e o código CRC **534A636F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 40-GAB/INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 87-Prograd/UFMS, de 18 de dezembro de 2024, resolve:

Constituir Comissão Setorial de Ensino do Instituto de Biotecnologia, para o biênio 2026-2028, composta pelas servidoras docentes lotadas no Inbio: IÊDA MARIA NOVAES ILHA (Presidente), ANA PAULA DA COSTA MARQUES, LUDIMILA CANUTO FACCONI e SIMONE BERTOZI DE SOUZA VASCONCELOS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331600** e o código CRC **54187F2B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 41-GAB/INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, e na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, resolve:

Constituir Comissão Setorial de Extensão do Instituto de Biotecnologias, para o mandato 2026-2028, composta pelos servidores: LUIZ FERNANDO CASERTA TENCATT (Presidente), JULIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA, KARINE BONUCIELLI BRUM, MALSON NEILSON DE LUCENA, e MARIA ANA FARINACCIO.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331632** e o código CRC **B2249B62**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 42-INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão para estudo da viabilidade de implantação do curso de graduação em *Biodesign* no Inbio, composta pelos membros:

- CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA (Presidente);
- EDSON DOS ANJOS DOS SANTOS;
- ELIZÂNGELA DOS ANJOS SILVA;
- FÁBIO DE OLIVEIRA ROQUE;
- GIOVANA CRISTINA GIANNESI;
- LUDIMILA CANUTO FACCIONI; e
- SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA NETO.

2. Fixar o prazo de 90 dias para finalização dos trabalhos da Comissão.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332672** e o código CRC **E4EDD7C9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 504-COUN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Suspende atividades acadêmicas para a realização de provas do Concurso Público Docente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.006788/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades acadêmicas no período de 26 a 30 de maio de 2026, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para a realização de provas do Concurso Público Docente, objeto do Edital nº 23, Progep, de 16 de março de 2026, conforme segue:

- I - no Complexo Multiuso I, Setor 1 - Bloco 15, na Cidade Universitária, em Campo Grande;
- II - no Complexo Multiuso II, Setor 1 - Bloco 6, incluindo salas anexas, na Cidade Universitária, em Campo Grande; e
- III - na Unidade II - Bloco III, do Câmpus de Três Lagoas.

Art. 2º As atividades acadêmicas que não puderem ser paralisadas nesses dias deverão ser realizadas em outro local da UFMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332233** e o código CRC **AE105740**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000010/2026-20

SEI nº 6332233





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.426-COGRAD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo à Resolução nº 1.326, de 8 de dezembro de 2025, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais - Habilitação em Artes Plásticas – Bacharelado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.003816/2015-17, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º O Anexo à Resolução nº 1.326, de 8 de dezembro de 2025, na parte do Subitem 7.3 Tabela de Equivalência das Disciplinas do Item 7. Currículo do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais - Habilitação em Artes Plásticas – Bacharelado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 01/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6325843** e o código CRC **9CAC7E69**.



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51

SEI nº 6325843





ANEXO - PPC DO CURSO DE ARTES VISUAIS - FAALC
(Resolução nº 1.426-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

7. CURRÍCULO

7.3. TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Arte Agora (Optativa)	34	Arte Agora (Optativa)	30
Arte Brasileira: do Modernismo ao Contemporâneo	34	Arte Brasileira: do Modernismo ao Contemporâneo	30
Arte da América Latina	34	Arte da América Latina	30
Arte e Emancipação Humana (Optativa)	51	Arte e Emancipação Humana (Optativa)	45
Arte e Linguagem I	34	Arte e Linguagem I	30
Arte e Linguagem II	34	Arte e Linguagem II	30
Arte e Pesquisa I ; Arte e Pesquisa II	34 34	Arte e Pesquisa	45
Arte e Tecnologias Contemporâneas I	51	Arte e Tecnologias Contemporâneas I	45
Arte e Tecnologias Contemporâneas II	51	Arte e Tecnologias Contemporâneas II	45
Arte e Tecnologias Contemporâneas III	51	Arte e Tecnologias Contemporâneas III	45
Arte no Brasil: da Conquista ao Academicismo	34	Arte no Brasil: da Conquista ao Academicismo	30
Arte, Educação e Percepção do Outro (Optativa)	51	Arte, Educação e Percepção do Outro (Optativa)	45
Aspectos da Cultura em Mato Grosso do Sul	51	Aspectos da Cultura em Mato Grosso do Sul	45
Cerâmica I	51	Cerâmica I	45
Cerâmica II	51	Cerâmica II	45
Desenho Artístico V (Optativa)	51	Desenho Artístico V (Optativa)	45
Desenho Artístico VI (Optativa)	51	Desenho Artístico VI (Optativa)	45
Desenho I	51	Desenho I	45
Desenho II	51	Desenho II	45
Desenho III	51	Desenho III	45
Desenho IV	51	Desenho IV	45
Educação das Relações Étnico-raciais (Optativa)	51	Educação das Relações Étnico-raciais (Optativa)	45
Escultura	51	Escultura	45
Escultura e Construção	51	Escultura e Construção	45
Espacialidade (Optativa)	51	Espacialidade (Optativa)	45
Estudo de Libras (Optativa)	51	Estudo de Libras (Optativa)	45
Estética e Teoria da Arte I	51	Estética e Teoria da Arte I	45
Estética e Teoria da Arte II	51	Estética e Teoria da Arte II	45





ANEXO - PPC DO CURSO DE ARTES VISUAIS - FAALC
(Resolução nº 1.426-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Fotografia	51	Fotografia	45
Fundamentos da Composição	34	Fundamentos da Composição	30
Fundamentos da Cultura e Cultura Brasileira	51	Fundamentos da Cultura e Cultura Brasileira	45
Gestão em Artes Visuais	34	Gestão em Artes Visuais	30
Gravura em Metal	51	Gravura em Metal	45
Gravura em Relevo	51	Gravura em Relevo	45
História da Arte - da Pré-história ao Século XIII	34	História da Arte - da Pré-história ao Século XIII	30
História da Arte - de 1970 ao Século XXI	34	História da Arte - de 1970 ao Século XXI	30
História da Arte - do Século XIV ao Século XVIII	34	História da Arte - do Século XIV ao Século XVIII	30
História da Arte - o Século XIX	34	História da Arte - o Século XIX	30
História da Arte - o Século XX até 1960	34	História da Arte - o Século XX até 1960	30
História em Quadrinhos (Optativa)	51	História em Quadrinhos (Optativa)	45
I (Acs-nd) Atividades Complementares (Obr)	297	I (Acs-nd) Atividades Complementares (Obr)	297
II (Aoe-nd) Atividades Orientadas de Ensino (Opt)	170	II (Aoe-nd) Atividades Orientadas de Ensino (Opt)	170
III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Opt)	249	III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Opt)	151
IV (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso (Obr)	170	IV (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso (Obr)	250
Oficina de Arte e Tecnologias Contemporâneas I (Optativa)	51	Oficina de Arte e Tecnologias Contemporâneas I (Optativa)	45
Oficina de Arte e Tecnologias Contemporâneas II (Optativa)	51	Oficina de Arte e Tecnologias Contemporâneas II (Optativa)	45
Oficina de Cerâmica I (Optativa)	51	Oficina de Cerâmica I (Optativa)	45
Oficina de Cerâmica II (Optativa)	51	Oficina de Cerâmica II (Optativa)	45
Oficina de Desenho I (Optativa)	51	Oficina de Desenho I (Optativa)	45
Oficina de Desenho II (Optativa)	51	Oficina de Desenho II (Optativa)	45
Oficina de Escultura e Construção I (Optativa)	51	Oficina de Escultura e Construção I (Optativa)	45
Oficina de Escultura e Construção II (Optativa)	51	Oficina de Escultura e Construção II (Optativa)	45
Oficina de Expansão da Linguagem da Gravura (Optativa)	51	Oficina de Expansão da Linguagem da Gravura (Optativa)	45
Oficina de Experimentação na Linguagem Gravura (Optativa)	51	Oficina de Experimentação na Linguagem Gravura (Optativa)	45
Oficina de Fotografia I (Optativa)	51	Oficina de Fotografia I (Optativa)	45
Oficina de Fotografia II (Optativa)	51	Oficina de Fotografia II (Optativa)	45





ANEXO - PPC DO CURSO DE ARTES VISUAIS - FAALC
(Resolução nº 1.426-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Oficina de Pintura I (Optativa)	51	Oficina de Pintura I (Optativa)	45
Oficina de Pintura II (Optativa)	51	Oficina de Pintura II (Optativa)	45
Oficina de Vídeo I (Optativa)	51	Oficina de Vídeo I (Optativa)	45
Oficina de Vídeo II (Optativa)	51	Oficina de Vídeo II (Optativa)	45
Pintura I	51	Pintura I	45
Pintura II	51	Pintura II	45
Planografia (Optativa)	68	Planografia (Optativa)	60
Poéticas Contemporâneas no Ensino de Arte (Optativa)	68	Poéticas Contemporâneas no Ensino de Arte (Optativa)	60
Prática de Gestão em Artes Visuais (Optativa)	34	Prática de Gestão em Artes Visuais (Optativa)	30
Seminários de Arte e Pesquisa I	68	Seminários de Arte e Pesquisa I	60
Seminários de Arte e Pesquisa II	68	Seminários de Arte e Pesquisa II	60
Sem Equivalência		(Aex-nd) Atividades de Extensão	104
Sem Equivalência		Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	30
Sem Equivalência		Empreendedorismo e Inovação	30
Sem Equivalência		Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30
Teoria da Cor	34	Teoria da Cor	30
Teoria e Crítica em Arte Visual (Optativa)	34	Teoria e Crítica em Arte Visual (Optativa)	30
Vídeo	51	Vídeo	45



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 358-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto inciso V do art. 11 da Resolução nº 149, COC/RTR, de 7 de dezembro de 2021 e art. 80 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções nº 344-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 3 de dezembro de 2025; nº 345-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 21 de janeiro de 2026; nº 346-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 21 de janeiro de 2026; nº 347-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 23 de janeiro de 2026; nº 348-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 27 de janeiro de 2026; nº 349-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 28 de janeiro de 2026; nº 350-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026; nº 351-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026; nº 352-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 20 de fevereiro de 2026; nº 353-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 10 de março de 2026; nº 354-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 10 de março de 2026; nº 355-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 10 de março de 2026; nº 356-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 12 de março de 2026; e nº 357-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 12 de março de 2026, emitidas *ad referendum*.

SUSILENE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susilene Garcia da Silva Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 31/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324742** e o código CRC **2323944D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





RESOLUÇÃO Nº 359-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 3, GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, resolve:

Aprovar o Plano de Ação da Coordenação de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura, biênio 2026 - 2027, na forma do anexo desta Resolução.

SUSILENE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susilene Garcia da Silva Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 31/03/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324906** e o código CRC **B07B530E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000133/2018-81

SEI nº 6324906





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE AQUIDAUANA

CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

CÓDIGO E-MEC 18382

PLANO DE AÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO

2026-2027





I - ATUAÇÃO DO COORDENADOR

Coordenador do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura

Designação: Portaria nº 1.809-RTR/UFMS, de 11 de dezembro de 2025

Profa. Dra. Susilene Garcia da Silva Oliveira

Área de formação e atuação: Licenciado em Matemática, pela UFMS, mestre e doutora em Educação Matemática pela UFMS.

Regime de trabalho: Dedicção exclusiva

Período de vigência do mandato: 2026 a 2027

Sala da coordenação: UFMS/CPAQ - Unidade II - Bloco B – sala B03

Contato: (67) 3241-2466

E-mail: mat.cpaq@ufms.br; susilene.oliveira@ufms.br

Página do Curso: <https://cpaq.ufms.br/matematica/>

Substituto imediato da Coordenação do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura

Designação: Portaria Nº 30-RTR/UFMS, de 7 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Cecília Orellana Castro

E-mail: mat.cpaq@ufms.br; cecilia.o@ufms.br

Atribuições:

O Coordenador do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura no Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) possui as seguintes atribuições, conforme estabelecido no Artigo 20 da Res. nº 137, COUN, de 29 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Geral da UFMS:

I - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

II - Implementar as decisões do Colegiado de Curso;

III - Gerenciar o curso, a vida acadêmica e o desempenho dos estudantes, acompanhando a execução do Projeto Pedagógico do Curso;

IV - Elaborar os estudos necessários para compatibilizar as cargas horárias e os planos de ensino das disciplinas da estrutura curricular, conforme o Projeto Pedagógico do curso;

V - Encaminhar ao Dirigente da Unidade vinculada ao Curso às demandas de oferta de disciplinas;

VI - Assessorar as Unidades da Administração Central e Setorial em assuntos de administração acadêmica;

VII - Monitorar os indicadores de desempenho do curso, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);



VIII - Coordenar a matrícula dos estudantes do curso;

IX - Garantir a precisão das informações mantidas no Sistema de Controle Acadêmico.

De acordo com os resultados das avaliações institucionais encaminhados pela Comissão Setorial de Avaliação/CPAQ (<https://cpaq.ufms.br/00-novos/comissao-propria-de-avaliacao/>), a coordenação é sempre bem avaliada pelos pares e estudantes. A coordenação busca lidar e administrar com as diferentes demandas dos estudantes, como matrícula, aproveitamento de estudos, dificuldades, fragilidades, dentre outras. Bem como administrar da melhor maneira possível a potencialidade do corpo docente de acordo com seus perfis, formação, experiências e características. Além disso, estimula a realização de ações de recepção, acolhimento e integração entre professores e estudantes. Portanto, por meio de sua atuação, a coordenação do curso favorece a integração, desenvolvimento e melhoria contínua do Curso.

Participação em Órgãos Colegiados, Comissões e Eventos

O Coordenador do Curso preside o Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura, conforme estabelecido na Res. Nº 149, de 7 de dezembro de 2021, bem como o Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com a Res. Nº 537, de 18 de outubro de 2019, e participa como membro do Conselho da Unidade, conforme a Res. Nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021.

Além disso, a coordenação participa anualmente do Fórum de Coordenadores da UFMS, Semana Pedagógica, Semana Acadêmica de Matemática do CPAQ, INMA e UFGD entre outros eventos como: O SESEMAT, ENALIC, SIPEM, ESEM, PROFMAT, CNMAC.

II - GESTÃO DO CORPO DOCENTE

O Curso conta com um corpo docente composto por nove professores, todos em regime de dedicação exclusiva. Dentre eles, 8 (oito) possuem o título de doutor e um doutorando. No que concerne à área de concentração, dois dos docentes são especializados em educação matemática, enquanto cinco são especializados em matemática pura ou matemática aplicada.

O Curso de Matemática começou a ofertar disciplinas na modalidade EaD em 2022 e de acordo com a IN Conjunta N.1 AGEAD/AGETIC/PROGRAD/PROPP/PROECE/ UFMS, de 27 de setembro de 2022, nas componentes curriculares ofertadas a distância, o professor responsável por ministrar a disciplina exercerá o papel de professor tutor, atrelando à docência as atividades de tutoria. Nessa perspectiva, a tutoria está integrada à docência, no sentido da mediação pedagógica, da orientação constante, da comunicação e do acompanhamento da aprendizagem discente. Assim, no plano de ensino da disciplina com



carga horária em EaD, o professor registra como serão desenvolvidas as atividades de tutoria.

Atualmente, 05 dos 9 professores estão credenciados pela AGEAD UFMS (edital AGEAD Nº 50, DE 07 de junho de 2024) para ofertar disciplinas com carga horária à distância.

Abaixo estão listados os projetos de ensino, pesquisa e extensão coordenados pelos docentes do curso:

Projeto	Vigência	Modalidade	Responsável
Álgebra, Teoria de Números e Combinatória	2026	Pesquisa	Adriana Wagner
Construção de Reticulados em baixa dimensão	2026	Pesquisa	João Batista Garcia
Existência, obstrução e extensão de ações de grupos de Lie compactos em variedades	2026	Pesquisa	Thales F. V. Paiva
Teoria de Controle Ótimo: Análise das Condições de Otimalidade e Implementações Matemáticas	2026	Pesquisa	Lizet Santa Cruz Calderon
Polo Aquidauanense de Treinamento Olímpico de Matemática	2025-2026	Extensão	Cecilia Orellana Castro
Formação continuada de professores de matemática em Aquidauana: preparação para o ENA-PROFMAT	2026	Extensão	Cecilia Orellana Castro
Uma abordagem computacional, visual e dinâmica para o ensino de matemática	2026	Pesquisa	Cecilia Orellana Castro
Olhar 90: Girando ideias, abrindo caminhos	2026	Ensino	Cecilia Orellana Castro
Laboratório Virtual de Matemática: produção e divulgação com tecnologias digitais	2025-2026	Ensino Extensão	Manolo Rodriguez Heredia
Conexões entre Álgebra e Geometria com ênfase em Transformações e Invariantes	2026	Pesquisa	Manolo Rodriguez Heredia
SubProjeto Matemática/Curso	2025-2027	Ensino	Juliana Alves de Souza



de Matemática/CPAQ - PIBID/UFMS			
Percursos de estudo e pesquisa na implementação de itinerários formativos de aprofundamento no ensino médio (polo Aquidauana)	2028	Pesquisa e extensão	Susilene Garcia da Silva Oliveira
XVIII Semana da Matemática: entre inovar, criar e transformar	2026	Extensão	Juliana Alves de Souza

Além disso, os professores participam ativamente em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, de acordo com a tabela a seguir:

Grupo de Pesquisa	Instituição	Docente envolvido
Topologia Algébrica, Diferencial e Geométrica	UNESP	Thales Fernando Vilamaior Paiva
Grupo de Álgebra e Topologia Algébrica da UENP	UENP	Thales Fernando Vilamaior Paiva
GEPEMA - Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Matemática e Avaliação	UEL	Juliana Alves de Souza
Otimização Contínua e Aplicações	UFGD	Lizet Santa Cruz Calderón
Grupo de Estudos em Didática da Matemática - DDMat	UFMS	Susilene Garcia da Silva Oliveira
Laboratório de Modelagem Matemática e Inteligência Computacional - LaMMIC	UFGD	Adriana Wagner
Grupo Sul-Matogrossense de Matemática Discreta- GMADSul	UFMS	Adriana Wagner
Álgebra e Aplicações	UFMS	João Batista Garcia
Otimização Contínua e Aplicações	UFGD	Cecilia Orellana Castro
Implementação Eficiente de Métodos de Pontos Interiores para Problemas de Programação Linear de Grande Porte	UNICAMP	Cecilia Orellana Castro
Grupo de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática no Baixo Araguaia (GPEnciMa)	IFMT	Cecilia Orellana Castro
Otimização Contínua e Aplicações	UFGD	Manolo Rodriguez Heredia
Grupo de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática no Baixo Araguaia (GPEnciMa)	IFMT	Manolo Rodriguez Heredia
Implementação Eficiente de Métodos de	UNICAMP	Manolo Rodriguez Heredia



Pontos Interiores para Problemas de Programação Linear de Grande Porte		
--	--	--

Com bases nessas informações, a coordenação de curso apresenta as seguintes ações:

Ação	Objetivo	Periodicidade	Responsável
Reuniões pedagógicas	Promover diálogos, integração, alinhamentos de ações, discussões de ideias e projetos, aproveitamento em disciplinas, avaliações de demais assuntos relativos ao Curso.	Semestral	Coordenação do Curso e NDE
Apoio às metas de publicação do PDU/CPAQ e PDI/UFMS	Estimular a produção e publicação de estudos e pesquisas, divulgar editais de apoio à publicação	Anual	Coordenação do Curso, NDE e Direção do Campus
Atividades de representação do corpo docente	Equilibrar a participação dos docentes em comissões e órgãos representativos.	Anual	Coordenação do Curso e Direção do Campus
Utilização de metodologias ativas e inovadoras nas componentes curriculares	Estimular a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem	Semestral	Coordenação do Curso e NDE
Formação	Estimular os docentes a participarem de cursos de formação continuada, como a Semana Pedagógica da UFMS, e eventos acadêmicos.	Anual	Coordenação do Curso e NDE
Eventos do Curso	Estimular e apoiar a realização da Semana da Matemática do CPAQ	Anual	Coordenação do Curso e corpo docente
Projetos do Curso	Estimular e apoiar o desenvolvimento e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Anual	Coordenação do Curso e NDE
Convocar e presidir as reuniões e atividades do NDE	Planejar e coordenar as ações do NDE, como atualizações do PPC, bibliografias, mecanismos de	Semestral	NDE



	avaliação da aprendizagem, propor melhorias e ações estratégicas que possibilitem a melhoria contínua.		
Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do Colegiado de Curso	Analisar e deliberar sobre os planos de ensino e ações propostas pelos docentes do curso com base no PPC; deliberar sobre as normas específicas do curso (regulamentos de atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, entre outros), deliberar sobre aproveitamento de estudos e planos de estudo, deliberar alterações do PPC, deliberar sobre projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação...	Quadrimestra I	Colegiado do Curso

III - GESTÃO DO CORPO DISCENTE

Informações quantitativas, dos últimos 5 anos:

Ano	Ingressos	Taxa de ocupação	Diplomação
2021	18	45%	20
2022	25	50%	21
2023	25	50%	16
2024	17	43%	06
2025	23	58%	11

Fonte: siscad.ufms.br

Em relação aos **egressos**, a Política de Acompanhamento de Egressos no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi instituída pela Resolução Nº 89-COUN/UFMS, de 9 de abril de 2021. Esse acompanhamento é realizado por meio do portal de egressos (<https://egressos.ufms.br/>).

O Curso de Matemática, especificamente, desde 2019, criou e mantém um grupo de Whatsapp que atualmente conta com 154 egressos dos 312 formados até 2025. O grupo tem por objetivo compartilhar assuntos relativos à matemática além de aproximar e manter vínculo com os egressos do curso.

Além disso, o Curso dispõe de redes sociais (facebook.com/matematicaufmscopy e instagram.com/matematicaufmscopy) para divulgação de ações, projetos e eventos ao público externo e interno.



Com bases nessas informações, a coordenação de curso apresenta as seguintes ações:

Ação	Objetivo	Periodicidade	Responsável
Diversificar e ampliar a divulgação das formas de ingresso no curso	Elevar o número de ingressos	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente
Promoção de mostras matemáticas em escolas de Ensino Médio	Elevar o número de ingressos e da taxa de ocupação	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente
Atendimento aos estudantes e identificação de possíveis casos de evasão	Reduzir reprovações e evasões	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente
Orientação aos estudantes: atendimentos, bolsas, auxílios, horários, matrícula, aproveitamento de estudos, formandos, ENADE, ...	Atender e apoiar as diversas demandas dos acadêmicos, subsidiar o processo de matrícula e elevar a taxa de sucesso	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente
Consolidação do perfil do egresso previsto no PPC	Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação.	Anual	Coordenação do Curso e NDE
Acompanhamento de egressos: participação no mercado de trabalho, áreas de atuação, participação em eventos institucionais, incentivo à participação em cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, ...	Acompanhar os egressos	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente
Estímulo à participação dos estudantes em eventos científicos, projetos de ensino, pesquisa e extensão	Fortalecer o desenvolvimento dos projetos, curricularização da extensão e divulgação de ações e a publicação de estudos e resultados de	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente



	pesquisa		
Participação em eventos institucionais: Semana do Desenvolvimento Profissional, INTEGRA, eventos esportivos e demais eventos e ações do Campus.	Estimular o desenvolvimento profissional e de formação integral	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente
Acolhimento e conscientização acerca de temas centrais em prol de uma melhor convivência no ambiente universitário	Incentivar a participação nas ações da campanha Eu Respeito da UFMS e outras ações do CPAQ.	Anual	Coordenação do Curso e Corpo docente
Atividades de Recepção e Recreação no início de cada semestre	Promover integração, socialização e descontração aos estudantes	Semestral	Coordenação do Curso e Corpo docente

IV – AVALIAÇÕES INTERNA E EXTERNA

A principal **avaliação externa** é o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

A primeira avaliação externa do Curso de Matemática Licenciatura foi realizada in loco em 2003. O Curso foi reconhecido pelo prazo de 5 anos, através da Portaria N. 1771, publicada no Diário Oficial da União no 133, seção 1, página 9, de 14 de julho de 2003. Posteriormente, o Curso realizou a avaliação do ENADE em 2005, 2008, 2011, 2014, 2017 e 2021. Nas últimas três avaliações (2014, 2017 e 2021), o Curso obteve Conceito Preliminar (CPC) três.

Em 2025 passamos pelo processo de reconhecimento, avaliação externa, que leva em consideração a organização didático-pedagógica, o corpo docente e técnico e a infraestrutura, a partir de uma avaliação *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Essa avaliação foi balizada por instrumento de avaliação composta por mais de 50 indicadores e ao final de todo o processo conseguimos nota máxima (conceito 5). O curso destacou-se pela excelência em organização didático-pedagógica, corpo docente/técnico e infraestrutura.

Também passamos pelas avaliações internas e na UFMS, a Diretoria de **Avaliação Institucional** (DIAVI) é a unidade responsável por coordenar e articular as diversas ações de avaliação institucional desenvolvidas internamente na UFMS (Resolução CD no 116, de 28 de janeiro de 2021). A Autoavaliação é conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA),



que conta com a colaboração das Comissões Setoriais de Avaliação (CSAs), uma para cada Unidade Acadêmica Setorial (UAS).

Os resultados da avaliação institucional divulgados pela CSA, no âmbito do Campus e do Curso (<https://cpaq.ufms.br/00-novos/comissao-propria-de-avaliacao/>) são utilizados internamente para reorientação e adequações necessárias. Além disso, os professores por meio de reuniões pedagógicas periódicas e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), buscam constantemente mapear demandas, discutir e alinhar suas ações docentes.

Com bases nessas informações, a coordenação de curso apresenta as seguintes ações:

Ação	Objetivo	Periodicidade	Responsável
Reuniões discentes	Ouvir os estudantes, ajustar procedimentos e ações, incentivar a participação do corpo discente no processo de melhoria do Curso.	Trimestrais	Coordenação do Curso e NDE
Reuniões pedagógicas (avaliação interna do Curso)	Avaliar o andamento do semestre, discutir possibilidades de projetos, metodologias de ensino e alinhamento de ações	Semestral	Coordenação do Curso e NDE
Avaliação externa	Orientar e conscientizar os alunos participantes, identificar e propor melhorias no curso a partir das avaliações externas (INEP - Relatório de reconhecimento e ENADE).	Anual	Colegiado do Curso, NDE e corpo docente
Autoavaliação Institucional	Incentivar a participação de docentes e discentes do Curso, avaliar, divulgar e discutir resultados específicos do Curso.	Semestral	Coordenação do Curso e Comissão Setorial de Avaliação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 237-CGL-HIS/CPAQ/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72 da Resolução nº 430, COGRAD, de 16 de dezembro de 2021, e no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo n.º 23450.000348/2026-41, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de Regime Especial da estudante MARIA EDUARDA APARECIDA DA SILVA ALVES, RGA: 2024.0439.026-8, pelo período de 20 de março de 2026 à 27 de março de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.134-6 Estágio Obrigatório em História I; 0401.002.128-0 História do Brasil Republicano I; 0401.002.095-3 História Moderna I; 0401.002.123-5 História Social da Cultura; e 0401.002.084-6 Oficina de Prática de Ensino I.

HERALDO MÁRCIO GALVÃO JUNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Marcio Galvao Junior, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330788** e o código CRC **D4F0DA48**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000072/2018-51

SEI nº 6330788





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 571-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 16, caput, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo nº 23450.000269/2026-31, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante GREICIELE SANTANA DOS SANTOS E ARRUDA, RGA: 2026.0466.009-9, com enquadramento no 3º semestre do curso de Bacharelado em Geografia da estrutura (0466) - sequência 005; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 571, Colegiado dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia/CPAQ/UFMS, de 2 de abril de 2026)

Disciplina	Carga Horária	Tipo
0401.001.683-4 Climatologia	60	OBR
0401.001.702-7 História do Pensamento Geográfico	60	OBR
0401.001.711-6 Leitura e Produção de Textos	60	OBR
0401.001.699-7 Matemática	30	OBR
0401.001.714-3 Cartografia	60	OBR
0401.001.722-3 Estatística	30	OBR
0401.001.704-5 Geografia Agrária	60	OBR
0401.001.720-5 Geologia	60	OBR



0401.001.735-9 Geografia Urbana	60	OBR
0401.001.887-5 Topografia	60	OBR
0401.001.716-1 Educação Ambiental	30	OBR
0401.001.909-5 Informática	30	OBR
0401.001.703-6 Geomorfologia	60	OBR
0401.001.925-5 Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos	30	OBR
0401.001.924-6 Fundamentos de Geodésia	30	OBR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330801** e o código CRC **0F26E469**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18

SEI nº 6330801





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1448-CAS/CPAQ/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, caput, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23450.001347/2023-71, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente a seguinte Ação de Ensino, submetida ao EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 18/2026 - CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO NA UFMS EM 2026:

- "Produção de Recursos Didáticos em Geografia com Tecnologias de Impressão 3D", sob a coordenação de ELISANGELA MARTINS DE CARVALHO.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332597** e o código CRC **95AB9B36**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001347/2023-71

SEI nº 6332597





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1449-CAS/CPAQ/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6, inciso XVI do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 470-COEX/UFMS, DE 18 DE JUNHO DE 2025, e considerando o contido no Processo nº 23454.000479/2020-01, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente a seguinte Ação de Extensão, submetida ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026- CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026:

- "XVIII Semana da Matemática: entre inovar, criar e transformar", sob a coordenação de JULIANA ALVES DE SOUZA.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332620** e o código CRC **3C8E6B78**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000479/2020-01

SEI nº 6332620





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 535-CPOS/AGR/CPCS/UFMS, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM AGRONOMIA do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIV do art. 23 e inciso e VII do Art. 63 da Resolução COPP nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

Desligar, a pedido, Nathany Silva Ferreira RGA: 202602680, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, a partir de 01 de abril de 2026.

CID NAUDI SILVA CAMPOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328332** e o código CRC **46A96B4B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6351

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000053/2026-25

SEI nº 6328332





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 400-CGB-ADM/CPCS/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 149 - COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo 23455.000307/2026-13, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Análise de Currículo e o Plano de Estudos do acadêmico MATHEUS BOTEGA, RGA nº 2021.1304.025-2, enquadrando-o no 8º Semestre do Curso de Administração - Bacharelado - do Câmpus de Chapadão do Sul, dispensando-o de cursar, por aproveitamento de estudos, a seguinte disciplina:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TIPO
Direito Aplicado à Administração	60h	OBR

JANAINA CABRAL DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331404** e o código CRC **4F1CF041**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000019/2026-51

SEI nº 6331404





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 902-CAS/CPCX/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 93-Coun/UFMS, de 28 de maio de 2021 (Estatuto da UFMS); a resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021 (Regimento Geral da UFMS); a resolução nº 149-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 (Regimento Interno dos Colegiados de Curso); e resolução nº 882-CAS/CPCX/UFMS, de 11 de março de 2026, e considerando o contido no processo 23457.000499/2025-59, resolve, *ad referendum*:

Homologar o resultado final do processo de escolha de membro docente para o Colegiado de Curso do curso de Enfermagem-Bacharelado, para fins de complementação de mandato 2026/2027, sendo eleito o professor Alessandro Rodrigues Perondi, conforme votos recebidos:

Colegiado do Curso de Enfermagem-Bacharelado:

Professor Alessandro Rodrigues Perondi - 9 votos válidos

Professor Ítalo Arão Pereira Ribeiro - 5 Votos válidos.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330574** e o código CRC **52957B65**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000012/2020-23

SEI nº 6330574





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 250-CGB-ADM/CPNV/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23453.000156/2026-13, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar, na forma do Anexo a esta Resolução, o Aproveitamento de Estudos da estudante LARISSA KAROLINE DE SOUZA BARROS, RGA: 2025.1703.044-5, do Curso de Administração - Bacharelado - do Câmpus de Naviraí e enquadrá-la no terceiro (3º) período.
2. Aprovar o Plano de Estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

JAIANE APARECIDA PEREIRA

ANEXO – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 250-CGB-ADM/CPNV/UFMS, de 2 de abril de 2026.)

Código	Componente Curricular Dispensado	CH	Tipo
1703.000.573-4	Gestão Socioambiental	60h	Obrigatória

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jaiane Aparecida Pereira, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331921** e o código CRC **E91CCA3D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3429

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000053/2026-45

SEI nº 6331921





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 196-CGB-SIS/CPMP/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024; e considerando o contido no Processo SEI nº 23454.000076/2026-40, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a dispensa por aproveitamento de estudos do acadêmico AIRES NORONHA ADURES FILHO, RGA nº 2026.1802.003-8, curso de Sistemas de Informação, enquadrando-o no sétimo semestre, nos termos anexo à Resolução.

ELLEN MARIANNE BERNAL CAVALHEIRO.

ANEXO - DISCIPLINAS DISPENSADAS POR APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 196-CGB-SIS/CPMP, de 2 de abril de 2026)

Denominação da disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo da disciplina
Algoritmos e Programação I	90h	Obrigatória
Aplicações do Cálculo	30h	Optativa
Cálculo I	60h	Obrigatória
Empreendedorismo e Inovação	60h	Obrigatória
Estruturas de Dados	60h	Obrigatória
Fundamentos da Administração	60h	Obrigatória
Metodologia Científica	30h	Obrigatória
Fundamentos Matemáticos para Computação	60h	Obrigatória
Matemática Elementar	60h	Obrigatória
Estatística	60h	Obrigatória
Vetores e Geometria Analítica	60h	Optativa
Álgebra Linear	60h	Optativa
Interação Humano-computador	60h	Obrigatória
Banco de Dados	60h	Obrigatória
Linguagem de Programação Orientada a Objetos	60h	Obrigatória
Laboratório de Banco de Dados	60h	Obrigatória
Gestão Estratégica	60h	Obrigatória
Fundamentos de Sistemas de Informação	60h	Obrigatória
Introdução a Sistemas Digitais	60h	Obrigatória
Programação para WEB	60h	Obrigatória
Introdução a Sistemas Operacionais	60h	Obrigatória
Arquitetura de Computadores I	60h	Obrigatória
Estágio Obrigatório I	180h	Obrigatória
Qualidade de Software	60h	Obrigatória
Redes de Computadores I	60h	Obrigatória
Engenharia de Software	60h	Obrigatória
Estágio Obrigatório II	180h	Obrigatória
Gerência de Projetos	60h	Obrigatória
Tópicos em Engenharia de Software	60h	Optativa
Linguagens de Programação Comerciais	60h	Obrigatória
Sistemas de Apoio à Decisão	60h	Obrigatória

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Marianne Bernal Cavalheiro, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332340** e o código CRC **78DA6912**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000035/2026-53

SEI nº 6332340





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 192-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 19 inciso XII do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, o art. 23 inciso V do Regulamento dos cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, aprovado pela resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025 e o art. 10 da Instrução Normativa nº 22-GAB/PROPP/UFMS, de 31 de março de 2023, e de acordo com o que consta no processo 23448.001592/2026-71, resolve, **ad referendum**:

Deferir a concessão do Regime Especial para a estudante de mestrado **DHIÉSSICA JUVENTINO DE LIMA**, RGA: 202400078, no período de 29 de janeiro de 2026 até 28 de julho de 2026, na modalidade II: afastamento das atividades acadêmicas.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi, Professor do Magisterio Superior**, em 02/04/2026, às 07:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328089** e o código CRC **C777B821**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001592/2026-71

SEI nº 6328089





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 339-CGB-EPR/CPTL/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no II do Art. 72 da Resolução da Cograd/UFMS, de nº 430-2021, na Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e o contido no Processo nº 23448.001294/2026-81 resolve, ad referendum:

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante ANA LUIZA MARTINS CÂNDIDO DE FARIA, RGA nº 2024.0799.032-0, por 30 dias, no período de 18/03/2026 à 16/04/2026, para os seguintes componentes curriculares:

- Ciência dos Materiais I - 60h;
- Desenho Técnico - T02 - 60h;
- Engenharia Econômica - T01 - 60h;
- Matemática Elementar - T03 - 60h;
- Mecânica Aplicada - T01 - 60h;
- Pesquisa Operacional I - 60h; e
- Estratégia Empresarial - 60h.

ELIDA DE PAULA MORAES CORVELONI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elida de Paula Moraes Corveloni, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328663** e o código CRC **844C508E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3806

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2.985-CAS/CPTL/UFMS, DE 30 DE MARÇO DE 2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XII, do Regimento Geral da UFMS, de acordo com o disposto no art. 14, da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e na Instrução Normativa nº 49-GAB/PROGEP/UFMS, de 30 de maio de 2022, e considerando o que consta no processo 23448.001523/2026-67, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES relativo ao período de 2026/1 dos docentes relacionados no anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 30/03/2026, às 07:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320376** e o código CRC **FB1FB16A**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001523/2026-67

SEI nº 6320376



Plano de Atividades: Docentes

Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Adailson da Silva Moreira	CPTL	24hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Adalberto Vieira Corazza	CPTL	14hs 0min	23hs 45min	2hs 15min	40hs 0min
Adir Pires Maia Junior	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Adriana Viana Postigo Paravisine	CPTL	28hs 0min	10hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Adriane Lenhard Vidal	CPTL	25hs 0min	10hs 0min	5hs 0min	40hs 0min
Adriano Alves Teixeira	CPTL	14hs 0min	26hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Adriano Menis Ferreira	CPTL	18hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	30hs 0min
Aires Garcia dos Santos Junior	CPTL	27hs 0min	7hs 0min	6hs 0min	40hs 0min
Aldo Aranha de Castro	CPTL	23hs 30min	16hs 30min	4hs 0min	44hs 0min
Alex Martins Machado	CPTL	26hs 0min	12hs 30min	1hs 30min	40hs 0min
Alexandre Farias Albuquerque	CPTL	36hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Alexsandra Passarelli Giabardo Marques	CPTL	32hs 0min	8hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Aline Rafaela da Silva Rodrigues Machado	CPTL	28hs 0min	9hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Alisson Oliveira dos Santos	CPTL	24hs 0min	12hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Allan Edley Ramos de Andrade	CPTL	32hs 0min	8hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Alvaro Francisco Lopes de Sousa	CPTL	26hs 0min	14hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Amaya Obata Mourino de Almeida Prado	CPTL	8hs 0min	24hs 0min	8hs 0min	40hs 0min
Ana Claudia dos Santos Rocha	CPTL	17hs 0min	21hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Ancilla Caetano Galera Fuzishima	CPTL	12hs 0min	28hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Andre Luiz do Amaral	CPTL	36hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	52hs 0min
Andre Luiz Francisco	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Andre Valerio da Silva	CPTL	22hs 45min	15hs 45min	1hs 30min	40hs 0min
Andrea Sanchez	CPTL	26hs 0min	14hs 0min	0hs 0min	40hs 0min



Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Andreia Maria de Lima	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Andressa Florcena Gama da Costa	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Andrey Minin Martin	CPTL	18hs 30min	10hs 30min	11hs 0min	40hs 0min
Ani Fabiana Berton	CPTL	18hs 0min	20hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Anna Carla Bento Sabe	CPTL	38hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	42hs 0min
Antonio Carlos Tamarozzi	CPTL	24hs 0min	12hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Armando Marino Filho	CPTL	24hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Barbara Amaral Martins	CPTL	26hs 15min	13hs 30min	1hs 15min	41hs 0min
Beatriz Maria Jorge	CPTL	27hs 0min	11hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Bianca Machado Cruz Shibukawa	CPTL	27hs 0min	12hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Caricielli Maisa Longo	CPTL	21hs 0min	5hs 0min	14hs 0min	40hs 0min
Carlos Eduardo Borato	CPTL	25hs 0min	10hs 0min	5hs 0min	40hs 0min
Carlos Eduardo Pereira Furlani	CPTL	35hs 0min	5hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Carolina Ellwanger	CPTL	27hs 0min	6hs 0min	7hs 0min	40hs 0min
Caroline Goncalves	CPTL	28hs 0min	8hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Catchia Hermes Uliana	CPTL	18hs 0min	22hs 30min	0hs 0min	40hs 30min
Cesar Tavares	CPTL	22hs 0min	18hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Christian Muleka Mwewa	CPTL	24hs 0min	20hs 0min	0hs 0min	44hs 0min
Claudio Ribeiro Lopes	CPTL	10hs 0min	20hs 0min	0hs 0min	30hs 0min
Cleber Affonso Angeluci	CPTL	29hs 30min	8hs 30min	2hs 0min	40hs 0min
Cleston Alexandre dos Santos	CPTL	36hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Climbie Ferreira Hall	CPTL	20hs 45min	15hs 0min	4hs 15min	40hs 0min
Daniela Garcia Azambuja	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Danielle Cristina Tonello Pequeto	CPTL	21hs 0min	10hs 0min	9hs 0min	40hs 0min
Danilo Grunig Humberto da Silva	CPTL	17hs 55min	21hs 0min	2hs 5min	41hs 0min
Desire Garcia	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs

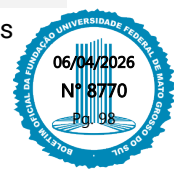


Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Kawakame					0min
Diego Gilberto Ferber Pineyrua	CPTL	25hs 15min	15hs 45min	0hs 0min	41hs 0min
Dolores Puga Alves de Sousa	CPTL	26hs 30min	11hs 30min	2hs 0min	40hs 0min
Edgar Pamplona	CPTL	30hs 0min	10hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Edirlei Machado dos Santos	CPTL	29hs 0min	18hs 0min	0hs 0min	47hs 0min
Edis Belini Junior	CPTL	30hs 0min	9hs 0min	7hs 15min	46hs 15min
Edivaldo Romanini	CPTL	26hs 0min	2hs 0min	2hs 0min	30hs 0min
Edmar Jose Casemiro	CPTL	16hs 30min	3hs 30min	0hs 0min	20hs 0min
Edna Lopes Miranda	CPTL	8hs 0min	32hs 0min	1hs 0min	41hs 0min
Eduardo Polloni Silva	CPTL	34hs 0min	6hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Elida de Paula Moraes Corveloni	CPTL	30hs 0min	10hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Elizangela Veloso Saes	CPTL	28hs 45min	10hs 15min	1hs 0min	40hs 0min
Eugenia Brunilda Opazo Uribe	CPTL	26hs 0min	15hs 30min	0hs 0min	41hs 30min
Evandro Carlos Garcia	CPTL	32hs 0min	8hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Fabiana dos Santos Pereira Campos	CPTL	31hs 30min	10hs 0min	2hs 0min	43hs 30min
Fabio Aprigio de Assis	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Fabricio Tetsuya Parreira Ono	CPTL	27hs 0min	12hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Fernanda Amaral Soares Bicalho Martins	CPTL	16hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Fernanda Luciano Rodrigues	CPTL	29hs 0min	7hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Fernando Jose Gomez Paredes	CPTL	30hs 0min	10hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Fernando Pereira de Souza	CPTL	18hs 0min	20hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Fernando Rogerio de Carvalho	CPTL	26hs 15min	15hs 15min	2hs 30min	44hs 0min
Fernando Thiago	CPTL	20hs 0min	16hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Franciene Duarte Gomes	CPTL	24hs 0min	15hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Frederico dos Santos Gradella	CPTL	20hs 0min	20hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Geraldo Luiz Filho	CPTL	24hs 30min	15hs 30min	0hs 0min	40hs

Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
					0min
Geziela lensue	CPTL	28hs 0min	9hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Gilberto Rodrigues dos Santos	CPTL	29hs 0min	10hs 0min	2hs 0min	41hs 0min
Giovanni Beccari Gemente	CPTL	27hs 0min	13hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	CPTL	25hs 0min	7hs 0min	8hs 0min	40hs 0min
Guilherme Magri da Rocha	CPTL	26hs 0min	10hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Gustavo Hassemer	CPTL	0hs 0min	40hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Helder Silva e Luna	CPTL	26hs 0min	14hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Hellen Pollyanna Mantelo Cecilio	CPTL	28hs 0min	10hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Heloisa Helena de Almeida Portugal	CPTL	28hs 30min	10hs 0min	1hs 30min	40hs 0min
Henry Marcelo Martins da Silva	CPTL	23hs 0min	16hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Humberto Lidio Antonelli	CPTL	30hs 0min	7hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Icleia Caires Moreira	CPTL	25hs 0min	11hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Ilda Estefani Ribeiro Marta	CPTL	20hs 0min	20hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Ines Francisca Neves Silva	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Ione da Silva Cunha Nogueira	CPTL	29hs 0min	6hs 0min	7hs 0min	42hs 0min
Ivone Penque Matsuno Yugoshi	CPTL	12hs 0min	36hs 0min	0hs 0min	48hs 0min
Jessane Ribeiro Alves	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Joao Domingos Ferreira Mundim	CPTL	40hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Joao Francisco de Azevedo Barretto	CPTL	32hs 0min	8hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Joao Paulo Bressan	CPTL	30hs 0min	7hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Jodenir Calixto Teixeira	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Joicy Leal Moreira Correa	CPTL	6hs 0min	14hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Jomara Brandini Gomes	CPTL	28hs 0min	6hs 0min	6hs 0min	40hs 0min
Jose Antonio Menoni	CPTL	40hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Jose Ragusa Netto	CPTL	15hs 0min	25hs 0min	0hs 0min	40hs 0min

Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Josilene Hernandes Ortolan Di Pietro	CPTL	29hs 0min	11hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Josue Bispo da Silva	CPTL	24hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Julia Santana do Nascimento	CPTL	12hs 0min	8hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Juliana Presta Campos de Rezende	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Juliano Koji Yugoshi	CPTL	14hs 0min	26hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Juliano Yasuo Oda	CPTL	23hs 30min	11hs 30min	5hs 0min	40hs 0min
Julie Massayo Maeda Oda	CPTL	25hs 0min	9hs 0min	7hs 30min	41hs 30min
Junior Vasconcelos	CPTL	35hs 0min	5hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva	CPTL	30hs 0min	10hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Kamylla Guedes de Sena	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Karina de Oliveira Vasconcelos	CPTL	23hs 0min	17hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Karina Marie Kamimura	CPTL	28hs 0min	4hs 0min	8hs 0min	40hs 0min
Karla Regina Anacleto Izidorio	CPTL	36hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Keilla Dayane da Silva Oliveira	CPTL	21hs 0min	16hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Kelcilene Gracia Rodrigues	CPTL	31hs 30min	9hs 30min	3hs 0min	44hs 0min
Larissa da Silva Barcelos	CPTL	40hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro	CPTL	23hs 0min	17hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Leandro Hecko	CPTL	25hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	41hs 0min
Ligiane Aparecida da Silva	CPTL	17hs 0min	23hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Lucas Gazarini	CPTL	14hs 0min	25hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Luis Fernando Sgarbossa	CPTL	39hs 0min	9hs 0min	2hs 0min	50hs 0min
Luiz Renato Telles Otaviano	CPTL	27hs 0min	7hs 0min	6hs 0min	40hs 0min
Luiz Ubiratan Hepp	CPTL	19hs 0min	20hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Luiza Paula da Conceicao Lopes	CPTL	40hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Mara Cristina Ribeiro Furlan	CPTL	25hs 15min	11hs 45min	3hs 0min	40hs 0min

Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Marcal Rogerio Rizzo	CPTL	21hs 30min	19hs 0min	2hs 0min	42hs 30min
Marcelo Alessandro Rigotti	CPTL	25hs 0min	15hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Marco Aurelio Batista de Sousa	CPTL	32hs 42min	13hs 45min	3hs 0min	49hs 27min
Marco Livio Trajano dos Santos	CPTL	36hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Marcos Flavio de Rezende	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Maria Angelica Gorga	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Maria Celma Borges	CPTL	20hs 0min	20hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Maria Cristina Maldonado Torres	CPTL	19hs 0min	12hs 0min	9hs 0min	40hs 0min
Maria Jose Alencar Vilela	CPTL	15hs 0min	21hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Maria Tereza Braga Vasconcellos	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Maria Vigoneti Araujo Lima Armelin	CPTL	23hs 0min	14hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Mariana Alvina dos Santos	CPTL	26hs 0min	10hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Mariana Esteves de Oliveira	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Marina Trevizan Guerra	CPTL	31hs 0min	6hs 30min	2hs 30min	40hs 0min
Marine Dubos Raoul	CPTL	10hs 0min	30hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Mauro dos Santos de Arruda	CPTL	36hs 0min	8hs 0min	2hs 0min	46hs 0min
Mauro Henrique Soares da Silva	CPTL	21hs 0min	7hs 0min	12hs 0min	40hs 0min
Maxwell Sampaio dos Santos	CPTL	31hs 0min	8hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Mayara Caroline Ribeiro Antonio	CPTL	26hs 0min	10hs 50min	5hs 0min	41hs 50min
Michel Ernesto Flumian	CPTL	24hs 30min	13hs 30min	2hs 0min	40hs 0min
Michel Gustavo Fontes	CPTL	15hs 0min	24hs 0min	4hs 0min	43hs 0min
Michelle Sousa Mussato	CPTL	30hs 0min	10hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Monica Mussolini Larroque	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Natacha Biscaro Junqueira Ferraz	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Nathalia Monseff Junqueira	CPTL	27hs 30min	12hs 30min	0hs 0min	40hs 0min
Nayana Flavia Fante	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs



Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Wehner					0min
Nayara Sibelli Fante Cassemiro	CPTL	29hs 0min	11hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Nelson Yokoyama	CPTL	36hs 0min	2hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Oswaldo Alves de Castro Filho	CPTL	27hs 0min	10hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Patricia Helena Milani	CPTL	19hs 0min	15hs 0min	6hs 0min	40hs 0min
Patricia Helena Mirandola Garcia	CPTL	14hs 30min	17hs 0min	9hs 0min	40hs 30min
Patricia Moita Garcia Kawakame	CPTL	25hs 0min	15hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Paula Figueiredo de Oliveira Zucca	CPTL	20hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Paulo Fioravante Giareta	CPTL	24hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Priscila Balderrama	CPTL	36hs 10min	4hs 0min	0hs 0min	40hs 10min
Priscila de Matos Candido Bacani	CPTL	22hs 0min	18hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Rafael Athaides	CPTL	18hs 0min	22hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Rafael Grassi Cassemiro	CPTL	29hs 30min	10hs 30min	0hs 0min	40hs 0min
Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol	CPTL	14hs 30min	12hs 0min	13hs 30min	40hs 0min
Regina Aparecida Marques de Souza	CPTL	21hs 0min	12hs 0min	7hs 0min	40hs 0min
Renata Gama e Guimaraes Moura	CPTL	36hs 30min	0hs 0min	3hs 30min	40hs 0min
Renato Cesar da Silva	CPTL	28hs 0min	6hs 0min	6hs 0min	40hs 0min
Renato Rodrigues Pereira	CPTL	33hs 0min	8hs 0min	0hs 0min	41hs 0min
Renilda Rosa Dias	CPTL	34hs 45min	3hs 15min	2hs 0min	40hs 0min
Ricardo de Carvalho Turati	CPTL	20hs 30min	19hs 30min	0hs 0min	40hs 0min
Ricardo Magalhaes Bulhoes	CPTL	22hs 0min	13hs 0min	5hs 0min	40hs 0min
Roberto Bezerra de Menezes	CPTL	24hs 0min	12hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Roberto Della Rosa Mendez	CPTL	39hs 0min	1hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Robson Moraes dos Santos	CPTL	16hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Rodrigo Mitsuo Kishi	CPTL	36hs 0min	10hs 0min	2hs 0min	48hs 0min
Ronaldo Fiorilo dos Santos	CPTL	30hs 0min	12hs 0min	0hs 0min	42hs 0min



Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Rosana Satie Takehara	CPTL	28hs 0min	12hs 0min	3hs 0min	43hs 0min
Rosemeire Aparecida de Almeida	CPTL	11hs 0min	28hs 0min	5hs 0min	44hs 0min
Rozemeiry dos Santos Marques Moreira	CPTL	18hs 0min	13hs 0min	9hs 0min	40hs 0min
Rubens Ribeiro	CPTL	36hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Sandra Cristina Marchiori de Brito	CPTL	26hs 0min	12hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Sedeval Nardoque	CPTL	24hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Sergio Roberto Posso	CPTL	25hs 0min	10hs 30min	4hs 30min	40hs 0min
Sheyla Cristina Araujo Matoso	CPTL	24hs 0min	9hs 0min	7hs 0min	40hs 0min
Silvana Alves da Silva Bispo	CPTL	32hs 0min	6hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Silvana Barbosa Pena	CPTL	34hs 0min	6hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Silvana Cristina Pando	CPTL	17hs 0min	19hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Silvelena Cosmo Dias	CPTL	21hs 0min	14hs 0min	5hs 0min	40hs 0min
Silvia Adriana Rodrigues	CPTL	30hs 0min	8hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Silvia Aparecida Oesterreich	CPTL	26hs 0min	14hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Silvia Araujo Dettmer	CPTL	24hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Silvio Paula Ribeiro	CPTL	25hs 30min	17hs 30min	1hs 0min	44hs 0min
Sirlei Tonello Tisott	CPTL	29hs 10min	11hs 0min	1hs 0min	41hs 10min
Solange de Carvalho Fortilli	CPTL	20hs 0min	14hs 0min	6hs 0min	40hs 0min
Sonia Regina Jurado	CPTL	20hs 0min	35hs 0min	0hs 0min	55hs 0min
Sueli Santiago Baldan	CPTL	28hs 0min	9hs 0min	3hs 0min	40hs 0min
Taisa Peres de Oliveira	CPTL	47hs 0min	0hs 0min	0hs 0min	47hs 0min
Tamara Cristina Moreira Lopes	CPTL	27hs 30min	11hs 0min	1hs 30min	40hs 0min
Tamires Sousa Araujo	CPTL	28hs 0min	10hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Tarcisio Luiz Pereira	CPTL	32hs 0min	7hs 0min	1hs 0min	40hs 0min
Tarcisio Rocha Athayde	CPTL	29hs 0min	7hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Tarso Nascimbem	CPTL	35hs 0min	5hs 0min	0hs 0min	40hs



Docente	Lotação	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/1
Ferraz					0min
Thiago Araujo Santos	CPTL	20hs 0min	19hs 0min	2hs 0min	41hs 0min
Thiago Galbiati Lagoin	CPTL	32hs 0min	10hs 0min	0hs 0min	42hs 0min
Ulisses Pinto Ferreira	CPTL	18hs 0min	2hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira	CPTL	32hs 0min	13hs 0min	5hs 0min	50hs 0min
Valdeci Luiz Fontoura dos Santos	CPTL	27hs 0min	13hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Valeria Rodrigues Pereira	CPTL	13hs 0min	22hs 0min	5hs 0min	40hs 0min
Vanessa Cristina Lourenco Casotti Ferreira da Palma	CPTL	21hs 30min	15hs 0min	3hs 30min	40hs 0min
Vanessa Hagemeyer Burgo	CPTL	25hs 0min	10hs 0min	5hs 0min	40hs 0min
Vera Luisa de Sousa	CPTL	25hs 0min	15hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Victor Buratto dos Santos Queiroz	CPTL	19hs 0min	1hs 0min	0hs 0min	20hs 0min
Vinicius de Jesus Rodrigues Neves	CPTL	35hs 0min	0hs 0min	5hs 0min	40hs 0min
Vitor Matheus Bacani	CPTL	24hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Vitor Mesaque Alves de Lima	CPTL	24hs 0min	14hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Vitor Moretto Fernandes da Silva	CPTL	36hs 0min	4hs 0min	0hs 0min	40hs 0min
Vitor Wagner Neto de Oliveira	CPTL	29hs 0min	16hs 0min	0hs 0min	45hs 0min
Vivianny Bessao de Assis	CPTL	21hs 0min	17hs 0min	2hs 0min	40hs 0min
Wagner Corsino Enedino	CPTL	26hs 0min	12hs 0min	4hs 0min	42hs 0min
Waleria Andrade Martins	CPTL	19hs 0min	17hs 0min	4hs 0min	40hs 0min
Xiomara Esther Vazquez Carrazana	CPTL	25hs 0min	14hs 0min	1hs 0min	40hs 0min



RESOLUÇÃO Nº 776-CPOS-PROFEFR/CPAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CÂMPUS DO PANTANAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XXII do art. 23, da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000405/2026-21, resolve **ad referendum**:

1. Retificar a Resolução nº 764-CPOS-EFR/CPAN/UFMS, de 9 de março de 2026, que aprovou a composição da banca examinadora para o exame de defesa da discente Anny Caroline Silva Funes de Arruda, publicada na Edição nº 8753, do Boletim Oficial da UFMS, de 11 de março de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Saúde e uma só saúde na percepção de docentes da rede municipal de ensino",

Leia-se:

"Avaliação da percepção dos professores da rede pública municipal de ensino de Corumbá-MS sobre uma só saúde".

2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 764-CPOS-EFR/CPAN/UFMS, de 9 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Machado de Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/04/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331559** e o código CRC **DD154F44**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







RESOLUÇÃO Nº 415-CGB-ADM/CPAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO DO CAMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Retificar a RESOLUÇÃO Nº 395-CGB/ADM/CPAN/UFMS DE 14 DE JANEIRO DE 2026(*), republicada em 19/01/2026, que aprovou a solicitação de aproveitamento de estudos dos estudante do curso de Administração - Bacharelado do Câmpus do Pantanal-CPAN para o período 2025/2, que foram aprovados nas respectivas disciplinas em 2025 nas unidades da UFMS.

Para que deixo de constar:

Componente Curricular Código e unidade	Denominação do Componente Curricular	CH da Origem	Código do Componente Curricular obrigatório no Curso	Denominação do Componente Curricular obrigatório no Curso	CH do PPC do curso
32010002420 - AGEAD	E-COMMERCE	68h	0510.001.936-3	Negócios Digitais	68h

Esta resolução tem seus efeitos retroativos ao semestre: 2025/2.

JOICE CHIARETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joice Chiareto, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332397** e o código CRC **226A8ADA**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000028/2026-21

SEI nº 6332397





RESOLUÇÃO Nº 416-CGB/ADM/CPAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.000497/2023-05, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante: PAULO AFFONSO MARINHO CANDIA, RGA: 2023.0547.009-3, do curso de Administração, (0547) e enquadrá-la no 6º semestre no período letivo de 2026/1.

2. Dispensar o referido estudante, após análise curricular, das disciplinas relacionadas abaixo:

0510.002.673-3 Gestão Logística - 60hs - OBR

0510.002.732-9 Tópicos Especiais em Gestão de Transportes - 60hs - OPT

0510.002.690-2 Tópicos Especiais em Gestão de Inovação - 60hs - OPT

0510.002.714-0 Tópicos Especiais em Teorias Organizacionais Avançados - 60hs - OPT

0510.002.643-9 Tópicos Especiais em Teorias Organizacionais Avançados II - 30hs - OPT

0510.002.715-0 Gestão Socioambiental - 60hs - OBR

0510.002.648-4 Tópicos Especiais em Projetos Socioambientais - 60hs - OPT

JOICE CHIARETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joice Chiareto, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332681** e o código CRC **B84560F9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 689-CPOS/COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - UFMS, na Resolução COPP 861/2024 - Regulamento do PPCOM, resolve:

Desligar, com fundamento no inciso II do Art. 45 da Resolução COPP 861/2024 e parágrafo único do Art. 53 da Resolução COPP 1035/2025, a acadêmica Kleris da Rocha, RGA nº 202301828, do Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

MARCOS PAULO DA SILVA
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320866** e o código CRC **FD6E36D6**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6320866





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 690-CPOS/COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu- UFMS, na Resolução COPP 861/2024 - Regulamento do PPCOM, resolve:

Desligar, com fundamento no inciso II do Art. 45 da Resolução COPP 861/2024 e parágrafo único do Art. 53 da Resolução COPP 1035/2025, a acadêmica Daniella Nunes Silveira, RGA nº 202301826, do Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

MARCOS PAULO DA SILVA
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320888** e o código CRC **B3E3DCAF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6320888





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 691-CPOS/COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - UFMS, na Resolução COPP 861/2024 - Regulamento do PPCOM, resolve:

Desligar, com fundamento no inciso I do Art. 45 da Resolução COPP 861/2024 e Art. 37 da Resolução 1035/2025, a acadêmica Mylena Oliveira dos Santos, RGA nº 202501052, do Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

MARCOS PAULO DA SILVA
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320957** e o código CRC **2FF30113**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6320957





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO N° 695 -CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, considerando o disposto no processo SEI n° 23104.001774/2026-32, resolve:

Aprovar, com fundamento no Art. 17 da Resolução COPP 1035/2025, a inclusão da Profa. Dra. Andréia Nasser Figueiredo como coorientadora da discente Luísa de Oliveira Santos, RGA 202500979

MARCOS PAULO DA SILVA.

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329665** e o código CRC **EEBF5A04**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo n° 23104.000599/2026-66

SEI n° 6329665





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 696-CPOS/COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.005798/2026-61, resolve:

Aprovar o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Currículo, redação jornalística e inteligência artificial generativa na formação em jornalismo", do pesquisador **Leandro Ramires Comassetto**, em pesquisa de estágio de pós-doutorado de acordo com EDITAL UFMS/PROPP/PROGEP Nº 141/2025, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no período de 15 de junho 2026 a 15 de junho de 2027, sob a supervisão do servidor docente Gerson Luiz Martins.

MARCOS PAULO DA SILVA.

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329756** e o código CRC **FB5C59F5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6329756





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 697-CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pela indicação dos docentes Marcos Paulo da Silva, Julio Carlos Bezerra, Mario Luiz Fernandes, Daniela Giovana Siqueira e Daniela Cristiane Ota, para, sob presidência do primeiro, comporem a **Comissão para proposição de atualização das linhas de pesquisa do PPGCOM/UFMS**. Fica estabelecido o prazo de 120 dias, a partir da publicação desta resolução, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

MARCOS PAULO DA SILVA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329805** e o código CRC **53A5E0B2**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6329805





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 698-CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.008507/2026-96, resolve:

Aprovar, de acordo com o Art. 41 da Resolução COPP/UFMS 1035/2021, o trancamento geral de matrícula da acadêmica Inayá Borba Martini, RGA 202508625.

MARCOS PAULO DA SILVA.

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329899** e o código CRC **85AC58F1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6329899





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 699-CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.008511/2026-54, resolve:

Aprovar, de acordo com o Art. 41 da Resolução COPP/UFMS 1035/2021, o trancamento geral de matrícula da acadêmica Carlos Yukio Kamiyama Filho, RGA 201601959.

MARCOS PAULO DA SILVA.

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329952** e o código CRC **2D741872**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6329952





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 700 - CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.008530/2026-81, resolve:

Prorrogar o prazo para realização da Defesa de Dissertação, do Curso de Mestrado, do acadêmico Lucas Nakazato Jacobina, RGA 202400561, até 11 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO DA SILVA.

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330253** e o código CRC **241700E4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6330253





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 701 - CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.008531/2026-25, resolve:

Prorrogar o prazo para realização da Defesa de Dissertação, do Curso de Mestrado, da acadêmica Lukas Elioenai do Nascimento, RGA 202400556, até 11 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO DA SILVA.

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330268** e o código CRC **6C264C76**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6330268





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1263-CAS/FACFAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21, Propp, de 27 de dezembro de 2022, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de pesquisa intitulado "Caracterização Epidemiológica e Molecular do HTLV-1/2 em Mulheres Transexuais e Travestis do Brasil", protocolo 9HFBN.120326, sob coordenação da docente Larissa Melo Bandeira.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6323972** e o código CRC **1615CB72**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6323972





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1264-CAS/FACFAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, E tendo em vista o disposto no inciso XI, art. 7º da Resolução nº 148, Coun, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a lista de oferta de disciplinas do Curso de Engenharia de Alimentos, referente ao primeiro semestre letivo de 2026, conforme segue:

- 2601.000.600 Segurança Alimentar e Nutricional
- 2601.000.611-4 Introdução a Engenharia de Alimentos
- 2601.000.642-8 Sistema Agroindustrial Alimentar
- 2601.000.556-5 Microbiologia de Alimentos
- 2601.000.558-3 Bioquímica de Alimentos
- 2601.000.580-5 Análise Físico-química de Alimentos
- 2601.000.632-0 Química de Alimentos
- 2601.000.612-3 Termodinâmica Aplicada
- 2601.000.626-8 Fenômenos de Transporte
- 2601.000.635-7 Legislação na Indústria de Alimentos
- 2601.000.576-1 Gerenciamento da Qualidade
- 2601.000.585-0 Tratamento de Resíduos na Indústria de Alimentos
- 2601.000.603-4 Embalagens para Alimentos
- 2601.000.601-6 Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças
- 2601.000.610-5 Ciência e Tecnologia de Carnes
- 2601.000.614-1 Desenvolvimento e Marketing de Novos Produtos
- 2601.000.593-0 Laboratório de Engenharia de Alimentos
- 2601.000.620-3 Operações Unitárias III
- 2601.000.623-0 Projetos na Indústria de Alimentos II
- 2601.000.385-6 Estágio Obrigatório em Eng. de Alimentos
- 2601.000.624-0 Tecnologia de Óleos, Gorduras e Margarinas
- 2601.000.557-4 Tópicos Especiais em Ciência de Alimentos II
- 2601.000.621-2 Metodologia da Pesquisa





Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327744** e o código CRC **3DB0A03C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6327744





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1265-CAS/FACFAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de extensão intitulado "NutriDaMENTE: grupo interdisciplinar de promoção da saúde e manejo do comportamento alimentar", protocolo 1WHKJ.200326, sob coordenação da nutricionista Teresa Cristina Abranches Rosa.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330893** e o código CRC **C5BB87DA**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6330893





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 413-CGB-FAR/FACFAN/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2024- PROGRAD/UFMS e o processo 23104.004285/2026-32 resolve, **Ad referendum**:

1. Aprovar a dispensa da acadêmica MARIANA TOLEDO DE MORAIS, RGA: 202326010172, das disciplinas elencadas abaixo, por ter cursado com aproveitamento de estudos:

IES da origem	Denominação do componente curricular na origem	CH da origem	Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
UNIDERP	Líquidos Biológicos	60h	Fluídos Orgânicos - 2601.000.647-3	60h

2. Aprovar o Plano de Estudos da acadêmica MARIANA TOLEDO DE MORAIS, RGA: 202326010172, conforme segue:

Análise de Histórico					
Período	Código	Nome da Disciplina/CCN D	Tipo	C.H.	Situação
9	2601.000.696-5	Bioquímica Clínica	OBR	75	Não cursada
7	2601.000.705-0	Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos I	OBR	60	Matriculado
8	2601.000.709-6	Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos II	OBR	60	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.691-0	Cosmetologia	OBR	60	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.657-1	Cuidado Farmacêutico I	OBR	60	Não cursada
10	2601.000.660-6	Cuidado Farmacêutico II	OBR	60	Pré-requisito Pendente



10	2601.000.323-9	Estágio Obrigatório em Análises Clínicas, Toxicológicas, Genéticas e Alimentos	OBR	270	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.655-3	Estágio Obrigatório em Drogeria	OBR	116	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.293-9	Estágio Obrigatório em Farmácia com Manipulação	OBR	108	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.654-4	Estágio Obrigatório no Serviço Público de Saúde	OBR	148	Matriculado
7	2601.000.710-2	Farmacognosia	OBR	60	Matriculado
7	2601.000.687-6	Farmacologia Clínica e Terapêutica I	OBR	45	Matriculado
8	2601.000.664-2	Farmacologia Clínica e Terapêutica II	OBR	45	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.671-3	Farmacotécnica I	OBR	60	Matriculado
8	2601.000.689-4	Farmacotécnica II	OBR	60	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.688-5	Fitoterapia e Controle de Qualidade de Plantas Medicinais	OBR	60	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.676-9	Fundamentação para o Projeto de Conclusão de Curso	OBR	45	Não cursada
10	2601.000.649-1	Gestão em Saúde	OBR	30	Não cursada
9	2601.000.658-0	Hematologia Clínica	OBR	75	Não cursada
9	2601.000.685-8	Tecnologia Farmacêutica	OBR	60	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.702-2	Toxicologia Geral	OBR	45	Matriculado
	CCND	Trabalho de Conclusão de Curso	OBR	50	Pré-requisito Pendente

	CCND	Atividades Complementares	OBR	65	Não cursado
			Total	1717	

3. CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS NECESSÁRIAS: Restam 150 horas a cumprir, sendo 45 horas em componentes do eixo Tecnologia e Inovação em Saúde e 105 horas no eixo de Cuidado em Saúde.

4. CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO NECESSÁRIAS: Restam 219 horas a cumprir.

5. CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS NECESSÁRIAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR: 1867 horas, sendo 150 horas em disciplinas optativas, 115 horas em CCNDs e 1602 em disciplinas obrigatórias.

6. Enquadrar a acadêmica MARIANA TOLEDO DE MORAIS, RGA: 202326010172, no 7º período do Curso de Farmácia em 2026/1.

ÉVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Éverton do Nascimento Alencar, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331840** e o código CRC **6FD1D3A7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7691

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006297/2025-11

SEI nº 6331840





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 288-CGB-CSO/FACH/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.008392/2026-30, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) Karoline de Oliveira Echeverria, RGA 2026.3005.061-8, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Formação Social, Política e Econômica I - 3001.000.966-0	60h
Filosofia geral - 3001.000.881-4	60h
Teoria Antropológica I - 3001.000.964-2	60h
Teoria Política I - 3001.000.944-6	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevo Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331142** e o código CRC **C69E1872**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001693/2020-47

SEI nº 6331142





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 14-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.008165/2026-12, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) Ana Carolina Paixão da Silva, RGA 2026.3009.054-7, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Formação Social, Política e Econômica I - 3001.000.966-0	60h
Metodologia científica - 3001.000.928-6	60h
Teoria Antropológica I - 3001.000.964-2	60h
Teoria Política I - 3001.000.944-6	60h
Teoria Sociológica I - 3001.000.887-9	60h
Formação Social, Política e Econômica II - 3001.000.889-7	60h
Filosofia geral (Opt) - 3001.000.881-4	60h
Teoria Antropológica II - 3001.000.950-8	60h
Teoria Política II - 3001.000.942-8	60h
Teoria Sociológica II - 3001.000.969-8	60h
Economia política I - 3001.000.934-8 (OPT)	60h
Metodologia das Ciências Sociais - 3001.000.993-8	60h
Teoria Antropológica III - 3001.000.927-7	60h
Teoria política III - 3001.000.898-6	60h
Teorias sociológica III- 3001.000.924-0	60h
Economia política II - 3001.000.896-8 (Opt)	60h
Teoria Antropológica IV - 3001.000.919-7	60h
Teoria política IV - 3001.000.935-7	60h
Teorias sociológica IV - 3001.000.905-2	60h
Consultoria, Planejamento social e Laudos antropológicos - 3001.000.926-8 (Opt)	60h
Estatística aplicada às Ciências Humanas - 2201.000.336-7 (Opt)	60h
Sociologia brasileira - 3001.000.912-3	60h
Antropologia brasileira - 3001.000.960-6	60h
Política brasileira - 3001.000.965-1	60h
Seminário de pesquisa - 3001.000.809-1 (Opt)	60h
Geografia social - 3001.000.952-6 (Opt)	60h
Políticas sociais - 3001.000.900-7 (Opt)	60h
Gênero e diferenças - 3001.000.953-5	60h



Violência, crime e conflito - 3001.000.918-8	60h
Antropologia jurídica e forense - 3001.000.967-0	60h
Movimentos sociais - 3001.000.915-0	60h
Antropologia do consumo - 3001.000.917-9	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331293** e o código CRC **1E55D9E4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036219/2025-41

SEI nº 6331293





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

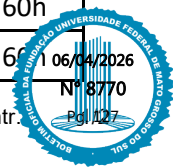


RESOLUÇÃO Nº 15-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.007954/2026-28, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) Iva Mariane Garcia Siqueira, RGA 2026.3009.048-2, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Formação Social, Política e Econômica I - 3001.000.966-0	60h
Metodologia científica - 3001.000.928-6	60h
Teoria Antropológica I - 3001.000.964-2	60h
Teoria Política I - 3001.000.944-6	60h
Teoria Sociológica I - 3001.000.887-9	60h
Formação Social, Política e Econômica II - 3001.000.889-7	60h
Filosofia geral (Opt) - 3001.000.881-4	60h
Teoria Antropológica II - 3001.000.950-8	60h
Teoria Política II - 3001.000.942-8	60h
Teoria Sociológica II - 3001.000.969-8	60h
Economia política I - 3001.000.934-8 (OPT)	60h
Metodologia das Ciências Sociais - 3001.000.993-8	60h
Teoria Antropológica III - 3001.000.927-7	60h
Teoria política III - 3001.000.898-6	60h
Teorias sociológica III- 3001.000.924-0	60h
Economia política II - 3001.000.896-8 (Opt)	60h
Teoria Antropológica IV - 3001.000.919-7	60h
Teoria política IV - 3001.000.935-7	60h
Teorias sociológica IV - 3001.000.905-2	60h
Consultoria, Planejamento social e Laudos antropológicos - 3001.000.926-8 (Opt)	60h
Estatística aplicada às Ciências Humanas - 2201.000.336-7 (Opt)	60h
Sociologia brasileira - 3001.000.912-3	60h
Antropologia brasileira - 3001.000.960-6	60h
Política brasileira - 3001.000.965-1	60h
Seminário de pesquisa - 3001.000.809-1 (Opt)	60h
Ciências Sociais e Turismo - 3001.000.897-7 (Opt)	60h
Geografia social - 3001.000.952-6 (Opt)	60h
Economia política internacional - 3001.000.921-2 (Opt)	60h



Antropologia urbana - 3001.000.872-5 (Opt)	60h
Economia Brasileira Contemporânea - 3001.000.909-9 (Opt)	60h
Tópicos especiais em Sociologia I - 3001.000.875-2 (Opt)	60h
Introdução à sociologia computacional - 3001.000.914-1 (Opt)	60h
Tópicos especiais em Ciência Política I - 3001.000.946-4 (Opt)	60h
Tópicos especiais em Economia Política - 3001.000.941-9 (Opt)	60h
Atividades de extensão (CCND)	320h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevo Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331308** e o código CRC **4B7B1903**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036219/2025-41

SEI nº 6331308





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

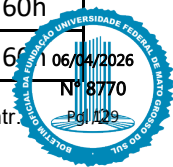


RESOLUÇÃO Nº 16-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.008554/2026-30, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) Tays Mirian Oliveira Almeida, RGA 2026.3009.053-9, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Formação Social, Política e Econômica I - 3001.000.966-0	60h
Metodologia científica - 3001.000.928-6	60h
Teoria Antropológica I - 3001.000.964-2	60h
Teoria Política I - 3001.000.944-6	60h
Teoria Sociológica I - 3001.000.887-9	60h
Formação Social, Política e Econômica II - 3001.000.889-7	60h
Filosofia geral (Opt) - 3001.000.881-4	60h
Teoria Antropológica II - 3001.000.950-8	60h
Teoria Política II - 3001.000.942-8	60h
Teoria Sociológica II - 3001.000.969-8	60h
Economia política I - 3001.000.934-8 (OPT)	60h
Metodologia das Ciências Sociais - 3001.000.993-8	60h
Teoria Antropológica III - 3001.000.927-7	60h
Teoria política III - 3001.000.898-6	60h
Teorias sociológica III- 3001.000.924-0	60h
Economia política II - 3001.000.896-8 (Opt)	60h
Teoria Antropológica IV - 3001.000.919-7	60h
Teoria política IV - 3001.000.935-7	60h
Teorias sociológica IV - 3001.000.905-2	60h
Consultoria, Planejamento social e Laudos antropológicos - 3001.000.926-8 (Opt)	60h
Estatística aplicada às Ciências Humanas - 2201.000.336-7 (Opt)	60h
Sociologia brasileira - 3001.000.912-3	60h
Antropologia brasileira - 3001.000.960-6	60h
Política brasileira - 3001.000.965-1	60h
Seminário de pesquisa - 3001.000.809-1 (Opt)	60h
Ciências Sociais e Turismo - 3001.000.897-7 (Opt)	60h
Geografia social - 3001.000.952-6 (Opt)	60h
Antropologia visual: imagem e seu lugar na antropologia - 3001.000.879-9 (Opt)	60h



Economia política internacional - 3001.000.921-2 (Opt)	60h
Políticas sociais - 3001.000.900-7 (Opt)	60h
Pesquisa de opinião e mercado - 3001.000.922-1 (Opt)	60h
Atividades de extensão (CCND)	320h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332318** e o código CRC **FC8B54D6**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036219/2025-41

SEI nº 6332318





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1304-CAS/FACH/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 23104.007971/2026-65, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de mobilidade acadêmica internacional da aluna MÔNICA HNG VASCONCELOS DE OLIVEIRA, RGA: 202501063, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, para o período de 30 de março a 30 de maio de 2026.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331016** e o código CRC **4F75F760**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000133/2026-61

SEI nº 6331016





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1305-CAS/FACH/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 23104.007978/2026-87, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de mobilidade acadêmica internacional da aluna PRISCILA ZANON CRISTALDO, RGA: 202508901, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para o período de 30 de março a 30 de maio de 2026.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331040** e o código CRC **1573D29B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000133/2026-61

SEI nº 6331040





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.235-CAS/FAED/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 67 - PROGEP/UFMS, de 9 de setembro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23104.008500/2026-74, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela Licença para Capacitação da Servidora Constantina Xavier Filha, lotada na Faculdade de Educação, com início em 28 de setembro de 2026, por um período de 90 dias.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331190** e o código CRC **7301435B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6331190





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.236-CAS/FAED/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 112, Coun, de 11 de agosto de 2021, e na Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.033132/2025-11, resolve, *ad referendum*:

Homologar a mobilidade acadêmica internacional da estudante Ana Luiza Benato e Silva, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, no período de abril de 2026 a janeiro de 2027.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331483** e o código CRC **FAAA78F1**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6331483





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 359 - CGB-AUD/FAENG, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para o cancelamento de matrícula da acadêmica **ARYADNE CAMARGO E OLIVEIRA**, RGA 2021.2101.039-1, na disciplina **Pré-dimensionamento de Estruturas (2101.002.188-2)**, referente ao período letivo de 2026/1, por requerimento do discente.

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326746** e o código CRC **BD943BC3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008305/2026-44

SEI nº 6326746





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 360 - CGB-AUD/FAENG, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para a matrícula da acadêmica AMANDA BAPTISTA SIMÕES CORRÊA JORGE, RGA 2011.2101.160-8, na disciplina Planejamento de Obras (Cód. Disciplina: 2101.002.184-6), referente ao período letivo de 2026/1, conforme o deferimento do processo 23104.004425/2026-72 referente à Prorrogação de Prazo para Conclusão do Curso.

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328493** e o código CRC **A5F29A96**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008431/2026-07

SEI nº 6328493





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 361- CGB-AUD/FAENG, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para ajuste de matrícula da acadêmica MARIA ALICE FERREIRA GOMES, RGA 2024.2101.002-8, na disciplina Topografia (2101.000.336-6) OPT, que deverá ser Topografia (2101.001.544-6) OBG, de acordo com a Resolução nº 362 (CGB-AUD/FAENG) de 2 de abril de 2026.

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328984** e o código CRC **2C3D0E6D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006082/2026-81

SEI nº 6328984





RESOLUÇÃO Nº 362-CGB-AUD/FAENG/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao aproveitamento de estudos da acadêmica MARIA ALICE FERREIRA GOMES, RGA 2024.2101.002-8, com as seguintes dispensas de disciplinas, com efeito retroativo ao semestre letivo 2024/1:

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	CH
2101.001.528-6	DESENHO UNIVERSAL	34
2101.001.559-0	ESTUDOS DA FORMA E COMPOSIÇÃO I	68
2101.001.522-1	ESTUDOS SOCIAIS NA ARQ. E URBANISMO	34
2101.001.525-9	FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EM ARQUITETURA E URBANISMO	68
2101.001.560-6	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	34
2101.001.561-5	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II	34
2101.001.262-4	PROJETO I	102
2101.001.564-2	ESTUDOS DA FORMA E COMPOSIÇÃO II	68
2101.001.565-1	ESTÁTICA DAS ESTRUTURAS	51
2101.001.542-8	GEOMETRIA DESCRITIVA	34
2101.001.549-1	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	68
2101.001.219-5	TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO I	34
2101.001.225-0	TEORIA E ESTÉTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO II	34
2101.001.544-6	TOPOGRAFIA	68

Art. 2º Tornar sem efeito as Resoluções Nº 250-CGB-AEU/FAENG/UFMS, de 08 de dezembro de 2023 e Nº 257-CGB/AEU/FAENG/UFMS, de 29 de janeiro de 2024, devido a divergências no nome da discente, RGA e no código da disciplina "Topografia".



Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331487** e o código CRC **2896439C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006082/2026-81

SEI nº 6331487





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 58-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Aprovar a composição da banca de Qualificação do aluno de mestrado **Luiz Gustavo da Silva Ramos**, a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 14:00h por videoconferência, composta pelos membros a seguir:

Título da qualificação: "Análise Técnico-econômica e Valoração de Rotas de Aproveitamento para o Hidrogênio Verde"

Membros Titulares:

Prof. Dr. Saulo Gomes Moreira (Orientador /PPGEP-FAENG)

Prof. Dr. João Batista Sarmiento dos Santos Neto (PPGEP-FAENG)

Prof. Dr. Marcelo Estrela Fiche (RBCIP)

Carolina Lino Martins Pompêo de Camargo
Coordenadora PPGEP/FAENG

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lino Martins, Professora do Magistério Superior**, em 02/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327659** e o código CRC **48EA82EC**.







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 556-CPOS-RNA/FAENG/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as resoluções nº 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564 e 565 emitidas **ad referendum**.

PATRICIA COLOMBO MESCOLOTTI,

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Colombo Mescolotti, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6325185** e o código CRC **61A9CAF3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001066/2023-59

SEI nº 6325185





RESOLUÇÃO Nº 380 - CGB/GEO/FAENG/UFMS, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e na Instrução Normativa nº 36-PROGRAD/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.008010/2026-78, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente ao pedido de aproveitamento de estudos de disciplina da acadêmica, THAYS KARLA DA SILVA, RGA: 2026.2109.054-8, do Curso de Geografia - Bacharelado, conforme tabela abaixo:

Código	Disciplina	Situação	Tipo	C.H.
2101.002.113-0	GEOGRAFIA CULTURAL	DS	OBR	60
2101.002.071-3	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	DS	OBR	60
2101.002.091-0	ESPAÇOS TURÍSTICOS	DS	OPT	60

2. Opinar pelo enquadramento do acadêmico no 1º semestre do curso, na estrutura curricular de 2026/1.

MARCELINO DE ANDRADE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino de Andrade Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6322997** e o código CRC **E39AC2ED**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7433

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1100-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, e considerando o Edital UFMS/Prograd Nº 18/2026 – Cadastro de projetos de ensino de graduação na UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Ensino FAMEZ, protocolo nº QLSRV.010426, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela realização do Projeto de Ensino intitulado " Anatomia como base para abordagens clínico cirúrgicas em grandes animais", com execução no período de 01/06/2026 a 15/07/2026, sob a coordenação do servidor docente Fernando Arevalo Batista - ***.482.591-**.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331930** e o código CRC **4A6AA642**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6331930





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1099-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, e considerando o Edital UFMS/Prograd Nº 21/2026 – Cadastro de propostas de plano de trabalho do programa institucional de monitoria voluntária na UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Ensino FAMEZ, protocolo nº QGCXM.260326, resolve, **ad eferendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária, com adesão dos Acadêmicos: Ana Beatriz Ries Coelho Amaro, RGA nº 2025.*****41-1, e Thiago da Luz Cardozo de Lima, RGA nº 2025.*****35-7 com início em 06/04/2026 a 26/06/2026, com a disciplina: Genética Veterinária (12030003409), Turma T01 - 2026/1, tendo como tutor o servidor Fabio Jose Carvalho Faria - ***.772.571-**.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331890** e o código CRC **44362222**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6331890





RESOLUÇÃO Nº 531-CPOS-BBM/INBIO/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 19, inciso XII, da Resolução nº 137 (COUN/UFMS), de 29 de outubro de 2021, e em observância aos Processo SEI nº 23104.003916/2023-53 e 23104.005396/2024-02; resolve, *ad referendum*:

Retificar a Resolução nº 451 (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), de 19 de março de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8.514, de 31 de março de 2025; referente à convalidação de créditos de acadêmicos do PMBqBM; para que, onde se lê: "Deferir a convalidação de créditos [...]"

Leia-se:

1. Deferir a convalidação de créditos; referente a autoria principal, com apresentação de trabalho científico nacional; para o doutorando MELQUISEDEQUE MATEUS MONTEIRO, RGA nº 202300306, ingressante no primeiro semestre letivo de 2023, conforme abaixo relacionado:

Semestre	Título do Trabalho	Veículo de Apresentação	Equivalência	C.H.	Crédito(s)
2024/1	<i>"In vitro antileishmanial evaluation of chlorine dioxide in aqueous medium"</i>	53º Encontro Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular – SBBq	Tópicos Especiais Transversais I: Atividades Complementares	15h	1

2. Analogamente, deferir a convalidação de créditos; referente a disciplina cursada em IES parceira; para a mestranda RAFAELA SPANHOLI GALVAN, RGA nº 202400086, ingressante no primeiro semestre letivo de 2024, conforme abaixo relacionado:

Semestre	Disciplina/ Atividade	Equivalência	Conceito	Frequência	C.H.	Crédito(s)
2025/1	MÉTODOS E TÉCNICAS DE BIOQUÍMICA E/OU BIOLOGIA MOLECULAR I	Métodos e técnicas de Bioquímica e/ou Biologia Molecular	A	100.0%	60h	4

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326975** e o código CRC **E7C4B464**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000438/2026-72

SEI nº 6326975





RESOLUÇÃO Nº 532-CPOS-BBM/INBIO/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 2º, inciso V, da Resolução nº 321 (COUN/UFMS), de 22 de dezembro de 2023, em observância ao Processo SEI nº 23104.003898/2023-18; resolve, *ad referendum*:

Propor à Coordenação Geral do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM/SBBq, a indicação de **JOÃO VICTOR SOUZA RIBEIRO**, CPF nº ***.490.731-**, outrora mestrando (RGA nº 202300311) e atual doutorando (RGA nº 202500032), como autor da melhor Dissertação apresentada no ano de 2025, por sua distinção em âmbito acadêmico. O referido trabalho, intitulado "**Potencial de *Trichoderma spp.* na solubilização de fosfato e promoção de crescimento vegetal**", foi desenvolvido sob orientação da Dra. FABIANA FONSECA ZANOELO, CPF nº ***-101.228-**, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – PMBqBM/INBIO/UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326979** e o código CRC **7E4A0AAC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 533-CPOS-BBM/INBIO/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 40 da Resolução nº 1.035 (COPP/UFMS), de 23 de junho de 2025, em observância ao contido no Processo SEI nº 23104.008303/2026-55; resolve, *ad referendum*:

Deferir o cancelamento de matrícula em disciplinas ofertadas durante o primeiro semestre letivo de 2026 – 2026/1, para a mestranda REGIANE LOREJAN FERREIRA, RGA nº 202600072, ingressante no primeiro semestre letivo de 2026, conforme abaixo relacionado:

RGA	ACADÊMICO(A)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	TURMA	TÍTULO	C.H.
202600072	REGIANE LOREJAN FERREIRA	202061590	T01	Biologia Molecular	60h
		202061545	T01	Bioquímica	60h

MALSON NEILSON DE LUCENA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326982** e o código CRC **627EA600**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 534 - CPOS-BBM/INBIO/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 19, inciso XII, da Resolução nº 137 (COUN/UFMS), de 29 de outubro de 2021, em observância à Resolução nº 519 (CPOS-BBM/INBIO/UFMS); resolve, *ad referendum*:

Propor à Direção do Instituto de Biociências, a alteração da lista de oferta de disciplinas destinadas aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, durante o primeiro semestre letivo regular de 2026 – 2026/1; para excluir a disciplina abaixo relacionada, e passe a constar conforme o Anexo desta Resolução:

TÍTULO	DOCENTE(S)	C.H./ CRÉD.	PERÍODO
Bioquímica	GIOVANA CRISTINA GIANNESI, e JEANDRE AUGUSTO OTSUBO JAQUES	60h, 4 Créditos	28/04 a 16/06

MALSON NEILSON DE LUCENA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327029** e o código CRC **A8420198**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária





ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 534/2026 (CPOS-BBM/INBIO/UFMS).

LISTA DE OFERTA DE DISCIPLINAS DESTINADAS AO SEMESTRE LETIVO DE 2026/1

TÍTULO	DOCENTE(S)	C.H./ CRÉD.	DIA(S) DA SEMANA	PERÍODO	HORÁRIO	VAGAS		
						M	D	E
Tópicos Especiais Transversais II: Toxinologia VII	MALSON NEILSON DE LUCENA	30h, 2 Créditos	Terça-feira	03/03 a 30/06	17h às 19h	3	6	2
(Encerrada) Tópicos Especiais Transversais II: Do caos à pureza: a arte de purificar proteínas	MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO, e BRENO EMANUEL FARIAS FRIHLING	30h, 2 Créditos	Condensada, todos os dias	09/03 a 13/03	8h às 12h, e 14h às 18h	20	20	5
Tópicos Especiais Transversais III: Seminários em Genética e Biologia Molecular III Laboratório de Genética e Biologia Molecular, do Bloco 8, do Câmpus de Três Lagoas – CPTL/UFMS	LUCAS GAZARINI, EDIS BELINI JÚNIOR, e DANILO GRUNIG HUMBERTO DA SILVA	45h, 3 Créditos	Terça-feira	10/03 a 16/06	18:30 às 21:30	5	5	10
Biologia Molecular	ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA	60h, 4 Créditos	Quarta-feira	11/03 a 13/05	13h às 18h	10	3	2
Tópicos Especiais Transversais IV: Docência no Ensino Superior	SAULO EUCLIDES SILVA FILHO, DAVI CAMPOS LA GATTA, MALSON NEILSON DE LUCENA, e MÔNICA CRISTINA TOFFOLI-KADRI	60h, 4 Créditos	Quarta-feira	18/03 a 24/06	8h as 12h	2	2	0
(Encerrada) Animais de Laboratório:	MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO, e	30h, 2 Créditos	Condensada, todos os dias	23/03 a 27/03	8h às 12h, e 14h às 18h	20	20	5



Manejo ético	ANA CRISTINA JACOBOWSKI							
Tópicos Especiais Transversais II: Uso de modelos celulares como ferramenta biotecnológica	MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO, e ANA PAULA DE ARAÚJO BOLETI	30h, 2 Créditos	Condensada, todos os dias	13/04 a 17/04	8h às 12h, e 14h às 18h	20	20	5
Áreas de Fronteiras: Seminários em Bioquímica e Biologia Molecular I	GIOVANA CRISTINA GIANNESI, e FABIANA FONSECA ZANOELO	30h, 2 Créditos	Sexta-feira	24/04 a 26/06	08h às 11h	12	7	3
Tópicos Especiais Transversais II: Biofilmes Microbianos: Biologia, patogenicidade e inovação	MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO, e JANAINA DE CASSIA ORLANDI SARDI	30h, 2 Créditos	Condensada, todos os dias	22/06 a 26/06	8h às 12h, e 14h às 18h	20	20	5

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000438/2026-72

SEI nº 6329244





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 649 - CPOS/BIA/INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela coorientação da aluna ANA CLARA SILVA DA CRUZ, RGA 202602450, a pedido do orientador, da maneira como segue:

Aluna	Orientador	Coorientador
ANA CLARA SILVA DA CRUZ	RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO	RONALDO TOMA

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque**, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, em 02/04/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331852** e o código CRC **4A93E665**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000810/2026-41

SEI nº 6331852





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 650 - CPOS/BIA/INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela coorientação do aluno DEVAIR DOS SANTOS FREITAS, RGA 202602471, a pedido do orientador, da maneira como segue:

Aluno	Orientador	Coorientador
DEVAIR DOS SANTOS FREITAS	RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO	JOÃO PAULO VINÍCIOS RODRIGUES

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/04/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331873** e o código CRC **70842DBC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000810/2026-41

SEI nº 6331873





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 446-CGB-BIO/INBIO/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

"Aprova o planos de estudos e dispensa de disciplinas por aproveitamento. "

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23104.006083/2026-25, resolve:

1. Aprovar o plano de estudos da estudante: KAROLINE SOUSA DO NASCIMENTO, RGA: 2025.2701.039-0, enquadrando-a no 3 período do curso.
2. Dispensá-la de cursar as disciplinas relacionadas abaixo, por estarem posicionadas em semestre anterior ao enquadramento da estudante:

Denominação da Disciplina na UFMS	CH NA UFMS	Tipo
2701.000.546-9 Morfologia Vegetal	60 h	OBR

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332279** e o código CRC **C2339180**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000026/2026-32

SEI nº 6332279





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.350-CAS/INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 17 da Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 09 de maio de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à prorrogação da ação de extensão intitulada "CENTRO DE EDUCAÇÃO E COOPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL: Biodiversidade, Cultura e Território em Mato Grosso do Sul" registrada sob o protocolo Sigproj WMH1E.081223, do Edital UFMS/PROECE nº 376/2022, coordenada pela servidora docente Suzete Rosana de Castro Wiziack, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, com nova data de encerramento prevista para 31/12/2028.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331735** e o código CRC **B1DBD5D7**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6331735





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.351-CAS/INBIO/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 87-Prograd/UFMS, de 18 de dezembro de 2024, que embasam o Edital nº 21/2026-Prograd/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da proposta de Plano de Trabalho de Monitoria Voluntária das seguintes disciplinas do Primeiro Período Letivo de 2026:

Disciplina: Patologia Geral
Código: 2701.000.475-7
Turma(s): T1, P1, P2, P3, P4
Docente: Raquel Aparecida Sales da Cruz
Início da Monitoria: 16/04/2026
Término da Monitoria: 27/06/2026

Disciplina: Botânica
Código: 2701000686-9
Turma(s): P1, P2, P3
Docente: Rosani do Carmo de Oliveira Arruda
Início da Monitoria: 23/04/2026
Término da Monitoria: 27/06/2026

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331745** e o código CRC **CFD8C1BB**.



CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6331745





RESOLUÇÃO Nº 1.330-CAS/INISA/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 7º, VIII, da Resolução nº 148-Coun/UMFS, de 7 de dezembro de 2021, e, tendo em vista o Processo nº 23104.034358/2025-30, resolve:

Homologar as resoluções emitidas ad referendum pelo Presidente do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde, no período de 9 de dezembro de 2025 a 1º de abril de 2026, a saber as Resoluções nº 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.259, 1.260, 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 1.265, 1.266, 1.267, 1.268, 1.269, 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298, 1.299, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315, 1.316, 1.317, 1.318, 1.319, 1.320, 1.321, 1.322, 1.323, 1.324, 1.325, 1.326, 1.327, 1.328 e 1.329.

NATHAN ARATANI,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331836** e o código CRC **38FF25A6**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.331-CAS/INISA/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece as normas complementares para a seleção de servidores efetivos (professores e técnicos-administrativos) do Instituto Integrado de Saúde, que desejam usufruir das ações de desenvolvimento Ação de Desenvolvimento em Serviço ou Afastamento Integral para realização de cursos de mestrado e de doutorado e de estágio pós-doutoral, em instituições no Brasil e no exterior.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nas Instruções Normativas nº 61-Progep/UFMS, de 5 de junho de 2023 e nº 62-Progep/UFMS, de 22 de setembro de 2023; e o contido no Processo nº 23104.034358/2025-30, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas complementares aplicáveis à Ação de Desenvolvimento em Serviço, ao Afastamento para Pós-Graduação, no âmbito do Instituto Integrado de Saúde - Inisa da UFMS.

Art. 2º A proposta de incentivo será analisada por meio de exame de mérito pela Comissão Interna de Seleção do Instituto Integrado de Saúde da UFMS, constituída por Portaria do Instituto Integrado de Saúde.

Art. 3º O incentivo, por meio de afastamento ou de ação de desenvolvimento em serviço, será concedido quando:

I - estiver alinhado às competências do servidor relativas ao Inisa, à carreira e cargo efetivo e/ou ao cargo de confiança, assessoramento ou função gratificada; e

II - não inviabilizar o cumprimento das atividades previstas ou acarretar prejuízos administrativos e acadêmicos para o Inisa e a UFMS.

CAPÍTULO I

DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

Art. 4º Na Ação de Desenvolvimento em Serviço, o cumprimento das atividades e jornada de trabalho na UFMS poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou na modalidade de teletrabalho, de acordo com normas vigentes e assinatura de termo de compromisso.



Art. 5º Para os servidores, será concedida a dispensa de no máximo 40% da carga horária semanal de trabalho para participação em curso de mestrado e 50% da carga horária semanal para participação em curso de doutorado e estágio pós-doutoral.

Art. 6º A autorização inicial para ação de desenvolvimento em serviço será de 6 meses, prorrogáveis por igual período até o limite disposto em edital específico.

Art 7º A renovação a cada 6 meses fica condicionada a apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período, devidamente aprovado pelo orientador e do comprovante de matrícula.

CAPÍTULO II DO AFASTAMENTO INTEGRAL

Art 8º No afastamento integral o servidor ficará dispensado das atividades laborais na UFMS no período pactuado, mediante contrato firmado com a instituição e a apresentação do plano de redistribuição de ensino, pesquisa, extensão e funções administrativas, termo de concordância assinados em comum acordo com o servidor que o substituirá.

Art 9º O afastamento integral somente será concedido quando não for possível a concessão do horário especial ao servidor ou a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço, devidamente justificado e, em caso de matrícula em programa externo a UFMS.

Art. 10 A autorização inicial para afastamento integral será de 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite disposto em edital específico.

Art. 11 A renovação a cada 12 meses fica condicionada a apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período, devidamente aprovado pelo orientador e do comprovante de matrícula.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Art. 12 Requisitos mínimos para o pleito do afastamento:

I - a nota da avaliação de desempenho individual – mínimo para progressão de carreira conforme norma vigente;

II - o alcance das metas de desempenho individual (mínimo “Adequado” para servidores em Regime do PGD);

III - o alcance da meta de qualificação da Unidade;

IV - o cumprimento mínimo de carga horária de ensino conforme as normas vigentes; e

V - ter participado do edital de intenção de afastamento do Inisa.



Art. 13 Para classificação das prioridades do incentivo, a Comissão utilizará como critérios, respectivamente:

- I - menor titulação;
- II - participação em função de gestão nos últimos 4 anos;
- III - maior nota na última avaliação de desempenho individual;
- IV - maior tempo de serviço na UFMS; e
- V - maior idade.

Art. 14 Para docentes, terá prioridade aqueles que atuam como permanentes ou colaboradores em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS, seguidos de vinculados em programas de residência.

Art. 15 Para as solicitações de afastamento e para realização de estágio pós-doutoral, terão prioridade aqueles sem histórico de afastamento anterior, para o mesmo tipo de qualificação.

Art. 16 Após avaliação da Comissão Interna de Seleção da Unidade da Administração será realizada a análise da conveniência pelo Dirigente da Unidade.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS

Art. 17 Será concedido incentivo para, no máximo, 10% de servidores por categoria (docente ou técnico-administrativo) do quadro efetivo do Inisa por ano corrente.

Art. 18 Candidatos com garantia e comprovação de bolsa, terão os pedidos avaliados de forma excepcional, desde que cumpridos os demais requisitos mínimos das alíneas I a IV do art. 12 desta resolução.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ARATANI,
Presidente do Conselho.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331917** e o código CRC **326B43B9**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000080/2026-88

SEI nº 6331917





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 139-CPOS-PROFQUI/INQUI/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO (CALC) DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Na Resolução nº 120-CPOS-PROFQUI/INQUI/UFMS, de 21 de janeiro de 2026, que aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado de Curso do Cursos de Mestrado Profissional em Química para o ano de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8.720, de 22 de janeiro de 2026,

Onde se lê: 33ª Reunião: 25 de março; 34ª Reunião: 17 de junho; 35ª Reunião: 09 de setembro; e 36ª Reunião: 11 de novembro.

Leia-se: 32ª Reunião: 25 de março; 33ª Reunião: 17 de junho; 34ª Reunião: 09 de setembro; e 35ª Reunião: 11 de novembro.

IVO LEITE FILHO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332829** e o código CRC **7ABCAD73**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Química

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7012

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000268/2020-31

SEI nº 6332829





RESOLUÇÃO Nº 515-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve *ad referendum*:

Aprovar a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da acadêmica Hannah Higino Mascarenhas, para avaliar por meio de parecer escrito, dispensado de defesa, o trabalho com o título: O CENÁRIO DO TRABALHO FEMININO NO SETOR PETROLÍFERO: ANÁLISE A PARTIR DE RELATOS DA MÍDIA, apresentado no 22º Congresso USP de Iniciação Científica em 2025, composta pelos membros a seguir:

- Profa. Dra. Elisabeth de Oliveira Vendramin - Presidente
- Profa. Dra. Susana Cipriano Dias Raffaelli - Membro
- Prof. Dr. Jorge Luis Sanchez Arevalo - Membro
- Prof. Dr. Emanuel Marcos Lima - Membro Suplente

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332457** e o código CRC **6F36888C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3922

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 516-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve *ad referendum*:

Aprovar a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do acadêmico Gustavo Dantas Ortiz Fernandez, para avaliar por meio de parecer escrito, dispensado de defesa, o trabalho com o título: Efeito da ansiedade na relação entre motivação e desempenho dos estudantes, apresentado no 11th Accounting and Governance Conference 2025, composta pelos membros a seguir:

- Profa. Dra. Marcielle Anzilago - Presidente
- Profa. Dra. Ana Denise Ribeiro Mendonça Maldonado - Membro
- Mestrando Leonardo Gonçalves Pedrosa - Membro
- Mestrando Leonardo Pedrosa - Membro Suplente

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332558** e o código CRC **0F6310ED**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3922

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 517-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve *ad referendum*:

Aprovar a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da acadêmica Lia da Silva, para avaliar por meio de parecer escrito, dispensado de defesa, o trabalho com o título: Integração da metodologia Stutzer com a teoria de carteiras para otimização de portfólios financeiros, apresentado no 22º Congresso USP de Iniciação Científica em 2025, composta pelos membros a seguir:

- Prof. Dr. Jorge Luis Sanchez Arevalo - Presidente
- Prof. Dr. Emanuel Marcos Lima - Membro
- Prof. Dr. José Aparecido Moura Aranha - Membro
- Mestrando Adriano Vinicius Perrud - Membro Suplente

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332578** e o código CRC **8D7FF162**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3922

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 518-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve *ad referendum*:

Aprovar a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da acadêmica Renata Cristina Trevisan Soares, para avaliar por meio de parecer escrito, dispensado de defesa, o trabalho com o título: Análise de contágio financeiro: aplicação dos testes de covolatilidade e coassimetria, apresentado no II Congresso Internacional de Gestión Financiera y Administración de Riesgos Financieros em 2025, composta pelos membros a seguir:

- Prof. Dr. Jorge Luis Sanchez Arevalo - Presidente
- Profa. Dra. Elisabeth de Oliveira Vendramin - Membro
- Profa. Dra. Susana Cipriano Dias Raffaelli - Membro
- Mestrando Adriano Vinicius Perrud - Membro Suplente

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332593** e o código CRC **9A5A8575**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3922

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 519-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 03 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando a análise de currículo do estudante Naercio Lino Silva Junior, RGA 2025.2504.052-7, resolve *ad referendum*:

Enquadrá-lo no 3º semestre e dispensá-lo de cursar a disciplina, em anexo.

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 519-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 03 DE ABRIL DE 2026.

Código	Disciplina	CH	OBR/OPT
2501.000.566-1	Matemática Financeira	60	OBR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332958** e o código CRC **720606D2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3922

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 181-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.007418/2026-22, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) BÁRBARA RICARDO CONSTANTINO LINS, RGA 202632943148, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
0100.000.003-0 - Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.544-0 - Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
3201.000.623-2 - Gestão Socioambiental (OBR)	45h	OBR
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago**, **Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331699** e o código CRC **70B2243A**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL Nº 31/2026-PROAES/PROPP UFMS

Pré-Classificação da Seleção de Estudantes de Mestrado e Doutorado para Auxílios da Assistência Estudantil 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, na Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025; e na Instrução Normativa Proaes nº 38, de 6 de dezembro de 2024, torna pública a Pré-Classificação da Seleção de Estudantes de Mestrado e Doutorado para Auxílios da Assistência Estudantil, objeto do Edital Proaes/Propp/UFMS nº 19, de 8 de março de 2026.

1. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

1.1. A Pré-Classificação da Seleção de Estudantes de Mestrado e Doutorado para Auxílios da Assistência Estudantil – 2026 encontra-se no Anexo deste Edital.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Durante o período de análise documental, os estudantes devem acompanhar a situação da inscrição no Sistema de Auxílios, conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDIÇÃO	Inscrição iniciada, porém não finalizada, nesta situação a inscrição não é válida e não será conferida.
INSCRITO	Inscrição finalizada e aguardando conferência de documentos dos pré-classificados.
PENDENTE	Durante a conferência de documentos o movimento da pendência fica especificado na inscrição e o estudante tem 3 (três) dias úteis para sanar a pendência (a contar da alteração da situação no sistema) e finalizar a inscrição novamente.
INDEFERIDO	O estudante não atende aos requisitos para inscrição ou não sanou a(s) pendência(s) dentro do prazo estipulado.
CLASSIFICADO	O estudante atende aos requisitos para inscrição, teve a documentação validada e será classificado conforme sua pontuação no Edital de Resultado Final.

2.2. Após a análise documental, será publicado o Edital de Resultado Preliminar, com reclassificação em ordem decrescente de pontuação.

2.3. Serão classificados estudantes em quantidade igual ao triplo do número de vagas previstas no Edital de Seleção.

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329032** e o código CRC **AC632B83**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



ANEXO – PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
(Edital Proaes/UFMS nº 31, de 1º de abril de 2026.)

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Auxílio Creche

Câmpus de Campo Grande

RGA	PONTUAÇÃO
202602805	6

Câmpus do Pantanal-Corumbá

RGA	PONTUAÇÃO
202500805	6

Câmpus de Três Lagoas

RGA	PONTUAÇÃO
202602477	11

2. Auxílio Moradia

Câmpus de Aquidauana

RGA	PONTUAÇÃO
202603203	11
202400636	11
202603191	11
202602461	11

Câmpus de Campo Grande

RGA	PONTUAÇÃO
202602997	11
202602663	11
202603274	11
202501489	11
202402629	11
202602498	11
202603212	11
202501145	11
202602784	11
202602856	11
202602089	6
202602085	6
202603278	6
202602805	6
202602081	6

Câmpus do Pantanal-Corumbá



RGA	PONTUAÇÃO
202603142	11

Câmpus de Três Lagoas

RGA	PONTUAÇÃO
202602354	11
202602477	11

3. Auxílio Permanência

Câmpus de Aquidauana

RGA	PONTUAÇÃO
202501510	11
202603203	11
202400636	11
202603191	11
202602461	11
202400631	6

Câmpus de Campo Grande

RGA	PONTUAÇÃO
202604318	11
202602997	11
202602663	11
202603274	11
202601915	11
202501489	11
202602696	11
202602059	11
202402629	11
202602879	11
202602498	11
202603212	11
202601806	11
202602788	11
202602798	11
202603023	11
202302467	11
202501145	11
202508874	11
202508901	11
202602784	11
202602502	11
202602359	11
202602856	11
202508566	6



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202602600	6
202602506	6
202602089	6
202602085	6
202601508	6
202601912	6
202508986	6
202601815	6
202603278	6
202401954	6
202602771	6
202602805	6
202602081	6

Câmpus do Pantanal-Corumbá

RGA	PONTUAÇÃO
202602227	11
202603142	11
202500805	6
202603111	6

Câmpus de Três Lagoas

RGA	PONTUAÇÃO
202601968	11
202602354	11
202602477	11
202602386	6

4. Auxílio Transporte

Câmpus de Aquidauana

RGA	PONTUAÇÃO
202400636	16
202603191	16
202501189	16
202500907	16

Câmpus de Campo Grande

RGA	PONTUAÇÃO
202601915	21
202602879	21
202602502	21
202604318	16
202602663	16
202602059	16
202402629	16



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202602498	16
202508986	16
202603212	16
202602798	16
202602771	16
202602856	16
202602506	11
202508646	11
202601508	11
202601912	11
202601815	11
202401954	11

Câmpus do Pantanal-Corumbá

RGA	PONTUAÇÃO
202603142	11

Câmpus de Três Lagoas

RGA	PONTUAÇÃO
202601968	21
202602477	21
202602354	16



EDITAL Nº 33/2026-PROAES/PROPP UFMS

Retificação do Edital nº 19-Proaes/Propp UFMS, de 8 de março de 2026 - Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Mestrado e Doutorado: Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e a Instrução Normativa nº 38 Proaes, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/Propp UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, referente a concessão de auxílios da assistência estudantil a estudantes de Mestrado e Doutorado da UFMS.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o Edital Proaes/Propp UFMS nº 19, de 08 de março de 2026, para que se leia:

"(...)

4.1. São requisitos gerais para a candidatura neste edital:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de mestrado ou doutorado;

b) Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo vigente comprovado por meio do Comprovante de Cadastro do CadÚnico ou pela Folha Resumo, inseridos no Perfil do Estudante no Sistema Acadêmico - Siscad (siscad.ufms.br/) ou na inscrição. Estes documentos serão aceitos se tiverem data de entrevista/última atualização a partir de 13/03/2024.

(...)

4.9. Para fins de análise e classificação deste edital, os documentos do Cadastro Único aceitos serão o Comprovante de Cadastro (modelo no link <https://proaes.ufms.br/exemplo-de-cadunico/>) que pode ser emitido pelo site cadunico.dataprev.gov.br, ou pelo aplicativo "Cadastro Único" (disponível para Android e IOS) ou a Folha Resumo Cadastro Único - V7 (modelo no link <https://proaes.ufms.br/files/2026/03/modelo-de-folha-resumo.jpg>). O Comprovante de cadastro precisa estar dentro da validade conforme item 4.1,b, deste edital e com a chave de segurança legível para que possa ser verificado a validade do documento no site do Governo. A Folha Resumo deve estar dentro da validade conforme item 4.1,b, deste edital e com as devidas assinaturas. Caso a Folha Resumo não possua apenas a assinatura do entrevistador, o estudante poderá anexar junto à Folha o Comprovante de Prestação de Informações (modelo no link <https://proaes.ufms.br/files/2026/03/Comprovate-FR.jpg>) desde que esta esteja com a assinatura do entrevistador.

4.10. O(a) estudante deverá preencher a "Declaração de inscrição" dos auxílios solicitados, validar com login e senha do passaporte UFMS e anexar, quando exigido, um ou mais dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/):



I - Documentos obrigatórios para o auxílio creche:

a) Certidão de Nascimento ou Termo de guarda da criança; e declarar no sistema que aguarda vaga no Centro de Educação Infantil (por meio da “Declaração de Inscrição”), exceto para estudantes matriculados no período noturno.

II - Documento obrigatório para o auxílio moradia:

a) Comprovante de residência do domicílio de origem: comprovante com data de, no máximo, 60 dias anteriores à data da matrícula, em nome do estudante; ou declarar no sistema residência do município de origem (por meio da “Declaração de Inscrição”); e

b) Comprovante de despesas com aluguel no município no qual está matriculado, ou municípios adjacentes: contrato de aluguel vigente em nome do estudante; ou declarar contrato de aluguel vigente em nome de terceiro (por meio da “Declaração de Inscrição”).

III - Documento obrigatório para o auxílio transporte:

a) Comprovante de endereço atual (Conta de água, luz, internet ou telefone); ou declarar endereço atual (por meio da “Declaração de Inscrição”); e

b) Declarar despesa com transporte (por meio da “Declaração de Inscrição”).

(...)”

em vez de:

“(...)”

4.1. São requisitos gerais para a candidatura neste edital:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de mestrado ou doutorado;

b) possuir renda familiar **per capita** de até um salário mínimo vigente, de acordo com comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) do CadÚnico (conforme exemplo no link <https://proaes.ufms.br/exemplo-de-cadunico/>) inserida no Perfil do Estudante no Sistema Acadêmico - Siscad (siscad.ufms.br/) realizado a partir de fevereiro de 2025, o qual apresenta faixa de renda **per capita**, sendo utilizado para fins de classificação, o valor menor da faixa de renda. O CadÚnico realizado até janeiro de 2025, será aceito como documento comprobatório de renda junto à Folha Resumo. A folha resumo do CadÚnico, mesmo que vigente, que não apresentar a assinatura do entrevistador e do entrevistado, somente será aceita se acompanhada do comprovante cadastral atualizado com **QR Code**, emitido a partir de fevereiro de 2025, que contém o CPF do estudante.

(...)”

4.9. Para análise e fins de classificação neste edital, será considerada o comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) ou a Folha Resumo inserida no Perfil do Estudante no Siscad (siscad.ufms.br/), capturada pelo sistema no último dia do período de inscrição (conforme exemplo no link <https://proaes.ufms.br/exemplo-CADUNICO>), considerando:

4.10. O(a) estudante deverá preencher a “Declaração de inscrição” dos auxílios solicitados, validar com login e senha do passaporte UFMS e anexar, quando exigido, um ou mais dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/):

I - Documentos obrigatórios para o auxílio creche:



a) Certidão de Nascimento ou Termo de guarda da criança; e declarar no sistema que aguarda vaga no Centro de Educação Infantil (por meio da “Declaração de Inscrição”), exceto para estudantes matriculados no período noturno.

II - Documento obrigatório para o auxílio moradia:

a) Comprovante de residência do domicílio de origem: comprovante com data de, no máximo, 60 dias anteriores à data da matrícula, em nome do estudante; ou declarar no sistema residência do município de origem (por meio da “Declaração de Inscrição”); e

b) Comprovante de despesas com aluguel no município no qual está matriculado, ou municípios adjacentes: contrato de aluguel vigente em nome do estudante; ou declarar no sistema contrato de aluguel vigente em nome de terceiro.

III - Documento obrigatório para o auxílio transporte:

a) Comprovação de endereço atual (Conta de água, luz, internet ou telefone); ou declarar endereço atual (por meio da “Declaração de Inscrição”); e declarar no sistema despesa com transporte (por meio da “Declaração de Inscrição”).

(...) ”

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329140** e o código CRC **14721B0A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 216/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - SISU 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Edital MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025; no Edital Prograd nº 30, de 30 de janeiro de 2026; no Edital nº 203 de 27 de março de 2026; e no Edital nº 212 de 31 de março de 2026, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 13ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO SISU 2026, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Resultado dos Recursos Administrativos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 212/2026 encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Resultado Final dos candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 212/2026 encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **NÃO VERIFICADA**, perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, pois não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 30/2026** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.3.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer final da banca de avaliação da veracidade da autodeclaração no sistema de matrícula (<https://matriculaonline.ufms.br>).

1.4. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA** e enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula terá a sua matrícula confirmada.

1.4.1. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA**, porém **não** enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula, **não** terá a sua matrícula confirmada.

Campo Grande, 02 de abril de 2026.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,



Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.



ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

(Edital nº 216/2026 - Prograd/UFMS)

Insc.	Cota	Resultado
251000608595	LB_PP	Improvido
251010153186	LB_PP	Não Compareceu

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

(Edital nº 216/2026 - Prograd/UFMS)

Insc.	Cota	Resultado
231000830720	LB_PP	Deferido
231007497416	LB_PP	Não Compareceu
231011702231	LI_PP	Não Compareceu
231027904540	LI_PP	Não Compareceu
231036567676	LI_PP	Não Compareceu
231042854076	LI_PP	Não Compareceu
231042949314	LB_PP	Não Compareceu
241007345549	LB_PP	Não Compareceu
241010016129	LI_PP	Não Compareceu
241010421691	LI_PP	Não Compareceu
241026554303	LI_PP	Deferido
241041212705	LI_PP	Deferido
241050430818	LI_PP	Não Compareceu
251000588334	LI_PP	Não Compareceu
251000608595	LB_PP	Indeferido
251001033660	LI_PP	Não Compareceu
251002101318	LB_PP	Não Compareceu
251004918826	LB_PP	Não Compareceu
251005374136	LI_PP	Não Compareceu
251007226110	LI_PP	Não Compareceu
251009964114	LI_PP	Não Compareceu
251010153186	LB_PP	Indeferido
251010922341	LB_PP	Não Compareceu
251015194268	LB_PP	Deferido
251016295395	LB_PP	Não Compareceu
251018367226	LI_PP	Deferido
251019923415	LI_PP	Deferido
251020542063	LB_PP	Deferido
251020568738	LI_PP	Não Compareceu
251024790056	LI_PP	Não Compareceu
251025443788	LI_PCD	Não Compareceu
251025747618	LI_PP	Não Compareceu
251027801413	LB_PP	Não Compareceu
251033109942	LI_PP	Não Compareceu
251033346833	LI_PP	Deferido
251035944700	LB_PCD	Não Compareceu
251039834808	LI_PP	Não Compareceu

Insc.	Cota	Resultado
251040753435	LB_PP	Não Compareceu
251047938468	LB_PP	Não Compareceu
251049059164	LI_PP	Deferido
251051424629	LI_PP	Não Compareceu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331368** e o código CRC **F59A6407**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6331368





EDITAL Nº 215/2026-PROGRAD/UFMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DE APOIO PARA AULA DE CAMPO DO ANO LETIVO DE 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 1.033, de 11 de janeiro de 2024 e a Instrução Normativa nº 33-GAB/PROADI/UFMS, de 16 de março de 2026, torna pública a **retificação do edital de seleção de propostas para a concessão de recursos financeiros para realização de aulas de campo** previstas no Plano de Ensino das Disciplinas vinculadas aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Cursos de Graduação presenciais, para o **ano letivo de 2026**.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retificar o item 2.1 do Edital nº 171/2026-Prograd/UFMS - Concessão de Apoio para Aula de Campo do Ano Letivo de 2026.

Para que considere:

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA 1 - PRIMEIRO SEMESTRE	DATA LIMITE
Divulgação e Homologação do Resultado Preliminar no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br	08 de abril de 2026
Período de Interposição de Recurso Administrativo junto à Prograd contra o Resultado Preliminar	Até 10 de abril de 2026
Divulgação do Resultado do Recurso Administrativo e Homologação do Resultado Final no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br	A partir de 14 de abril de 2026

Ao invés de:

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA 1 - PRIMEIRO SEMESTRE	DATA LIMITE
Divulgação e Homologação do Resultado Preliminar no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br	Até 06 de abril de 2026
Período de Interposição de Recurso Administrativo junto à Prograd contra o Resultado Preliminar	Até 08 de abril de 2026
Divulgação do Resultado do Recurso Administrativo e Homologação do Resultado	A partir de 09 de abril de 2026



Campo Grande, 02 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIERA,
Pró-Reitor de Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331361** e o código CRC **C710FC79**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



EDITAL Nº 217/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - QUERO SER UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução COGRAD nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 394, de 8 de setembro de 2025; Edital Prograd/UFMS nº 393, de 8 de setembro de 2025; Edital Prograd/UFMS nº 30, de 30 de janeiro de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 117, de 27 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 178, de 17 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 186, de 20 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 187, de 20 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 188, de 20 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 197, de 25 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 207, de 27 de março de 2026 e no Edital Prograd/UFMS nº 214, de 31 de março de 2026, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 3ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO QUERO SER UFMS 2026, conforme disposto abaixo:

1. **DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Resultado dos Recursos Administrativos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 214/2026 encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Resultado Final dos candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 214/2026 encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **NÃO VERIFICADA**, perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, pois não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 117/2026** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.3.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer final da banca de avaliação da veracidade da autodeclaração no sistema de matrícula (<https://matriculaonline.ufms.br>).

1.4. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA** e enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula terá a sua matrícula confirmada.

1.4.1. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA**, porém **não** enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula, **não** terá a sua matrícula confirmada.



Campo Grande, 2 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

(Edital nº 217/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
55359	LI_PP	Improvido
55452	LI_PP	Improvido

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

(Edital nº 217/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
52390	LI_PP	Deferido
52409	LB_PP	Não Compareceu
52512	LI_PP	Não Compareceu
52642	LI_PP	Não Compareceu
53092	LI_PP	Deferido
53246	LI_PP	Deferido
53389	LI_PP	Deferido
53407	LI_PCD	Não Compareceu
53780	LI_PP	Deferido
53810	LI_PP	Deferido
54133	LI_PP	Não Compareceu
54440	LI_PP	Deferido
54646	LI_PP	Deferido
55008	LI_PP	Não Compareceu
55159	LI_PP	Deferido
55180	LI_PP	Não Compareceu
55213	LI_PP	Deferido
55359	LI_PP	Indeferido
55452	LI_PP	Indeferido
55454	LI_PP	Não Compareceu
55501	LI_PP	Deferido
55627	LI_PP	Não Compareceu
55863	LI_PP	Não Compareceu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331376** e o código CRC **8D54F843**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6331376





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 88/2026 - PROPP/AGROTEC

CRENCIAMENTO DE PESQUISADORES DA UFMS PARA O BANCO DE TALENTOS DA AGROTEC
– BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO – UNIDADE EMBRAPII

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do credenciamento de pesquisadores da UFMS para o Banco de Talentos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, conforme disposto no Edital UFMS/PROPP/AGROTEC nº 138, de 13 de maio de 2025.

1. DO PESQUISADOR CREDENCIADO

Proponente	Lotação	Linha de atuação
Lara Echeverria Cabreira	PROPP	Bioinsumos

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A aprovação do credenciamento no Banco de Talentos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, Unidade EMBRAPII da UFMS, assegura ao pesquisador apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito da Unidade EMBRAPII AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, ficando este ato condicionado ao interesse e à conveniência do serviço público e dos projetos existentes.

Campo Grande, 27 de março de 2026

PAMILA CAROLINI GONÇALVES DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Projetos da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS
Coordenador de Formação de Recursos Humanos da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenador-Geral da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Pâmila Carolini Gonçalves da Silva, Responsável Técnico(a)**, em 30/03/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318152** e o código CRC **255A89A3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6318152





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 98/2026 – PROPP/UFMS – PPGE/FAENG/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propp, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Resolução nº 876-COPP/UFMS, de 30 de setembro de 2024, na Resolução nº 53-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 4 de março de 2026, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no Processo SEI nº 23104.036289/2025-07, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da seleção de docentes permanentes e colaboradores para compor o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

I- Vaga para docentes destinadas à Linha de Pesquisa “Otimização de Sistemas Produtivos (OSP)”:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação 1	Pontuação 2	Classificação	Justificativa
***.756.911-**	Permanente	1470	660	1o	---
***.218.745-**	Permanente	840	145	2º	---

II- Vaga para docentes destinadas à Linha de Pesquisa “Planejamento e Gestão de Processos (PGP)”:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação 1	Pontuação 2	Classificação	Justificativa
***.617.148-**	Permanente	880	210	1o	---
***.864.098-**	Permanente	500	240	2º	---
***.395.647-**	Permanente	220	2090	Não classificado(a)	Candidato não atende a dois requisitos mínimos de habilitação previstos no item 5.6 do Edital nº 52/2026: 5.6-II e 5.6-III
***.032.651-**	Permanente	170	240	Não classificado(a)	Candidato não atende ao requisito mínimo de habilitação previsto no item 5.6 do Edital nº 52/2026: 5.6-III



2. DOS RECURSOS

2.1. Os participantes terão até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, para interpor recurso justificado, preenchido (conforme Anexo IV, disponibilizado no Edital nº 52/2026 – PROPP/UFMS, deste processo seletivo), assinado e enviado por e-mail, no formato PDF, para a Secretaria do Curso (ppgep.faeng@ufms.br), sendo admitido 1 (um) único recurso por candidato.

2.2. Após o período de recursos, a Comissão Avaliadora terá até o dia 15/04/2026 para divulgar a resposta aos recursos e o resultado final do credenciamento, por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição e no site do Programa: <https://ppgep-faeng.ufms.br/>.

2.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

3. DAS DÚVIDAS

3.1. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso ou pelo e-mail ppgep.faeng@ufms.br.

Campo Grande, 01 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329431** e o código CRC **19428C6B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6329431





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 99/2026 - PROPP/UFMS

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS – CADASTRO DE LABORATÓRIOS NAS MODALIDADES ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E/OU SUSTENTABILIDADE DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, torna pública a divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas no âmbito do Edital nº 133/2025 - UFMS/PROPP/PROGRAD/PROECE/AGINOVA, de 13 de maio de 2025, em conformidade com a Resolução 270-CD, de 2 de junho de 2022, e com as disposições deste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 As propostas abaixo foram aprovadas conforme análise efetuada pela Comissão Especial.

TABELA I

Nº PROTOCOLO	NOME LABORATÓRIO	RESP. TÉCNICO E/OU COORDENADOR	UNIDADE	SITUAÇÃO
C4KZL.271025	Laboratório de História Indígena (LHIN)	Prof. Iara Quelho de Castro	CPAQ	Enquadrado
DSAN6.100326	Laboratório de Preparo de Exemplares da Coleção Zoológica - ZUFMS	Prof. Gustavo Gracioli	INBIO	Enquadrado
KSXTI.110326	Laboratório de Zoologia	Prof. Vanda Lucia Ferreira	INBIO	Enquadrado
XLHN2.120326	Laboratório de Fisiologia Vegetal	Prof. Liana Baptista de Lima	INBIO	Enquadrado
S6MW4.130326	Laboratório de Citotaxonomia e Evolução Cromossômica II (EmBioGen)	Prof. Sandra dos Santos Cereali	INBIO	Enquadrado
FCAOO.130326	Laboratório de Sementes	Prof. Liana Baptista de Lima	INBIO	Enquadrado
LUUZD.170326	Micoteca	Prof. Fabiana Fonseca Zanoelo	INBIO	Enquadrado
9SVKW.170326	Laboratório Zebrafish do Grupo de Óptica e Fotônica	Prof. Anderson Rodrigues Lima Caires	INFI	Enquadrado
LILFL.170326	Laboratório de Experimentação e Organismos Vivos (LOV)	Prof. Vanda Lucia Ferreira	INBIO	Enquadrado
ZMPYS.180326	Laboratório de avaliação da Poluição e da Restauração Ambiental - LAPRA	Prof. Alexandra Penedo de Pinho	INBIO	Enquadrado



NLX4U.170326	Laboratório de Criatividade e Inovação - UFMS de Nova Andradina	Prof. Bruno Mazer Garcia	CPNA	Enquadrado
ZXQF5.180226	Laboratório de Inovação em Eventos da ESAN	Prof. Luciana Correia Diettrich	ESAN	Enquadrado
TOTAL ENQUADRADO PARA PUBLICAÇÃO				12

1.2. É facultada a interposição de recursos, em até 2 (dois) dias após a publicação deste edital, por meio do e-mail selab.propp@ufms.br.

Campo Grande, 02 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330786** e o código CRC **87F03293**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6330786





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 101/2026-PROPP UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA
PUBLICAÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM 2026 – EDITAL N° 53/2026-
PROPP/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o 1º Resultado Final da seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e serviços de revisão de língua estrangeira de artigos a serem submetidos em periódicos qualificados em 2026.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Relação das propostas aprovadas

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Valor
Elen Ferraz Teston	INISA	AAHBE.130326	R\$ 10.000,00
Jayme Aparecido Povh	FAMEZ	MLDMI.130326	R\$ 2.500,00
Jayme Aparecido Povh	FAMEZ	NOBCY.130326	R\$ 1.600,00
Rita de Cassia Avellaneda Guimaraes	FACFAN	FGEGB.130326	R\$ 15.000,00
Marcos Antonio Ferreira Junior	INISA	HTCV5.130326	R\$ 9.937,00
Malson Neilson de Lucena	INBIO	OMHTV.130326	R\$ 12.457,86
Vanessa Zironi Longhini	FAMEZ	4ZOG9.130326	R\$ 8.567,00
Paulo Eduardo Teodoro	CPCS	A8ZRX.130326	R\$ 9.489,60
Charles Kiefer	FAMEZ	A9WM8.130326	R\$ 4.027,10
Valter Aragao do Nascimento	FAMED	2K7NO.150326	R\$ 8.062,20
Valter Aragao do Nascimento	FAMED	XZP8Y.150326	R\$ 10.000,00
Anamaria Mello Miranda Paniago	FAMED	46BGC.130326	R\$ 2.291,40
Elisangela de Souza Loureiro	CPCS	UXNXE.160326	R\$ 2.500,00
Gustavo Gomes de Oliveira	CPAR	9JM5D.160326	R\$ 840,00
Aires Garcia dos Santos Junior	CPTL	H6UYP.160326	R\$ 8.237,50
Danielle Bogo	FACFAN	KDLUD.160326	R\$ 2.500,00
Aires Garcia dos Santos Junior	CPTL	WCPOQ.170326	R\$ 10.622,13
Ricardo Carneiro Brumatti	FAMEZ	09GXY.180326	R\$ 2.000,00



Elisangela de Souza Loureiro	CPCS	MQPMG.180326	R\$ 483,23
Adriano de Oliveira Gianotto	FAED	UUMJG.180326	R\$ 1.600,00
James Venturini	FAMED	YONYJ.180326	R\$ 13.964,10
Everton Falcao de Oliveira	FAMED	I2U7J.180326	R\$ 10.331,45
Jaiane Aparecida Pereira	CPNV	BMSYU.200326	R\$ 12.850,50
Alda Izabel de Souza	FAMEZ	YUSS1.190326	R\$ 716,51
Elisangela de Souza Loureiro	CPCS	ZTUG3.240326	R\$ 475,00
Jayme Aparecido Povh	FAMEZ	ZWNZZ.250326	R\$ 2.500,00

1.2. Relação das propostas não aprovadas

Nome do Proponente	UAS	Protocolo Sigproj	Motivo
Marcielle Anzilago	ESAN	TPGWU.130326	Não atendimento ao item 3, subitem 3.5, alínea "b" do edital PROPP/UFMS Nº 53/2026
Carlos Vinícius Vieira Pereira	-	1YGUJ.190326	Não atendimento ao item 3, subitem 3.5 alínea "a", ao item 4, subitem 4.1, alíneas "a", "b" e "c" e subitem 4.3.1 do edital PROPP/UFMS Nº 53/2026

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A Propp efetuará os procedimentos necessários para a concessão do auxílio financeiro em nome do beneficiário, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

2.2. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme as disposições contidas no Edital nº 53/2026-PROPP UFMS.

Campo Grande, 02 de abril de 2026.

Pró-reitor Fabrício de Oliveira Frazílio

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Frazílio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331424** e o código CRC **994E1C0F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6331424





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 102/2026-PROPP UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO NA UFMS 2026 – EDITAL N° 58/2026-PROPP/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Norma Regulamentadora para Criação, Implantação e Funcionamento dos Laboratórios da UFMS, aprovada pela Resolução n° 270-CD-UFMS, de 2 de junho de 2022, e nas Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o 1º Resultado Final da seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro a pesquisadores da UFMS destinados a apoiar a instalação, a manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica ou de inovação na UFMS em 2026.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Relação das propostas aprovadas

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Título do Projeto de Pesquisa e Inovação vinculado à proposta	Valor
Rafael Felipe Ratke	CPCS	ASLTK.160326	TECNOLOGIAS INTEGRADAS AO SOLO, USO DE FERTILIZANTES E NUTRIÇÃO DE PLANTAS NA AGRICULTURA	R\$ 40.000,00
Ana Carina da Silva Candido Seron	CPCS	XIINN.160326	Caracterização bioquímica e metabólica de culturas agrícolas por cromatografia líquida de ultra performance (UPLC) e espectrofotometria	R\$ 40.000,00
Nadya Kalache	FAENG	7TIA6.180326	Gestão de Riscos de Desastres Naturais em Cidades Inteligentes sob Efeito de Mudanças Climáticas	R\$ 19.500,00
Luan Sousa dos Santos	FAMEZ	FI4WO.200326	Aplicação prática de um sistema robotizado para nutrição de precisão na suinocultura	R\$ 40.000,00
Ricardo Henrique Gentil Pereira	CPAQ	RBSKN.190326	Percepção da paisagem no ecótono Cerrado/Pantanal-MS: uma abordagem sobre a conservação dos rios nos municípios de Aquidauana, Anastácio e Miranda.	R\$ 24.448,00

2. INFORMAÇÕES GERAIS



2.1. A Propp efetuará os procedimentos necessários para a emissão do Cartão Pesquisa UFMS em nome do beneficiário e da disponibilização dos recursos financeiros, quando tratar-se de recursos de orçamento da UFMS, ou para emissão de ordem de serviço, quando se tratar de recursos de arrecadação, e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

2.2. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme as disposições contidas no Edital nº 58/2026-PROPP UFMS.

Campo Grande, 02 de abril de 2026.

Pró-reitor Fabrício de Oliviera Frazílio





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331445** e o código CRC **5312559F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6331445





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 100/2026-PROPP UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Norma Regulamentadora para Elaboração e Cadastro de Projetos de Pesquisa e Inovação na UFMS, aprovada pela Resolução n° 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução n° 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o resultado preliminar de seleção de bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa intitulado “Cenários Climáticos e Previsão Numérica de Tempo para o Projeto MS Irriga – Polo de Agricultura Irrigada do Centro-Sul de Mato Grosso do Sul”, aprovado pela Resolução n° 1.061-COPP/UFMS, de 1° de setembro de 2025, sob a coordenação do servidor docente Vinicius Buscioli Capistrano (INFI), protocolo no Sigproj n° SUII9.040825, no âmbito do Edital n° 59/2026-PROPP UFMS.

1. CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ENQUADRADAS

Candidatos	Análise do Anexo I (0 a 30)	Análise do Currículo Lattes (0 a 20)	Análise do Histórico Escolar (0 a 20)	Desempenho na Entrevista (0 a 30)	Total (0 a 100)	Classificação
Amílcar Ernesto Antônio José	25	15	16	30	86	1°
Diego da Costa e Silva	27	15	12	30	84	2°
Arthur Wendell Duarte Silva	25	14	16	28	83	3°
William Azambuja Morales	15	15	15	25	70	4°
Maria Eduarda Fernandes Maciel	16	10	12	28	66	5°
Jéssica Melo Mintegui	30	20	15	-	65	6°
Adriano Lima Pedrosa	30	18	14	-	62	7°
Bruna Larissa Aires de Oliveira	15	10	16	20	61	8°



2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. A interposição de recursos deverá ser realizada, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Nº 59/2026-PROPP UFMS.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail ao endereço vinicius.capistrano@ufms.br, sendo o assunto RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 100/2026 e instruído em formulário específico, conforme Anexo II do Edital nº 59/2026-PROPP UFMS, e deverão expor os motivos do recurso, não incluindo fatos novos.

2.3. O resultado sobre o recurso administrativo será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

Campo Grande, 2 de abril de 2026.

VINICIUS BUSCIOLI CAPISTRANO
Coordenador do Projeto

FABRÍCIO FRAZÍLIO DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Buscioli Capistrano, Professor do Magisterio Superior**, em 02/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330924** e o código CRC **01573953**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL 13-CPCX/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE MEMBRO DOCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DE ENFERMAGEM DO CPCX, PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO 2026/2027.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 23/2026-CPCX/UFMS, de 11 de março de 2026, tendo em vista o art. 10 da Resolução nº 882-CAS/CPCX, de 11 de março de 2026 e o disposto no inciso I do art. 5º da resolução 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, considerando o processo 23457.000499/2025-59, **torna público** o resultado do processo de eleição para a escolha de membro docente para o Colegiado de Curso do curso de Enfermagem do CPCX, para fins de complementação de mandato 2026/2027.

CLASSIFICACÃO	CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS
1º	Alessandro Rodrigues Perondi	9	Eleito	1	0
2º	Ítalo Arão Pereira Ribeiro	5	-		

Coxim, 1º de abril de 2026.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT,
Presidente da Comissão Eleitoral.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324184** e o código CRC **02DF7812**.



GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000041/2021-76

SEI nº 6324184





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-CGB-DIR/CPCX, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 11º, caput, da resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho Universitário, convoca, pelo presente edital, os membros do Colegiado de Curso para a 17ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a realizar-se no dia 10 de abril de 2026, às 14h (Quatorze horas), via Google Hangouts Meet, link <https://meet.google.com/sxz-tgmb-sgb>, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Apreciação das Atas da 16ª Reunião Ordinária de 2025 e da Reunião Extraordinária do dia 17/11/2025 (Sei 23457.000201/2021-87);
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas *ad referendum* (Sei 23457.000665/2021-93);
4. Apreciação dos Planos de Ensino do primeiro semestre de 2026 (Sei 23457.000099/2024-62); e
4. Assuntos Diversos.

TIAGO ANDREOTTI E SILVA,
Presidente do Colegiado.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 02/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331005** e o código CRC **50B283C7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone:

CEP 79400-000 - Coxim - MS



Referência: Processo nº 23457.000143/2021-91

SEI nº 6331005





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPAN/UFMS Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CÂMPUS DO PANTANAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretora do Câmpus Pantanal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 399, Coun, de 21 de março de 2025; e na Instrução Normativa Proaes nº 38, de 6 de dezembro de 2024, torna pública a pré-classificação da seleção objeto do Edital Proaes/UFMS nº 18/2026-Proaes/UFMS.

1. ANÁLISE DOCUMENTAL

1.1. Durante o período de análise documental, os estudantes devem acompanhar a situação da inscrição no sistema de seleção, conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDIÇÃO	Inscrição iniciada, porém não finalizada, nesta situação a inscrição não é válida e não será conferida.
INSCRITO	Inscrição finalizada e aguardando conferência de documentos dos pré-classificados.
PENDENTE	Durante a conferência de documentos o motivo da pendência fica especificado na inscrição e o estudante tem 3 (três) dias úteis para sanar a pendência (a contar da alteração da situação no sistema) e finalizar a inscrição novamente.
INDEFERIDO	O estudante não atende aos requisitos para inscrição ou não sanou a(s) pendência(s) dentro do prazo estipulado.
CLASSIFICADO	O estudante atende aos requisitos para inscrição, teve a documentação validada e será classificado conforme sua pontuação no Edital de Resultado Final.

1.2. Após a análise documental, será publicado o Edital de Resultado Preliminar, com uma reclassificação em ordem decrescente de pontuação.

1.3. Serão classificados estudantes em quantidade igual ao triplo do número de vagas previstas no Edital de Seleção.

2. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Auxílio Creche



RG	PONTUAÇÃO
202505490314	21
202605250021	21
202305470140	21
202505720140	21
202605720338	21
202605710383	21
202305410503	21
202605720184	21
202205410498	16
202205690342	16
202605480370	16
202505720441	16
202305500162	16
202405470397	16
202605250170	16
202205620271	16
202605410495	16
202605720087	11
202505490330	11
202605250056	11
202405720024	11
202205520226	6

2.2. Auxílio Moradia

RG	PONTUAÇÃO
202105620369	21
202605530202	21
202605620368	21

202605620236	21
202605710383	21
202205520315	21
202405710380	21
202605620210	16
202605730376	16
202505620170	16
202205690490	16
202605620104	16
202605520240	16
202505520272	16
202405490037	11
202305690360	11
202605620155	11
202605250056	11
202605250269	11
202405720024	11

2.3. Auxílio permanência

RG	PONTUAÇÃO
202305470603	21
202605720397	21
202605710146	21
202605730066	21
202605720036	21
202505410434	21
202605470480	21

202405470559	21
202605620350	21
202605710057	21
202105620016	21
202205690040	21
202605410509	21
202505720204	21
202505250100	21
202205690334	21
202605720303	21
202505250364	21
202605410452	21
202605490146	21
202505520124	21
202505490314	21
202605410312	21
202505710454	21
202105520313	21
202605620341	21
202605480566	21
202605250021	21
202605500281	21
202605730155	21
202605730449	21
202605620252	21
202605530202	21
202605620368	21
202605720370	21
202405500172	21

202605520258	21
202605480175	21
202605410398	21
202305410490	21
202605620236	21
202505720433	21
202605620376	21
202505470402	21
202605480140	21
202605470277	21
202605410347	21
202305720375	21
202605720338	21
202605500249	21
202505470240	21
202605730139	21
202505710489	21
202605710383	21
202305410481	21
202505490284	21
202605730163	21
202205520315	21
202505690046	21
202505250208	21
202205530094	21
202205620212	21
202505620498	21
202605500184	21
202405500431	21

202305690085	21
202505410272	21
202605250315	21
202605530172	21
202605500222	21
202305470565	21
202605410029	21
202405710380	21
202605530075	21
202605730252	21
202405470435	21
202205520277	21
202405410688	21
202505720379	21
202405620178	21
202605470471	21
202605410266	21
202605620317	21
202305620320	21
202605730015	21
202505520159	21
202605480256	21
202505720263	21
202505620293	21
202305500413	21
202405620445	21
202605410274	21
202605720184	21
202505690321	21

202605480116	21
202505500271	21
202605470072	21
202605500079	21
202605530105	21
202105690162	21
202605730538	21
202605720346	21
202305500421	21
202505520043	21
202505490160	21
202405490118	16
202605720133	16
202205410498	16
202605470021	16
202605520185	16
202505480483	16
202205690342	16
202605480396	16
202505480173	16
202405720342	16
202405520378	16
202505250020	16
202305690379	16
202505520191	16
202505620161	16
202305620150	16
202505470224	16
202605410053	16

202605470404	16
202605500060	16
202605620210	16
202305710426	16
202605620074	16
202405480619	16
202505530081	16
202605480370	16
202605410223	16
202405620151	16
202605730376	16
202605480272	16
202605530253	16
202205410390	16
202505410523	16
202405690230	16
202205500160	16
202505470186	16
202605500176	16
202505250291	16
202505720280	16
202605720150	16
202505620447	16
202605500303	16
202305520244	16
202605470510	16
202505620285	16
202505520078	16
202605490421	16

202505720271	16
202605730430	16
202605500338	16
202505520183	16
202505690127	16
202605730090	16
202405470125	16
202405620453	16
202505690313	16
202505410418	16
202505410450	16
202505690283	16
202605720214	16
202505500166	16
202605520100	16
202605530091	16
202405710266	16
202405480228	16
202505620170	16
202605480108	16
202605410290	16
202305410406	16
202405710347	16
202505620480	16
202605480329	16
202605480337	16
202405530063	16
202605500320	16
202605720460	16

202605710081	16
202405490045	16
202205690490	16
202605530148	16
202105620059	16
202605500354	16
202205680452	16
202405470370	16
202505410329	16
202405690168	16
202505720441	16
202305500162	16
202505720310	16
202405470397	16
202605250170	16
202505520310	16
202605710197	16
202505530103	16
202605720222	16
202405410041	16
202305690522	16
202505520353	16
202405470273	16
202405720180	16
202605530164	16
202305620230	16
202405480503	16
202605250234	16
202405530110	16

202605620090	16
202605470013	16
202605470200	16
202505720085	16
202405690532	16
202405500180	16
202605720028	16
202305490213	16
202405690060	16
202505690380	16
202505690194	16
202505250194	16
202605620104	16
202605470153	16
202605530300	16
202505690399	16
202605500010	16
202305520279	16
202205410307	16
202205620271	16
202605520169	16
202405500199	16
202505720069	16
202605250188	16
202305720340	16
202605720427	16
202605520240	16
202605710405	16
202605730406	16

202505710195	16
202605720192	16
202505710284	16
202305520066	16
202405490185	16
202605530156	16
202605620384	16
202605520045	16
202505620404	16
202605410495	16
202405720415	16
202505690178	16
202205690210	16
202605620414	16
202605470528	16
202505620021	16
202605500044	16
202205470504	16
202405720040	16
202605500117	16
202305690557	16
202605470099	16
202605470331	16
202505250143	16
202605730520	16
202505490268	16
202505520272	16
202305710310	11
202505490233	11

202505720034	11
202405620100	11
202605730210	11
202605720087	11
202305520449	11
202505690097	11
202105520216	11
202105620091	11
202505480424	11
202505690038	11
202405690435	11
202505690143	11
202505520280	11
202505490110	11
202405500032	11
202505520108	11
202405480244	11
202405620224	11
202605520096	11
202605470188	11
202205620425	11
202605620155	11
202505490330	11
202605520339	11
202505690224	11
202605730422	11
202605250277	11
202505480300	11
202605250056	11

202505620382	11
202605720109	11
202605730287	11
202205620336	11
202605500109	11
202405710100	11
202305720049	11
202505620501	11
202505710055	11
202405690087	11
202305520171	11
202305620370	11
202605520070	11
202605520134	11
202505620196	11
202405470087	11
202405500458	11
202605520177	11
202405490134	11
202605250269	11
202605530342	11
202605720451	11
202405620194	11
202605470455	11
202605720435	11
202505690208	11
202605470544	11
202305720286	11
202605470358	11

202405490410	11
202505490390	11
202405480252	11
202405720024	11
202505710250	11
202505470089	6
202505620137	6
202405480155	6
202305520058	6
202205520226	6
202305720324	6
202405690265	6

2.4. Auxílio Transporte

RG	PONTUAÇÃO
202605710057	31
202205690334	31
202605500184	31
202305620320	31
202605500214	31
202605410509	26
202605490146	26
202505490314	26
202505490292	26
202505500166	26
202405470168	26
202605470277	26

202305720375	26
202605730139	26
202605710383	26
202505490284	26
202505520264	26
202505520353	26
202405500431	26
202305690085	26
202605530172	26
202605250188	26
202605720184	26
202505690321	26
202605470072	26
202605470099	26
202105690162	26
202505520043	26
202205690342	21
202605500060	21
202505470186	21
202605500303	21
202605500338	21
202505520183	21
202505690313	21
202505520221	21
202405500180	21
202305520040	21
202605520045	21
202405720040	21
202505490268	21

202505520272	21
202405620100	16
202605720087	16
202505690089	16
202605530083	16
202505520108	16
202605250277	16
202305620370	16
202605520134	16
202305720286	16
202405690087	11

Corumbá, 31 de março de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6325962** e o código CRC **ECC10C71**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000048/2023-59

SEI nº 6325962





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 10, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL

O PRESIDENTE DE COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o Art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna público o presente Edital que tem como objetivo a seleção de bolsistas, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Em consonância com a Portaria CAPES nº 76/2010 e com o Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS (Resolução nº 694/2026 - CPOS-COM/FAALC/UFMS), a concessão das bolsas previstas neste edital visa permitir que alunos em nível de Doutorado possam se dedicar integralmente aos projetos de pesquisa e ao Curso, bem como fortalecer as ações de divulgação científica, geração de demanda qualificada e estratégias comunicativas do Programa.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas até às 17h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 9 de abril de 2026, pelo e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - ppgcom.faalc@ufms.br, para seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS, por meio do preenchimento e envio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página do PPGCOM (<https://ppgcom.ufms.br/formularios/>).

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. Serão oferecidas entre 2 (duas) e 3 (três) bolsas de Doutorado do Programa de Demanda Social da CAPES a depender das inscrições nos respectivos grupos previstos no item 4.2 deste edital.



4.2. Considerando o previsto no Art. 9º. da Portaria CAPES nº 76/2010, que prevê que “exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos [...] dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação”, os critérios para seleção seguirão, de antemão, a seguinte ordem de prioridade:

- a) Grupo 1 - alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, com possibilidade de dedicação exclusiva (integral) às atividades do PPGCOM conforme o estabelecido nos item 5 deste edital, preferencialmente para pós-graduandos que necessitem se instalar em Campo Grande (MS) para para a realização do curso e o desenvolvimento da respectiva pesquisa.
- b) Grupo 2 - alunos que exerçam atividade remunerada de forma autônoma (MEI ou equivalente, sem vínculo empregatício registrado pela CLT ou como servidor e empregado público), mas que mantenham nível de excelência no desempenho acadêmico e não comprometam a dedicação às atividades do PPGCOM conforme estabelecido no item 5 deste edital.
- c) Grupo 3 - alunos que exerçam atividade remunerada com vínculo empregatício registrado pela CLT, mas que mantenham nível de excelência no desempenho acadêmico e não comprometam a dedicação às atividades do PPGCOM conforme estabelecido no item 5 deste edital.
- d) Grupo 4 - alunos que exerçam atividade remunerada com vínculo empregatício como servidor ou empregado público, mas que mantenham nível de excelência no desempenho acadêmico e não comprometam a dedicação às atividades do PPGCOM conforme estabelecido no item 5 deste edital.

4.3. Os candidatos podem concorrer às vagas de bolsas em um grupo diferente do vínculo profissional ocupado no ato da inscrição, alterando sua ordem de prioridade, desde que se comprometam, por meio de assinatura de termo específico, a efetivar a mudança de grupo após o resultado do processo seletivo e antes do envio da documentação para cadastro junto à CAPES.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Considerando o previsto no Art. 9º. da Portaria CAPES nº 76/2010, dedicar-se integralmente às atividades do PPGCOM/UFMS em termos de excelente desempenho acadêmico, com disponibilidade para as atividades acadêmicas do programa e participação em eventos acadêmicos de referência na área.

5.2 Quando convocado pela Coordenação ou Colegiado de Curso, compor grupos de trabalho de divulgação científica e de popularização das atividades do PPGCOM/UFMS na forma de desenvolvimento de estratégias comunicacionais, organização de eventos e palestras.

5.3. Quando convocado pela Coordenação ou Colegiado de Curso, compor a Comissão Organizadora do Seminário de Pesquisa do PPGCOM/UFMS, tradicionalmente organizado no segundo semestre do ano, para integração entre os pós-graduandos e divulgação dos resultados parciais das pesquisas.

5.4 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFMS.

5.5. Em consonância com a Portaria CAPES nº 76/2010 e com o Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS (Resolução nº 694/2026 - CPOS-COM/FAALC/UFMS), desenvolver atividade obrigatória de estágio docência em dois semestres letivos como Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) e outras formas de apoio ao ensino de Graduação da FAALC/UFMS.

5.6. No caso de Doutorado, publicar ao menos dois trabalhos por ano em eventos científicos da área ou um artigo em periódico científico qualificado.



5.7. Ser aprovado nas disciplinas do programa;

5.8. Cumprir as demais determinações estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76/2010 e suas atualizações e pelo Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS (Resolução nº 694/2026 - CPOS-COM/FAALC/UFMS).

5.9. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo Colegiado do PPGCOM/UFMS, com base nas Portarias supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo contemplará alunos de acordo, primeiramente, com a ordem de prioridade entre os grupos conforme o item 4.2 deste edital (primeiro critério). No interior de cada grupo, seguir-se-á a ordem de classificação final dos candidatos referente, respectivamente, aos processos seletivos 2024.2, 2025.1 e 2026.1 sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e, quando aplicável, à distribuição equilibrada entre as linhas de pesquisa do PPGCOM/UFMS. O Colegiado do PPGCOM/UFMS verificará se o candidato contempla as solicitações exigidas previstas neste edital e outras exigências da UFMS e da CAPES.

6.2. Os critérios de desempate no interior de um determinado grupo em consonância com o item 4.2 deste edital, caso houver, serão, respectivamente: 1) nota da prova escrita no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; 2) nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; e 3) nota da arguição do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM.

6.3 O candidato deverá enviar digitalizados, pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) - ppgcom.faalc@ufms.br, os documentos exigidos pelo presente edital na data estabelecida no item 3.1.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de abril de 2026, por meio da página do PPGCOM - www.ppgcom.ufms.br.

7.2. Fica determinado o dia 13 de abril de 2026, das 8h às 17h, como prazo para interposição de recurso, que deverá ser enviado por meio do e-mail exclusivamente ppgcom.faalc@ufms.br.

7.3. O resultado final será divulgado no dia 14 de abril de 2026, por meio da página do PPGCOM - www.ppgcom.ufms.br.

7.4. Para os candidatos que serão contemplados com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) será o dia 15 de abril de 2026, até as 17h, exclusivamente por e-mail - ppgcom.faalc@ufms.br, com todos os documentos necessariamente salvos no formato PDF. A documentação incompleta enviada pelo candidato implicará em sua eliminação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

8.1. Cópia legível, salva no formato PDF, do cartão de conta corrente ou de outro comprovante com os dados de conta corrente aberta exclusivamente no Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança;

8.2 Termo de Compromisso da CAPES (constante na página do PPGCOM, <https://ppgcom.ufms.br/formularios/>), assinado, salvo no formato PDF;

8.3 Cópia Comprovante de Residência no nome do bolsista, salva no formato PDF;



8.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura forem nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração assinada que conste a informação que reside nesse endereço, também salva no formato PDF;

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (constante na página do PPGCOM, <https://ppgcom.ufms.br/formularios/>), salvo no formato PDF;

8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal, salvo no formato PDF;

8.6. Cópia da Carteira de Trabalho, salva no formato PDF;

8.7. Número do PIS.

8.8 Termo de compromisso relacionado à necessidade de comunicação oficial ao Colegiado do PPGCOM/UFMS no decorrer de vigência da Bolsa sobre eventuais alterações nos grupos em que se situam conforme o item 4.2 deste edital, sob pena de cancelamento do benefício.

9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1. A renovação da bolsa será realizada pelo Colegiado do PPGCOM/UFMS ao final de 12 meses, mediante a avaliação do relatório, podendo ou não ser renovada, conforme previsto no Regulamento de Bolsas do PPGCOM/UFMS (Resolução nº 694/2026 - CPOS-COM/FAALC/UFMS).

9.2. Os bolsistas devem apresentar obrigatoriamente Termo Aditivo junto ao Colegiado do PPGCOM/UFMS no caso de necessidade de eventuais alterações nos grupos referenciados no item 4.2 deste edital, sob pena de cancelamento do benefício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará na eliminação do candidato à bolsa. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.

10.2. Candidatos classificados e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem de classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGCOM/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGCOM, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

10.3. A critério do Colegiado do PPGCOM, o resultado deste edital também poderá ser utilizado para preenchimento de vagas para bolsas de outros programas da própria CAPES ou de outras agências de fomento, desde que as regras sejam compatíveis e exista isonomia entre os candidatos.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM/UFMS conforme as normativas institucionais da UFMS e da CAPES.

Campo Grande, 02 de abril de 2026

MARCOS PAULO DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/04/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Mato



Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332689** e o código CRC **A311EFA4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000496/2026-04

SEI nº 6332689





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 11 - CPOS/ELI/FAALC

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, EM SISTEMA DE CADASTRO DE RESERVA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna público o edital do resultado preliminar, em consonância com o Edital nº 9, de 23 de março de 2026, com vistas a realizar seleção e classificação de bolsistas, em regime de cadastro de reserva, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

Mestrado

Sem vínculo empregatício (prioridade conforme item 5.3 do Edital nº 9)

Indayá de Souza Nogueira	3,2	1º
Ana Clara Hatsumi Contini Oshiro	1,4	2º
Matheus de Lima Cardoso	0,6	3º
Karolini Carvalho de Azevedo	0,4	4º
Maria Gabrielly Vilaça Rodrigues	0,3	5º
Frederico Sales	0,3	6º
Jade Amorim de Oliveira Franco	0,2	7º
Yasmin Zago Batista	0	8º

Com vínculo empregatício

Lucas Durães Fernandes	0,8	9º
Jaisson Ilizandro Negromonte Parreira	0,3	10º
Mar Costa Bucceroni	0	11º
Gabriel Augusto da Silva Leal	0	12º



DoutoradoSem vínculo empregatício (**prioridade conforme item 5.3 do Edital nº 9**)

Thays dos Santos Silva	5,8	1º
Fernanda Victória Cruz Adegas	5,5	2º
Bella Beatriz Martins Gomes de Oliveira	2,8	3º
Marilda Covre Lino Simão Martim	2,0	4º
Letícia Rodrigues de Oliveira	0,9	5º
Júlia Graziela da Silva dos Santos	0,8	6º
Nathália do Nascimento Gonçalves Nolasco	0,8	7º
Michele Tiemi Imazaki	0,4	8º
Patricia Mara Medina Leirias dos Santos	0,3	9º

Com vínculo empregatício

Iasmin Maia Pedro	3,3	10º
Ana Greice Moreira Penha	1,6	11º
Monalisa Iris Quintana	1,4	12º
Paula de Vasconcelos Rego	1,3	13º
Gabriel Lemos Roa	1,0	14º
Adrielly Ferreira Vilela	0,6	15º

Campo Grande, 2 de abril de 2026.

Prof. Dr. Rony Márcio Cardoso Ferreira,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL/FAALC),

Presidente da Comissão de Bolsas.

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rony Márcio Cardoso Ferreira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 02/04/2026, às 22:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329774** e o código CRC **0C05FE48**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005358/2026-11

SEI nº 6329774





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026 - CAS/FACFAN/UFMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do referido Conselho para **73ª reunião ordinária**, a realizar-se em **10 de abril de 2026, às 8h**, na Sala Imersiva do Parque da Ciência da UFMS, setor 1, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 72ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Requerimento de Licença para Capacitação - Professora Mônica Cristina Toffoli Kadri. Processo nº 23104.005664/2026-40.
5. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 2 de abril de 2026.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327661** e o código CRC **32CD53A0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL Nº 5 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE, por meio da Comissão Especial de Seleção constituída pela Resolução nº 879 - CAS/FACOM/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 - PROPP/PROECE/FACOM UFMS, torna público o resultado preliminar da pontuação dos candidatos da Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente.

1. Os candidatos que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar da pontuação do currículo deverão fazê-lo no período das 7h do dia 06/04/2026 até às 17h do dia 07/04/2026 (horário de Mato Grosso do Sul), conforme cronograma constante no Edital nº 36/2026 – PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 – PROPP/PROECE/FACOM-UFMS.

2. Conforme item 12 do Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, para interposição de recurso administrativo, o candidato deve enviar o requerimento de recurso para o e-mail esp.esia.facom@ufms.br, anexando:

2.1. Requerimento de recurso administrativo, constante no Anexo III do Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, preenchido e assinado.

2.2. Documentação comprobatória, caso necessário. Não serão aceitos comprovantes complementares que comprovem as pontuações da Tabela de Pontuação do currículo do candidato.

3. Não serão aceitos recursos administrativos enviados em período e meio diverso do previsto no Edital.

4. Recursos enviados sem o requerimento de recurso administrativo não serão aceitos.

5. A Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente constitui uma parceria inédita entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a Escola Judicial de Mato Grosso do Sul, a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo como finalidade a seleção e a formação de profissionais para atuação em atividades práticas demandadas pelo TJMS e pela PGE-MS, conforme disposto no item 3.1 do Edital.

6. Para os candidatos residentes aprovados, será obrigatória a sua participação em atividades **PRESENCIAIS** em Campo Grande-MS durante a vigência do Programa de Residência: 30 (trinta) horas semanais em atividades presenciais no TJMS ou na PGE-MS ou em local autorizado pelos entes conveniados. Das 6 horas diárias de atividades presenciais, apenas 1 (uma) hora diária poderá ser destinada ao estudo individual e à pesquisa orientada, que poderá ser cumprida de forma remota, sendo as outras 5 horas obrigatoriamente presenciais (item 3.2. do Edital nº 36/2026 – PROPP/PROECE/FACOM-UFMS).

7. A efetivação da matrícula ficará condicionada à inexistência de pendências em certidões cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal. As certidões serão entregues no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa do Residente.



Campo Grande, 02 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santos Turine
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
(Edital nº 05/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DISPONÍVEIS NO EDITAL
RESIDÊNCIA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE

Ampla Concorrência				
Classificação	Protocolo	Pontuação	Resultado	Local da Residência
1	202686280	138,00	Aprovado	TJMS
2	202688629	135,00	Aprovado	PGE-MS
3	202686075	125,00	Aprovado	TJMS
4	202686602	119,00	Aprovado	TJMS
5	202686459	111,00	Aprovado	PGE-MS
6	202686199	109,00	Aprovado	PGE-MS
7	202685959	100,00	Aprovado	TJMS
8	202688626	95,00	Aprovado	TJMS
9	202686343	94,00	Aprovado	TJMS
10	202686317	90,00	Aprovado	TJMS
11	202685653	88,00	Aprovado	TJMS
12	202688701	87,00	Aprovado	TJMS
13	202686278	86,00	Aprovado	TJMS
14	202685806	85,00	Aprovado	TJMS
15	202686465	85,00	Aprovado	PGE-MS
16	202685720	84,00	Aprovado	TJMS



Ações Afirmativas				
Classificação	Protocolo	Pontuação	Resultado	Local da Residência
1	202686451	124,00	Aprovado	TJMS
2	202686441	119,00	Aprovado	PGE-MS
3	202688665	114,00	Aprovado	TJMS
4	202686483	109,00	Aprovado	TJMS

ANEXO II
(Edital nº 05/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA
RESIDÊNCIA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE**

Lista de Espera			
Classificação	Protocolo	Pontuação	Modalidade
1	202686404	83,00	AC
2	202686470	83,00	AC
3	202686036	82,00	AA, AC
4	202685953	81,00	AA, AC
5	202688636	80,00	AC
6	202686217	79,00	AC
7	202685685	78,00	AC
8	202685662	77,00	AC
9	202685719	75,00	AC
10	202685907	75,00	AC
11	202688673	75,00	AC
12	202686191	75,00	AC
13	202685686	75,00	AC
14	202686436	74,00	AA, AC
15	202685945	74,00	AC
16	202686187	74,00	AA, AC
17	202685664	74,00	AC
18	202686171	74,00	AC
19	202686242	74,00	AC
20	202688668	74,00	AC
21	202686018	73,00	AC
22	202686020	73,00	AC
23	202686181	73,00	AA, AC
24	202686155	73,00	AC
25	202686106	72,00	AC
26	202686146	70,00	AC
27	202685892	70,00	AC



28	202685788	70,00	AC
29	202685676	70,00	AC
30	202688755	70,00	AC
31	202686000	70,00	AC
32	202686452	70,00	AA, AC
33	202686477	68,00	AC
34	202686487	66,00	AC
35	202686393	66,00	AC
36	202686158	65,00	AC
37	202685763	65,00	AC
38	202686506	65,00	AA, AC
39	202686468	65,00	AC
40	202686328	65,00	AC
41	202685742	65,00	AC
42	202686138	64,00	AC
43	202686303	64,00	AC
44	202685825	64,00	AC
45	202685773	64,00	AC
46	202688754	64,00	AC
47	202686367	63,00	AC
48	202686114	62,00	AA, AC
49	202685998	62,00	AA, AC
50	202685739	62,00	AC
51	202686010	62,00	AA, AC
52	202686173	62,00	AA, AC
53	202686359	61,00	AC
54	202685759	60,00	AA, AC
55	202685847	60,00	AC
56	202686080	60,00	AC
57	202686087	59,00	AC
58	202685862	59,00	AC
59	202686422	57,00	AC
60	202686353	57,00	AA, AC
61	202686416	57,00	AC
62	202685787	57,00	AC
63	202685930	56,00	AC
64	202685880	56,00	AC
65	202685906	56,00	AC
66	202686046	55,00	AC
67	202686185	54,00	AC
68	202688670	54,00	AC
69	202686027	53,00	AC
70	202688662	53,00	AC
71	202685753	53,00	AC
72	202685669	53,00	AA, AC
73	202686058	52,00	AC
74	202685797	52,00	AC
75	202686509	52,00	AC
76	202685733	51,00	AC



77	202686213	50,00	AC
78	202686183	50,00	AC
79	202685693	49,00	AC
80	202686308	49,00	AC
81	202686056	49,00	AC
82	202686494	49,00	AC
83	202686204	48,00	AC
84	202686256	48,00	AC
85	202688644	48,00	AC
86	202688633	47,00	AC
87	202686231	47,00	AC
88	202686482	46,00	AC
89	202686476	45,00	AC
90	202686421	45,00	AC
91	202685975	44,00	AC
92	202685717	43,00	AC
93	202686504	42,00	AC
94	202686252	42,00	AC
95	202688645	42,00	AC
96	202685677	41,00	AC
97	202685750	41,00	AC
98	202686491	41,00	AC
99	202686475	41,00	AC
100	202686417	41,00	AC
101	202685706	41,00	AC
102	202685995	41,00	AC
103	202686462	41,00	AC
104	202685791	41,00	AC
105	202685871	41,00	AC
106	202686455	40,00	AC
107	202685828	40,00	AC
108	202688674	40,00	AA, AC
109	202686221	40,00	AC
110	202686428	40,00	AC
111	202686249	40,00	AC
112	202685778	40,00	AC
113	202686512	40,00	AA, AC
114	202686382	40,00	AC
115	202686188	39,00	AA, AC
116	202686159	38,00	AC
117	202685770	38,00	AC
118	202688643	38,00	AA, AC
119	202685771	38,00	AC
120	202686597	38,00	AC
121	202685755	38,00	AC
122	202688656	37,00	AC
123	202686044	37,00	AC
124	202685665	37,00	AC
125	202686430	37,00	AC



126	202685774	36,00	AC
127	202686005	36,00	AC
128	202686105	36,00	AC
129	202686198	35,00	AC
130	202685756	35,00	AC
131	202688758	35,00	AC
132	202686257	34,00	AC
133	202686606	34,00	AC
134	202686478	34,00	AC
135	202685674	34,00	AC
136	202686053	34,00	AC
137	202686511	34,00	AC
138	202686168	34,00	AC
139	202685991	32,00	AA, AC
140	202685765	32,00	AA, AC
141	202685656	32,00	AC
142	202685680	32,00	AC
143	202688635	32,00	AC
144	202686337	32,00	AC
145	202685858	32,00	AC
146	202686172	32,00	AC
147	202685697	31,00	AC
148	202686454	31,00	AA, AC
149	202686051	30,00	AC
150	202685882	29,00	AC
151	202688676	29,00	AC
152	202688675	29,00	AC
153	202686196	29,00	AA, AC
154	202685908	29,00	AC
155	202686108	29,00	AA, AC
156	202686395	29,00	AC
157	202685689	29,00	AC
158	202685657	29,00	AC
159	202686338	29,00	AC
160	202685816	29,00	AC
161	202686453	29,00	AC
162	202685731	29,00	AA, AC
163	202685981	28,00	AC
164	202686479	28,00	AC
165	202686461	28,00	AC
166	202685783	28,00	AC
167	202686049	28,00	AA, AC
168	202686145	27,00	AC
169	202686104	27,00	AC
170	202686125	27,00	AC
171	202685891	26,00	AC
172	202686218	26,00	AC
173	202686480	26,00	AC
174	202685993	25,00	AC



175	202688694	25,00	AA, AC
176	202685766	25,00	AC
177	202686241	25,00	AC
178	202688677	25,00	AC
179	202685957	25,00	AC
180	202686031	25,00	AC
181	202686588	24,00	AC
182	202688760	24,00	AC
183	202685946	24,00	AC
184	202686195	23,00	AC
185	202685777	22,00	AC
186	202686269	22,00	AC
187	202686591	22,00	AC
188	202686507	22,00	AC
189	202685937	21,00	AC
190	202686164	21,00	AA, AC
191	202686265	21,00	AC
192	202686067	21,00	AA, AC
193	202686166	20,00	AC
194	202685658	20,00	AC
195	202686291	20,00	AC
196	202686304	19,00	AC
197	202686410	17,00	AC
198	202685695	17,00	AC
199	202685810	17,00	AC
200	202686296	17,00	AC
201	202685675	17,00	AC
202	202686097	17,00	AC
203	202686489	17,00	AC
204	202686502	16,00	AC
205	202686594	16,00	AC
206	202686041	16,00	AC
207	202688695	16,00	AC
208	202685703	16,00	AC
209	202685999	16,00	AC
210	202686350	16,00	AC
211	202686285	16,00	AC
212	202686279	16,00	AC
213	202686484	16,00	AC
214	202685947	16,00	AC
215	202686177	16,00	AC
216	202685785	16,00	AC
217	202688679	16,00	AA, AC
218	202685735	15,00	AC
219	202686374	15,00	AC
220	202686467	15,00	AA, AC
221	202685704	15,00	AC
222	202686601	15,00	AA, AC
223	202685800	15,00	AC



224	202685900	14,00	AC
225	202685714	14,00	AC
226	202686463	14,00	AC
227	202685673	14,00	AC
228	202686050	14,00	AC
229	202685737	12,00	AC
230	202685826	12,00	AC
231	202686120	12,00	AC
232	202685840	12,00	AC
233	202685873	12,00	AC
234	202686059	12,00	AC
235	202686157	12,00	AC
236	202688657	12,00	AC
237	202686433	11,00	AA, AC
238	202686091	10,00	AC
239	202685829	10,00	AC
240	202686473	10,00	AC
241	202685970	10,00	AC
242	202686492	10,00	AC
243	202686495	10,00	AC
244	202685846	10,00	AC
245	202685775	9,00	AC
246	202686354	9,00	AA, AC
247	202686593	9,00	AC
248	202685884	8,00	AC
249	202686148	8,00	AC
250	202686439	7,00	AC
251	202686074	6,00	AC
252	202685821	6,00	AA, AC
253	202686515	6,00	AC
254	202685916	5,00	AC
255	202686096	5,00	AC
256	202685890	5,00	AC
257	202686371	5,00	AC
258	202685974	5,00	AC
259	202686287	5,00	AC
260	202686345	5,00	AC
261	202686052	5,00	AC
262	202685876	5,00	AC
263	202685950	5,00	AC
264	202686153	5,00	AC
265	202685965	5,00	AC
266	202686402	5,00	AC
267	202685966	5,00	AC
268	202686501	5,00	AC
269	202686180	5,00	AC
270	202686139	5,00	AC
271	202685793	5,00	AC
272	202688664	5,00	AC



273	202688671	4,00	AC
274	202686425	4,00	AC
275	202686023	4,00	AC
276	202686089	4,00	AC
277	202688648	4,00	AC
278	202686387	4,00	AC
279	202686599	4,00	AC
280	202686336	4,00	AC
281	202686400	4,00	AC
282	202685730	4,00	AC
283	202688678	4,00	AC
284	202685727	4,00	AC
285	202686283	4,00	AC
286	202685859	4,00	AC
287	202685952	4,00	AC
288	202685899	4,00	AC
289	202685811	4,00	AC
290	202685827	4,00	AC
291	202686025	4,00	AC
292	202686397	4,00	AC
293	202686445	4,00	AC
294	202686363	4,00	AC
295	202686403	4,00	AC
296	202686063	4,00	AC
297	202686034	4,00	AC
298	202688651	4,00	AC
299	202686284	3,00	AC
300	202686458	3,00	AC
301	202685885	3,00	AC
302	202685968	3,00	AC
303	202685910	2,00	AC
304	202688660	2,00	AC
305	202685804	2,00	AA, AC
306	202686429	2,00	AC
307	202686176	2,00	AC
308	202686466	2,00	AC

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

ANEXO III
(Edital nº 05/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



Processo Seletivo	Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente
Edital nº	36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS
Nome:	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> inscrição (enquadramento) <input type="checkbox"/> análise de currículo <input type="checkbox"/> resultado preliminar
	Enviar para: esp.esia.facom@ufms.br
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
<p>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:</p>	

Campo Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 03/04/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329843** e o código CRC **3E7DFC58**.

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456







EDITAL Nº 6 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE, por meio da Comissão Especial de Seleção constituída pela Resolução nº 879 - CAS/FACOM/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 - PROPP/PROECE/FACOM UFMS, que tornou pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente e no Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente, torna público o resultado preliminar da pontuação dos candidatos à Especialização em Engenharia de Software Inteligente.

1. Os candidatos que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar da nota do currículo deverão fazê-lo no período das 7h do dia 06/04/2026 até às 17h do dia 07/04/2026 (horário de Mato Grosso do Sul), conforme cronograma constante no Edital nº 36/2026 – PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 – PROPP/PROECE/FACOM-UFMS.
2. Conforme item 12 do Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, para interposição de recurso administrativo, o candidato deve enviar o requerimento de recurso para o endereço esp.esia.facom@ufms.br, anexando:
 - 2.1. Requerimento de recurso administrativo, constante no Anexo III do Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, preenchido e assinado.
 - 2.2. Documentação comprobatória, caso necessário. Não serão aceitos comprovantes complementares que comprovem as pontuações da Tabela de Pontuação do currículo do candidato.
3. Não serão aceitos recursos administrativos enviados em período diverso ou por outro meio previsto no item 2.
4. Recursos enviados sem o requerimento de recurso administrativo não serão considerados como recurso.
5. A efetivação da matrícula ficará condicionada à inexistência de pendências em certidões cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal. As certidões serão entregues no momento da matrícula.

Campo Grande, 02 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santos Turine
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO I
(Edital nº 06/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE**

Ampla Concorrência			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Resultado
1	202688757	125,00	Aprovado
2	202688689	110,00	Aprovado
3	202686150	75,00	Aprovado
4	202686293	74,00	Aprovado
5	202685924	72,00	Aprovado
6	202686022	65,00	Aprovado
7	202685767	65,00	Aprovado
8	202686488	65,00	Aprovado
9	202688640	64,00	Aprovado
10	202688669	64,00	Aprovado
11	202688672	64,00	Aprovado
12	202685716	64,00	Aprovado

Ações Afirmativas			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Resultado
1	202688654	155,00	Aprovado
2	202688700	95,00	Aprovado
3	202685752	65,00	Aprovado
4	202686190	49,00	Aprovado
5	202686115	49,00	Aprovado
6	202686438	40,00	Aprovado
7	202686288	28,00	Aprovado
8	202686440	26,00	Aprovado

Servidores do TJMS		
Classificação	Protocolo	Pontuação Final
1	202688623	150,00
2	202688655	98,00
3	202688647	85,00
4	202688696	75,00
5	202685951	75,00
6	202685745	75,00
7	202688637	75,00
8	202688761	74,00



9	202686039	74,00
10	202688638	74,00
11	202688639	74,00
12	202688661	65,00
13	202688649	65,00
14	202688759	64,00
15	202688666	51,00
16	202688632	28,00
17	202688628	24,00
18	202688627	20,00
19	202686274	14,00
20	202688630	14,00

ANEXO II
(Edital nº 06/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE**

Lista de Espera			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Modalidade
1	202686202	64,00	AC
2	202685790	63,00	AC
3	202685992	62,00	AC
4	202686236	62,00	AC
5	202685732	58,00	AC
6	202686516	53,00	AC
7	202688692	52,00	AC
8	202686015	51,00	AC
9	202686427	51,00	AC
10	202686193	51,00	AC
11	202686373	50,00	AC
12	202686268	49,00	AA, AC
13	202686497	49,00	AA, AC
14	202686298	48,00	AC
15	202686392	41,00	AC
16	202686064	41,00	AC
17	202685784	41,00	AC
18	202688642	40,00	AA, AC
19	202685758	39,00	AC
20	202688653	38,00	AC
21	202685710	35,00	AC
22	202686019	34,00	AC
23	202686450	29,00	AC



24	202686069	29,00	AC
25	202685743	28,00	AA, AC
26	202686093	28,00	AC
27	202686121	28,00	AC
28	202686245	26,00	AA, AC
29	202686510	26,00	AC
30	202685920	25,00	AC
31	202686071	24,00	AA, AC
32	202686037	16,00	AC
33	202686038	16,00	AC
34	202685836	15,00	AC
35	202685913	14,00	AC
36	202686508	14,00	AC
37	202686260	14,00	AC
38	202686209	14,00	AC
39	202685772	11,00	AA, AC
40	202686007	8,00	AC
41	202686078	5,00	AA, AC
42	202686117	5,00	AA, AC
43	202686103	5,00	AA, AC
44	202686365	4,00	AC
45	202688762	4,00	AC
46	202686011	4,00	AC
47	202686194	3,00	AC
48	202685869	3,00	AC
49	202686060	2,00	AC
50	202685980	2,00	AC
51	202686607	2,00	AC
52	202686178	2,00	AC
53	202686135	2,00	AC

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

ANEXO III
(Edital nº 06/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo	Processo Seletivo para Ingresso na Especialização em Engenharia de Software Inteligente
Edital nº	36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS
Nome:	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> inscrição (enquadramento) <input type="checkbox"/> análise de currículo <input type="checkbox"/> resultado preliminar



Enviar para: esp.esia.facom@ufms.br

Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Campo Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine**, **Professor do Magisterio Superior**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331543** e o código CRC **9AED8393**.

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007092/2026-33

SEI nº 6331543





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FAODO/UFMS Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

RESPOSTA A RECURSOS E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA (FAODO) PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e Resolução nº 567-CAS/FAODO/UFMS, de 11 de setembro de 2025, torna público a Resposta a Recursos, o Resultado Final e a Homologação das inscrições para o Programa de Gestão e Desempenho da Faculdade de Odontologia - PDG/Faodo.

1. RESPOSTA A RECURSO

1.1. Não houve recursos.

2. RESULTADO FINAL

2.1. As relações com o Resultado Final e Homologação das inscrições nas modalidades teletrabalho parcial e presencial encontram-se nos anexos deste Edital.

Fábio Nakao Arashiro

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL

(Edital nº 13 - FAODO/UFMS, de 31 de março de 2026)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
V8UWQ.240326	Clislênio de Souza Carvalho	Selecionado
LMHVX.250326	Daniele Nassaro Angelo	Selecionado
YSYQZ.260326	Flávio do Nascimento Felizardo	Selecionado
OCHV7.240326	Viviane Amaral Alvares	Selecionado

ANEXO II

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL

(Edital nº 13 - FAODO/UFMS, de 31 de março de 2026)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
QJAJJ.250326	Alvilene Carneiro das Neves	Selecionado
NOYGA.260326	Eduardo Cesar Araujo do Nascimento	Selecionado
APIJA.250326	Giovana Zorge Pontes	Selecionado
L2BVI.240326	Glaucilene Elias de Souza	Selecionado
JH6DH.240326	Janaina Ferreira Rocha	Selecionado
8G129.250326	João Paulo Souza Coutinho da Silva	Selecionado
E5WV9.250326	Lidiane Batista Oliveira dos Santos Arakaki	Selecionado
3X6QO.240326	Rodrigo Pereira Amaral	Selecionado
LUT8U.240326	Rafael Abdala Velasco	Selecionado
IUAAN.240326	Reginaldo Augusto de Oliveira	Selecionado



EYBIO.240326	Renata Lucichi Scapolatempo	Selecionado
MKITB.260326	Selma Cristina Echeverria Silverio	Selecionado
MBTLY.240326	Sillas Tsutsui da Silva	Selecionado
MP7IK.250326	Vilma dos Santos Correa	Selecionado
KMWNO.240326	Vinicius Souza Morais	Selecionado
H4MKQ.240326	Wagner da Silva	Selecionado
DR6BC.250326	Zilma Rezende da Silva	Selecionado

Campo Grande, 31 de março de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 20:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331426** e o código CRC **49C0115C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001330/2021-92

SEI nº 6331426





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 73, DE 05 DE ABRIL DE 2026

4ª CONVOCAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE TUTORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES TUTORES PARA A EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA DA UFMS – 2026.1

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, com base na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, e com base nas diretrizes da Resolução CD-UFMS Nº 366, de 27 de março de 2023, da Resolução CD-UFMS Nº 467, de 20 de março de 2024, da Resolução COGRAD-UFMS nº 387, de 19 de novembro de 2021, no Termo de Pactuação SESu-MEC/UFMS nº 7/2022, na Resolução CD-UFMS nº 406, de 19 de julho de 2023, e nos Editais Agead de Cadastro de Reserva do Banco de Talentos para Educação Digital e a Distância da UFMS, torna pública a **3ª Convocação e Concessão de Bolsa Tutoria do Processo Seletivo Simplificado de Professores Tutores para Educação Digital e a Distância da UFMS** para atuação nas disciplinas ofertadas pela Agead no período letivo **2026.1**.

1. Este Edital objetiva divulgar a 3ª convocação e concessão de bolsa para a função de PROFESSOR TUTOR do processo seletivo simplificado de professores tutores para Educação Digital e a Distância da UFMS 2026.1, promovido pelo Edital Agead/UFMS nº 40, de 18 de fevereiro de 2026, com base nos Editais Agead/UFMS nº 15/2025, nº 64/2025, nº 103/2025, nº 156/2025, nº 187/2025 e nº 213/2025 (constituição e atualizações do Cadastro de Reserva do Banco de Talentos para Educação Digital e a Distância da UFMS).

2. A listagem do(s) tutore(s) convocado(s) para atuação em subconjunto de disciplinas consta no **ANEXO**.

3. Para seleção dos candidatos listados no ANEXO foram observados as disposições dos editais vinculados e o Parecere da Comissão de Seleção nº SEI 6324479 e 6333551.

4. A Agência de Educação Digital e a Distância poderá, a qualquer tempo e conforme sua necessidade institucional, convocar os candidatos que manifestaram interesse em atuar no período 2026.1 para atender a demandas específicas, observando rigorosamente a ordem de classificação. A convocação considerará a área de atuação requerida pelos cursos, a pontuação final obtida no processo seletivo e o cumprimento das vagas reservadas.

5. A vigência de concessão das bolsas estabelecidas neste Edital será **de abril de 2026 a junho de 2026** (3 parcelas).

5.1 Para as disciplinas cuja carga horária seja 100% extensionista, bem como as disciplinas de estágio obrigatório, práticas pedagógicas e projetos integradores (com 150 ou mais estudantes matriculados), a vigência de concessão da bolsa de que trata o **caput** será de **março a julho de 2026** (5 parcelas).

6. O valor mensal da bolsa para a função de PROFESSOR TUTOR é de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme estabelecido no item 7.3 dos Editais de seleção.

7. A concessão de bolsas poderá ser revogada a qualquer momento por decisão da Direção da Agead, nos seguintes casos, conforme disposto no item 7.7 dos Editais de seleção:



I – Se o desempenho do bolsista não atender às necessidades pedagógicas e/ou administrativas estabelecidas para a função;

II – Se o bolsista não executar adequadamente as atividades inerentes ao cargo ou descumprir as atribuições previstas em Edital;

III – Por imposição de órgão de fomento ou em razão de necessidades institucionais relacionadas à adequação financeira.

8. Os candidatos que submeteram suas propostas para o Edital Agead/UFMS nº 40, de 18 de fevereiro de 2026, manifestando seu interesse para atuação no semestre vigente e foram convocados por meio deste edital, que vierem a desistir da vaga ficarão **impedidos de participar de outros processos seletivos e/ou serem convocados para atuação por dois semestres consecutivos**.

9. Os candidatos convocados por meio deste edital, que precisarem encerrar o vínculo antes do período final de concessão indicado no Item 5 deverão informar à Direção da Agead com 30 dias de antecedência. Os candidatos que descumprirem esse prazo de aviso prévio de saída ficarão **impedidos de participar de outros processos seletivos e/ou serem convocados para atuação por dois semestres consecutivos**.

10. As informações sobre as disciplinas e períodos de atuação constam neste link: <https://link.ufms.br/disciplinas-agead-2026-1>.

11. A concessão de bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (**UAB/CAPES**) é de responsabilidade da UFMS e o pagamento é de responsabilidade da UAB/CAPES, de acordo com regras estabelecidas na Instrução Normativa Capes nº 1, de 1º de Outubro de 2024.

11.1 A depender da disponibilidade financeira, as bolsas poderão ser pagas via **Contratos nº 145/2025 e nº 155/2025**, firmados entre UFMS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec).

Daiani Damm Tonetto Riedner,

Diretora - Agead/RTR



ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TUTORIA POR SUBCONJUNTO - 2026.1

(EDITAL AGEAD Nº 73, DE 05 DE ABRIL DE 2026)

Subconjunto	Nome Completo	Concorrente de Vaga de Cota
Subconjunto 209 - 32010006869 - LITERATURA PORTUGUESA I 32010006976 - TEORIA DA LITERATURA II	DANILO SANTOS FERNANDES	
Subconjunto 396 - 32010005075 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM HISTÓRIA IV 32010004078 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA III	VINÍCIUS DE OLIVEIRA BEZERRA	

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 05/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333520** e o código CRC **A20F37B8**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6333520





EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Concessão de Estágio nº 13/2026-UFMS. Processo n.º 23104.006476/2026-39. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a UNIVERSIA BRASIL S.A (Agente de Integração). Objeto: O CONVÊNIO tem por objeto oportunizar estágio não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UFMS. Data de Assinatura: 31.03.2026. Vigência: 31.03.2026 a 31.03.2031. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.





EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Concessão de Estágio nº 14/2026-UFMS. Processo n.º 23104.007217/2026-25. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Alis Soluções em Engenharia LTDA. Objeto: O **CONVÊNIO** tem por objeto oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UFMS. Data de Assinatura: 01.04.2026. Vigência: 01.04.2026 a 01.04.2031. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes da outra parte.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 146/2024-UFMS, Processo n.º23104.022115/2024-78, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de R\$14.020,51 (quatorze mil e vinte reais e cinquenta e um centavos); 1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é alterado para R\$214.020,51 (duzentos e quatorze mil e vinte reais e cinquenta e um centavos); 1.3. Modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do 1º Termo Aditivo pelo Anexo I deste Termo Aditivo (documento SEI 6292808). Data de assinatura: 01.04.2026. Vigência: 01.04.2026 a 10.06.2026. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela FAPEC.





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata para Registro de Preços nº 05/2026-UFMS, Processo nº 23104.025410/2025-67, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Dental Ipo Ltda, entre outras. Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais Odontológicos - Parte I, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.061/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 01.04.2026. Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027. Valor: R\$ 267.579,13. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela “UFMS”, e os representantes legais pelas empresas participantes.





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata para Registro de Preços nº 07/2026-UFMS, Processo nº 23104.028386/2025-18, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Dental Ipo Ltda, entre outras. Objeto: o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais Odontológicos - Parte I, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.064/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 01/04/2026. Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027. Valor: R\$ 314.498,32. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela “UFMS”, e os representantes legais pelas empresas participantes.





EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 6332300, Processo SEI nº 23104.008296/2026-91, celebrado entre a UFMS e Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul. Objeto: autorização de uso dos espaços Multiuso 1 - Anfiteatro 2, incluindo instalações e equipamentos listados anexos, à **AUTORIZADA** para a realização do "Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Contraceptivo na Atenção Primária à Saúde", exclusivamente para o período especificado a seguir:

DATA	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO	PREÇO PÚBLICO
06/04/2025	13h	22h	ISENTO
07/04/2025	7h	22h	ISENTO
08/04/2025	7h	18h30	ISENTO

Data de assinatura: 02/04/2026. Valor: ISENTO . Assinam: Nilton Conde Torres, pela "UFMS" e o representante legal pela "AUTORIZADA".

Gustavo da Silva Almeida
Secretário de Segurança e Conservação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo da Silva Almeida, Secretário(a)**, em 02/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332830** e o código CRC **D671E5CE**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7085
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato n.º 49/2025-UFMS, Processo n.º 23104.001416/2025-49, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato n.º 49/2025-UFMS, referente à contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Ensino - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* denominado “MBA em Gestão, Gastronomia e Promoção da Saúde em Serviços de Alimentação” – Turma 2, firmado em 31.05.2025, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir da assinatura deste Termo de Rescisão por ambas partes, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original. Data de Assinatura: 01.04.2026. Data da rescisão: 01.04.2026. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o representante legal pela FAPEC.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala B03, sob a presidência do professor Thales Fernando Vilamaior Paiva, reuniu-se ordinariamente o Colegiado de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura, do Campus de Aquidauana. Estiveram presentes os membros Cláudio Eduardo Pupim, Juliana Alves de Souza, Fátima Cristina Duarte Ferreira Cunha e a representante discente Ana Carla Freitas. Como convidados participaram os professores João Batista Garcia, Lizet Santa Cruz Calderon, Susilene Garcia da Silva, Cecilia Orellana Castro e Manolo Rodriguez Heredia. O presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. 1. Posse de Representante Discente: neste item, o Presidente deu posse a representante discente Ana Carla Freitas, para mandato de um ano (02/12/2025 à 02/12/2026), atendendo à indicação do Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFMS), oficializado por meio do Ofício nº 89/2025 (5997592). 2. Aprovação da Ata da Septuagésima Quinta Reunião Ordinária: após leitura, não havendo observações a serem feitas, os/as senhores/as membros aprovaram de maneira unânime a ata da septuagésima quinta reunião ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura, do câmpus de Aquidauana. 3. Expediente: Nenhum assunto foi inserido neste item da pauta. 4. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*: por unanimidade, os/as senhores/as membros deliberaram pela homologação das Resoluções nº 322-CGL/MAT/CPAQ/UFMS, de 22 de outubro de 2025; nº 323-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 12 de novembro de 2025; nº 324-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 13 de novembro de 2025; nº 325-CGL/MAT/CPAQ/UFMS, de 14 de novembro de 2025; nº 326-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 14 de novembro de 2025; nº 327-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 18 de novembro de 2025(*); nº 328-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 18 de novembro de 2025(*); nº 329-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 18 de novembro de 2025(*); nº 330-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 19 de novembro de 2025(*); nº 331-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 19 de novembro de 2025; nº 332-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 19 de novembro de 2025; nº 333-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 19 de novembro de 2025(*); nº 334-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 19 de novembro de 2025; nº 335-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 19 de novembro de 2025; nº 336-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 19 de novembro de 2025(*); nº 337-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 25 de novembro de 2025; nº 338-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 28 de novembro de 2025; e nº 339-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 1º de dezembro de 2025, emitidas *ad referendum*. 5. Aprovação do relatório final do Plano de Ação da Coordenação de Curso - biênio 2024-2026: neste item, o Presidente concedeu a palavra à professora Juliana Alves de Souza, que apresentou detalhadamente o relatório final do Plano de Ação da Coordenação de Curso, biênio 2024-2026. Houve ampla discussão sobre o tema, havendo contribuições e ajustes pontuais que foram incorporados à redação final. Após, foi aberta a votação, sendo o relatório final aprovado por unanimidade (o texto do relatório final em sua íntegra consta publicado no Boletim Oficial da UFMS na forma de anexo à Resolução nº 341-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 2 de dezembro de 2025). 6. Aprovação do relatório de acompanhamento do PPC do curso de Matemática, elaborado pelo NDE, biênio 2024-2026: o Presidente novamente concedeu a palavra à professora Juliana Alves de Souza, para desta vez apresentar detalhadamente o Relatório de Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), biênio 2024-2026, elaborado pelo NDE do Curso. Após amplas considerações entre os membros presentes, foi aberta a votação, sendo o Relatório aprovado de maneira unânime e sem ressalvas (o texto do relatório de acompanhamento, em sua íntegra, consta publicado no Boletim Oficial da UFMS na forma de anexo à Resolução nº 342-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 2 de dezembro de 2025). 7. Aprovação do calendário das Reuniões Ordinárias do Colegiado de Curso em 2026: os/as



senhores/as membros deliberaram pela aprovação, de maneira unânime, do Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado de Curso para o ano de 2026, com as seguintes datas: 31 de março (Septuagésima Sétima), 23 de junho (Septuagésima Oitava), 25 de agosto (Septuagésima Nona) e 24 de novembro (Octogésima). **8. Assuntos Diversos:** o Presidente, tendo em vista a proximidade do término de seu mandato, agradeceu aos pares pela cooperação demonstrada durante todo o período de sua coordenação. Salientou a sinergia ocorrida em todos os processos e trabalhos desenvolvidos, tanto pelo Colegiado de Curso quanto pelo NDE, e indicou que jamais encontrou resistência entre os colegas no desenvolvimento das atividades. Pontuou que o espírito colaborativo imperou em cada ação desenvolvida e que isso foi reflexo do compromisso dos professores com o Curso e com a Instituição. Agradeceu especialmente às professoras Juliana Alves de Souza e Adriana Wagner pelo singular apoio à coordenação. Reafirmou que sempre buscou ser responsável com o Curso enquanto a frente da Coordenação e que está muito feliz pelo mandato que desempenhou, sobretudo, frente os desafios do período. Pontuou, por fim, que o Colegiado de Curso e o NDE atualmente trabalham em total harmonia e em pleno funcionamento, e que acredita que a experiência como coordenador de curso deve ser vivida por todos professores em algum momento de sua trajetória, uma vez que ela contribui em muito para o desenvolvimento pessoal e profissional. Os demais professores presentes manifestaram seu entusiasmo com as palavras do Presidente e retribuíram-no agradecendo pelo trabalho desenvolvido. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às nove horas e trinta e três minutos e, para constar, eu, Geovandir André Lordano, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Aquidauana, 31 de março de 2026.

(Ata aprovada na Septuagésima Sétima Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Freitas, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Wagner, Membro de Colegiado**, em 31/03/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susilene Garcia da Silva Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 31/03/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6085943** e o código CRC **0366538E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000439/2018-37

SEI nº 6085943





ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e sete minutos, na UAP-PED/CPNA - Sala Multifuncional 02, Bloco 02, Piso 02, sob a presidência do professor Vítor Cardoso da Silveira, Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de Ciências Contábeis com a presença dos membros: Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima (docente), Antônio Sérgio Eduardo (docente) e Gabriel Fernandes Polatto (representante discente). Ausência justificada da docente Silvana Dalmutt Kruger. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. Após, seguiu-se a discussão da pauta. Os itens foram deliberados na sequência: **1. Ata da 3ª Reunião Ordinária/2025:** Procedeu-se a apreciação da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2025 do CGB/CCO/CPNA e, não havendo ressalvas, foi considerada aprovada por unanimidade. **2. Expedientes:** Foi votada e aprovada a inclusão da seguinte item na pauta: Apreciação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, do Câmpus de Nova Andradina/UFMS. **3. Resoluções ad referendum:** O Presidente explanou sobre as resoluções que foram emitidas. Após leitura e apreciação foram homologadas as Resoluções do Colegiado de Graduação em Ciências Contábeis nº 353, de 2 de setembro de 2025; 354, de 2 de setembro de 2025; 355, de 15 de setembro de 2025; 356, de 2 de outubro de 2025; 357, de 2 de outubro de 2025; 358, de 15 de outubro de 2025; 359, de 17 de outubro de 2025; 360, de 23 de outubro de 2025; 361, de 24 de outubro de 2025; 362, de 31 de outubro de 2025; 363, de 31 de outubro de 2025; 364, de 6 de novembro de 2025; e 365, de 24 de novembro de 2025; todas emitidas *ad referendum*. **4. Calendário de Reuniões Ordinárias 2026 - CGB-CCO/CPNA:** O Presidente Vítor colocou em discussão as datas para realização das quatro reuniões Ordinárias previstas no Regulamento do Colegiados. Os membros acordaram em manter as reuniões às quintas-feiras. Desta forma, o Colegiado no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 21 e 24, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso, aprovado pela Resolução nº 149/2021, Coun/UFMS, deliberou e aprovou, por unanimidade, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado do Câmpus de Nova Andradina, para o exercício de 2026, conforme segue: 2 de abril; 25 de junho; 27 de agosto e 26 de novembro. **5. Apreciação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, do Câmpus de Nova Andradina/UFMS:** O Presidente Vítor destacou as mudanças do PPC: Módulo 15, onde teremos 15 semanas de aula e disciplinas com 60h; redução da carga horária total do PPC para 3000h conforme máxima prevista pelo MEC; nova disciplina no 8º Semestre - Análise Dados; entrada do Estágio; alteração de nomenclatura de algumas disciplinas; atualização da Bibliografia; TCC 68h para 90h; Atividades Complementares de 78h para 150h. Haverá também a inclusão de três novas disciplinas para todos os cursos, cada uma de 30h, com oferta via Agead, podendo ser cursadas durante todo o curso: Vida, Cidadania e Sustentabilidade; Inteligência Artificial e Empreendedorismo e Inovação; sendo que esta última já parte da Matriz Curricular do nosso curso 1407. Vítor pontuou que são 300h de Extensão, porém o CFC exige prática, estágio, por isso a mudança de nomenclatura. Todavia o estágio continua sendo não obrigatório. O Representante Discente Gabriel perguntou sobre a carga horária, o que muda. Vítor respondeu que são 2 disciplinas de 60h. Desta forma, o Colegiado, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 9º, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso, aprovado pela Resolução nº 149/2021, Coun/UFMS e de acordo com o contido no Processo nº 23452.000255/2022-73, deliberou e, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente pela aprovação do novo Projeto

Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, do Câmpus de Nova Andradina/UFMS, conforme apresentado no processo. **6. Assuntos Diversos:** **6.1** O Presidente Vítor informou que a Oferta 2026.1 está pronta faltando somente o ajuste da alteração do PPC, mudança de códigos, etc.. **6.2** Informou que Colação de Grau está agendada para dia 04/12/2025. Inicialmente a previsão era de 15 a 18 estudantes, mas apenas 10 conseguiram integralizar o curso. **6.3** Cientificou que o ENADE ocorreu no dia 23; havia 19 inscritos, entretanto 15 compareceram. Dois apresentaram justificativa, estes, colarão grau, mas não receberão diploma ao mesmo tempo. **6.4** No próximo sábado será a Confraternização da Firma. Todos estão convidados. **6.5** Como último assunto, Vítor declarou seus agradecimentos. Disse que a função tem seus desafios e as suas benesses. Buscamos aos discentes, mas necessitamos que eles também cumpram a sua parte. Avisou que ele e o Antônio Sérgio não podem mais participar do Colegiado, pois já cumpriram o tempo permitido. Relatou que a docente Fernanda será a próxima Coordenadora. O docente Antônio Sérgio também fez seus agradecimentos. Fernanda agradeceu e pediu a colaboração de todos. Constatou que acompanha as reuniões desde 2023 e que terá o professor Itzhak como seu substituto. Vítor concluiu dizendo que precisamos de flexibilidade para lidar com os estudantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quatro minutos, e para constar, eu Renata Nunes Ramos, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes no ato de sua aprovação. -----

Nova Andradina, 2 de abril de 2026.

(Ata aprovada na Primeira Reunião Ordinária/2026).

Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima,

Presidente. -----

Itzhak David Simão Kaveski,

Docente. -----

Luciana Codognoto da Silva,

Docente. -----

Silvana Dalmutt Kruger,

Docente. -----

Gabriel Fernandes Polatto,

Discente. -----

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Codognoto da Silva, Membro de Colegiado**, em 02/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Dalmutt Kruger, Membro de Colegiado**, em 02/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Itzhak David Simao Kaveski, Membro de Colegiado**, em 02/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6303723** e o código CRC **E4D3BC7A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000062/2026-46

SEI nº 6303723





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões, Unidade XII, sob a presidência do Prof. Nathan Aratani, Diretor do Instituto Integrado de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde para a 73ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Ricardo Corvalan Machado, Coordenador da Coordenação Administrativa; Karla Luciana Magnani Seki, Coordenadora da Coordenação de Gestão Acadêmica; Tatiana Carvalho Reis Martins, Coordenadora de Curso do Curso de Graduação em Enfermagem; Glaucia Helena Gonçalves, Coordenadora de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia; Guilherme Oliveira de Arruda, Coordenador de Curso do Curso de Mestrado em Enfermagem; Paula Felipe Martinez, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento; Priscila Maria Marcheti Fiorin, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família; Aline Ortega Soloaga, Representante Técnico-Administrativo em Educação; Juliana Pedroso Bauab Geraldo, Coordenadora da Clínica Escola Integrada; Lilian de Fátima Dornelas, Presidente da Comissão Especial das Residências, e João Vinicius Garcia Rondon, Representante discente da Graduação. Ausência justificada de Letícia Lima Meza, Representante discente de Pós-graduação. Também estiveram presentes na qualidade de ouvintes da reunião, os Técnicos-Administrativos em Educação: Letícia Yuki Zaha Endo e Lucas Raoni Roel Souza. O Presidente verificou existência de **quórum** regimental e declarou aberta a reunião, tendo sido apreciados os itens constantes do Edital de Convocação nº 7/2025, retificado pelo Edital de Convocação nº 8/2025 . **1. Recondução de Representante Técnico-Administrativo em Educação:** Conforme indicação do Ofício nº 195/2025/SISTA/MS, foi reconduzida para compor o Conselho de Instituto do Inisa, Aline Ortega Soloaga, na qualidade de Representante Técnico-Administrativo em Educação. **2. Aprovação da Ata da 72ª Reunião Ordinária de 2025:** Procedeu-se à discussão da Ata da última reunião e, não havendo emendas nem impugnações, foi aprovada por unanimidade a Ata da Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2025. **3. Expediente:** O Presidente colocou em discussão a inclusão, a alteração ou a supressão de algum item de pauta. O Presidente propôs a inclusão do item "**Aprovação do número de professores voluntários para o ano de 2026**". Posto em votação, a inclusão do item foi aprovado por unanimidade. **4. Resoluções emitidas ad referendum:** em apreciação, após apresentação de resumo elucidativo, foram homologadas as Resoluções do Conselho de nº 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.208, 1.209, 1.210, 1.211, 1.212, 1.213, 1.214, 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223, 1.224, 1.225, 1.226, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.235, 1.236, 1.237, 1.238, 1.239, 1.240, 1.241, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245 e 1.246 de 2025, emitidas ad referendum. **5. Apreciação de Regulamento e Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (23104.029132/2025-17):** O presidente apresentou as Resoluções nº 736 e 737 do Colegiado de Curso do Curso de Ciências do Movimento as quais propuseram o Regulamento e a alteração da Estrutura Curricular do Curso para apreciação do Conselho. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **6. Apreciação de Regulamento do Laboratório de Tecnologias em Saúde - LTS (23104.037540/2019-02):** O presidente apresentou a minuta do Regulamento do Laboratório de Tecnologias em Saúde - LTS do Instituto Integrado de Saúde, e após discussão, propôs pela aprovação. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **7. Apreciação de Regulamento dos Laboratórios de Habilidades (LH) e Temático de Urgências (LTU) (23104.025003/2025-50):** O presidente apresentou a minuta do Regulamento dos Laboratórios de Habilidades (LH) e Temático de Urgências (LTU) do Instituto Integrado de Saúde, e após discussão, propôs pela



aprovação. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **8. Apreciação de Regulamento - Normas e Procedimentos para a Realização de Atividades na Clínica Escola Integrada da UFMS (23104.031554/2025-52)**: O presidente apresentou a minuta das Normas e Procedimentos para a Realização de Atividades na Clínica Escola Integrada do Instituto Integrado de Saúde da UFMS, e após discussão, propôs pela aprovação. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **9. Apreciação do Calendário de Reuniões do Conselho para 2026**: O presidente apresentou o Calendário de Reuniões do Conselho para 2026, com as seguintes datas: 74ª Reunião - 2 de abril de 2026 (quinta-feira); 75ª Reunião - 25 de junho de 2026 (quinta-feira); 76ª Reunião - 4 de setembro de 2026 (sexta-feira); e 77ª Reunião - 30 de novembro de 2026 (segunda-feira). Em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **10. Aprovação do número de professores voluntários para o ano de 2026**: O presidente apresentou a solicitação da Coordenação de Gestão Acadêmica referente a fixação de 6 vagas totais para a adesão de professores voluntários no ano de 2026. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **11. Apresentação - Orçamento INISA - matriz OCC**: O presidente realizou apresentação sobre os recursos e gastos realizados na unidade no ano de 2025. **12. Apresentação - Chamados de Manutenção GLPI**; O presidente e o conselheiro Paulo Ricardo Corvalan Machado, apresentaram a relação de chamados de manutenção realizadas na unidade referentes ao ano de 2025. **13. Apresentação - Relatório do 3º Congresso Sul Mato-Grossense de Doenças Raras; 3º Simpósio Internacional dos Programas de Pós-Graduação do Inisa; 16ª Jornada Acadêmica de Enfermagem; 11ª Jornada Acadêmica de Fisioterapia**: O presidente realizou uma breve apresentação do evento. **14. Assuntos diversos**: O Presidente fez um agradecimento às professoras Tatiana Carvalho Reis Martins, Coordenadora de Curso do Curso de Graduação em Enfermagem e Glaucia Helena Gonçalves, Coordenadora de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia, pelos 2 anos à frente das coordenações dos cursos. Após, repassou aos conselheiros as seguintes informações: Informou sobre a efetividade das propostas atendidas pela atual gestão da reitoria; Informou sobre a importância do relatório de gestão das coordenações; Informou sobre o pedido de redução do número de vagas, com a extinção das duas vagas para profissionais de odontologia no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, área de concentração: Atenção ao Paciente Crítico; Informou sobre a visita para avaliação da proposta de implementação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, área de concentração: Saúde da Criança e do Adolescente; Informou sobre a implementação do Prontuário Eletrônico da Clínica Escola Integrada, para melhor controle e visibilidade dos fluxos de atendimento e também sobre a possibilidade de reposição de colaboradores para a recepção; Informou sobre a necessidade da elaboração de uma listagem de materiais que os programas de pós-graduação necessitem para uma melhor adequação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta e três minutos e, para constar, eu Raphael Rezende de Souza, na qualidade de Secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2025.

(Ata aprovada na 74ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paula Felipe Martinez, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VINICIUS GARCIA RONDON, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ortega Soloaga, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE FATIMA DORNELAS, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pedrosa Bauab Geraldo, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Corvalan Machado, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Luciana Magnani Seki, Conselheiro(a), Substituto(a)**, em 02/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6091474** e o código CRC **C91C4115**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.034358/2025-30

SEI nº 6091474





PORTARIA Nº 34-PROGRAD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026 (*)

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024 e o contido no processo 23104.004208/2023-30, resolve:

1. Constituir comissão para conduzir o processo de seleção de concessão de recursos financeiros para realização de aulas de campo - ano letivo de 2026, considerando o contido na Instrução Normativa nº 33-GAB/Proadi/UFMS, de 16 de março de 2026, composta pelos seguintes membros:

ALÉM-MAR BERNARDES GONÇALVES (Presidente), Infi;

THIAGO DONDA RODRIGUES, CPar;

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA, Fach;

LUIZ MASSAHARU YASSUMOTO, Faodo;

ANDREIA INSABRALDE DE QUEIROZ, Inisa;

FABIULA DA SILVA, CPNA;

FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA, Prograd;

THALITA RIOS BRITO, Prograd; e

ADRIANO GONÇALVES SOARES, Prograd.

2. Os trabalhos serão desenvolvidos de 1º de abril a 15 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8768 do Boletim Oficial da UFMS, em 1º/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332655** e o código CRC **9A5FC00B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 6332655





RESOLUÇÃO Nº 325-CGB-PSI/CPAR/UFMS, DE 1 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º, *caput*, incisos IV e V do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Resolução nº 149- Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23456.000215/2026-15, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos da acadêmica Leni Aparecida Souto Miziara, RGA 202609030425, enquadrando-a no 1º período do curso de Psicologia - Bacharelado (0903).

2. Tendo em vista as disciplinas cursadas na Associação de Ensino de Marília – Faculdades Integradas de Marília, na cidade de Marília–SP, e na Faculdade Unina, na cidade de Curitiba–PR, dispensá-la, por aproveitamento de estudos, das seguintes disciplinas obrigatórias de cargas horárias de 60 horas:

Filosofia Geral;
Leitura e Produção de Textos;
Psicologia e Diversidade Humana II;
Sociologia Geral;
Métodos de Pesquisa em Psicologia I.

3. Tendo em vista as disciplinas cursadas na Faculdade Unina, na cidade de Curitiba–PR, dispensá-la, por aproveitamento de estudos, das seguintes disciplinas optativas de cargas horárias de 60 horas:

Psicologia e Sistema Único de Assistência Social.

CLEDIONE JACINTO DE FREITAS

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8769 do Boletim Oficial da UFMS, em 02/04/2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cledione Jacinto de Freitas, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332146** e o código CRC **5AA60E20**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: 67 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 411-CGB/ADM/CPAN/UFMS, DE 23 DE MARÇO DE 2026. (*)

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as resoluções nº 378, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 383*, 387, 388, 390, de 2025 e 391, 392, 393, 394, 395, 395*, 396, 397, 397*, 398, 399, 400, 403, 404, 405 do ano de 2026 emitidas *ad referendum* pela Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Administração.

JOICE CHIARETO

Presidente

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8762, do Boletim Oficial da UFMS, de 24/03/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joice Chiareto, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331473** e o código CRC **C65A2CFE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000028/2026-21

SEI nº 6331473



06/04/2026
Nº 8770
Pg. 284



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 486, DE 31 DE MARÇO DE 2026.(*)

"Aprova o Plano de Estudos e dispensa de disciplina por aproveitamento."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo 23104.005402/2026-85, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o plano de estudos da estudante: FERNANDA SANTOS GONÇALVES, RGA: 2023.2703.018-5, enquadrando-a no 7º período do curso.

2. Dispensá-la de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina relacionada abaixo:

Denominação da Disciplina	CH DA UFMS	Tipo
2701.000.670-6 Prática de Ensino e Saberes Necessários à Docência	60h	OBR

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

(*) Republicada por conter dados incorretos no texto original publicado no Boletim Oficial n. 8767, pg. 305 de 31-03-2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324358** e o código CRC **D42CA9B1**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7321

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



